



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2023.

DESPACHO Nº TP 00009/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL)**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FRANCISCO DE ASSIS B PORTO.
30.688.363/0001-22
Valor: R\$ 98.765,61

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2023.

DESPACHO Nº TP 00009/2023-01

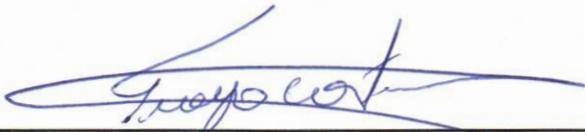
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

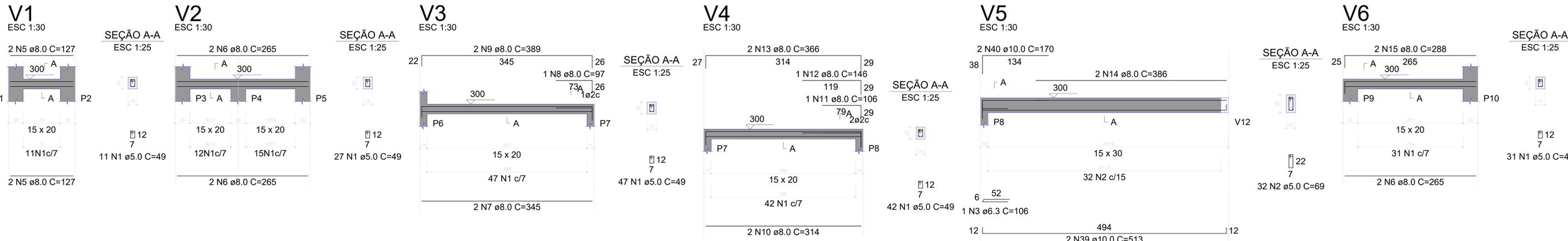
ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCISCO DE ASSIS B PORTO.
30.688.363/0001-22
Valor: R\$ 98.765,61

Publique-se e cumpra-se.

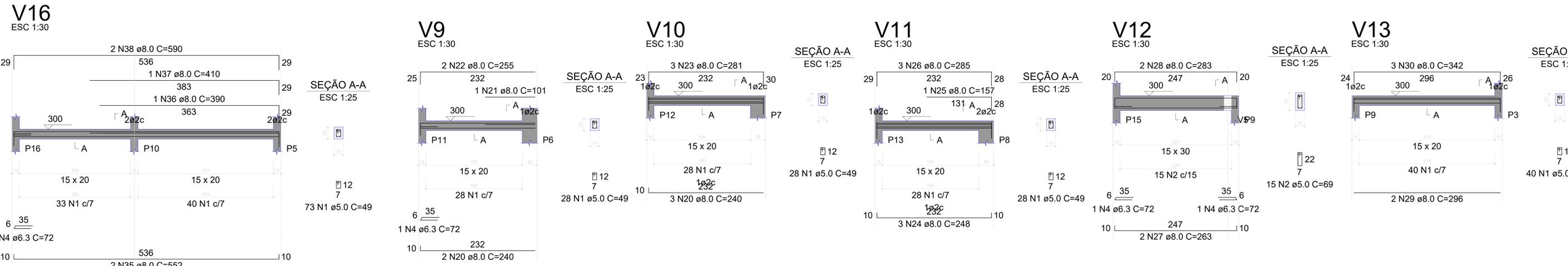


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



RELAÇÃO DO AÇO

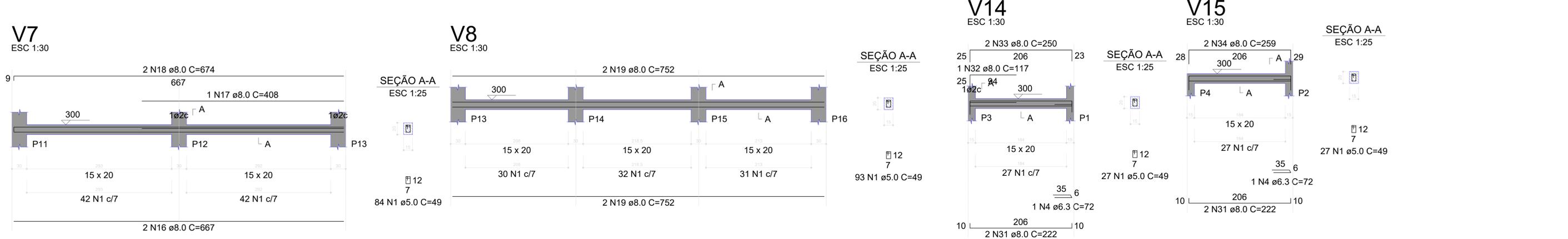
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	586	49	28714
CA60	2	5.0	47	69	3243
CA50	3	6.3	1	106	106
CA50	4	6.3	7	72	504
CA50	5	8.0	4	127	508
CA50	6	8.0	6	265	1590
CA50	7	8.0	2	345	690
CA50	8	8.0	1	97	97
CA50	9	8.0	2	389	778
CA50	10	8.0	2	314	628
CA50	11	8.0	1	106	106
CA50	12	8.0	1	146	146
CA50	13	8.0	2	366	732
CA50	14	8.0	2	386	772
CA50	15	8.0	2	288	576
CA50	16	8.0	2	667	1334
CA50	17	8.0	1	408	408
CA50	18	8.0	2	674	1348
CA50	19	8.0	4	752	3008
CA50	20	8.0	5	240	1200
CA50	21	8.0	1	101	101
CA50	22	8.0	2	255	510
CA50	23	8.0	3	281	843
CA50	24	8.0	3	248	744
CA50	25	8.0	1	157	157
CA50	26	8.0	3	285	855
CA50	27	8.0	2	263	526
CA50	28	8.0	2	283	566
CA50	29	8.0	2	296	592
CA50	30	8.0	3	342	1026
CA50	31	8.0	4	222	888
CA50	32	8.0	1	117	117
CA50	33	8.0	2	250	500
CA50	34	8.0	2	259	518
CA50	35	8.0	2	552	1104
CA50	36	8.0	1	390	390
CA50	37	8.0	1	410	410
CA50	38	8.0	2	590	1180
CA50	39	10.0	2	513	1026
CA50	40	10.0	2	170	340



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	6.1	1.5
CA50	8.0	249.5	98.4
CA50	10.0	13.7	8.4
CA60	5.0	319.6	49.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		108.4	
CA60		49.3	

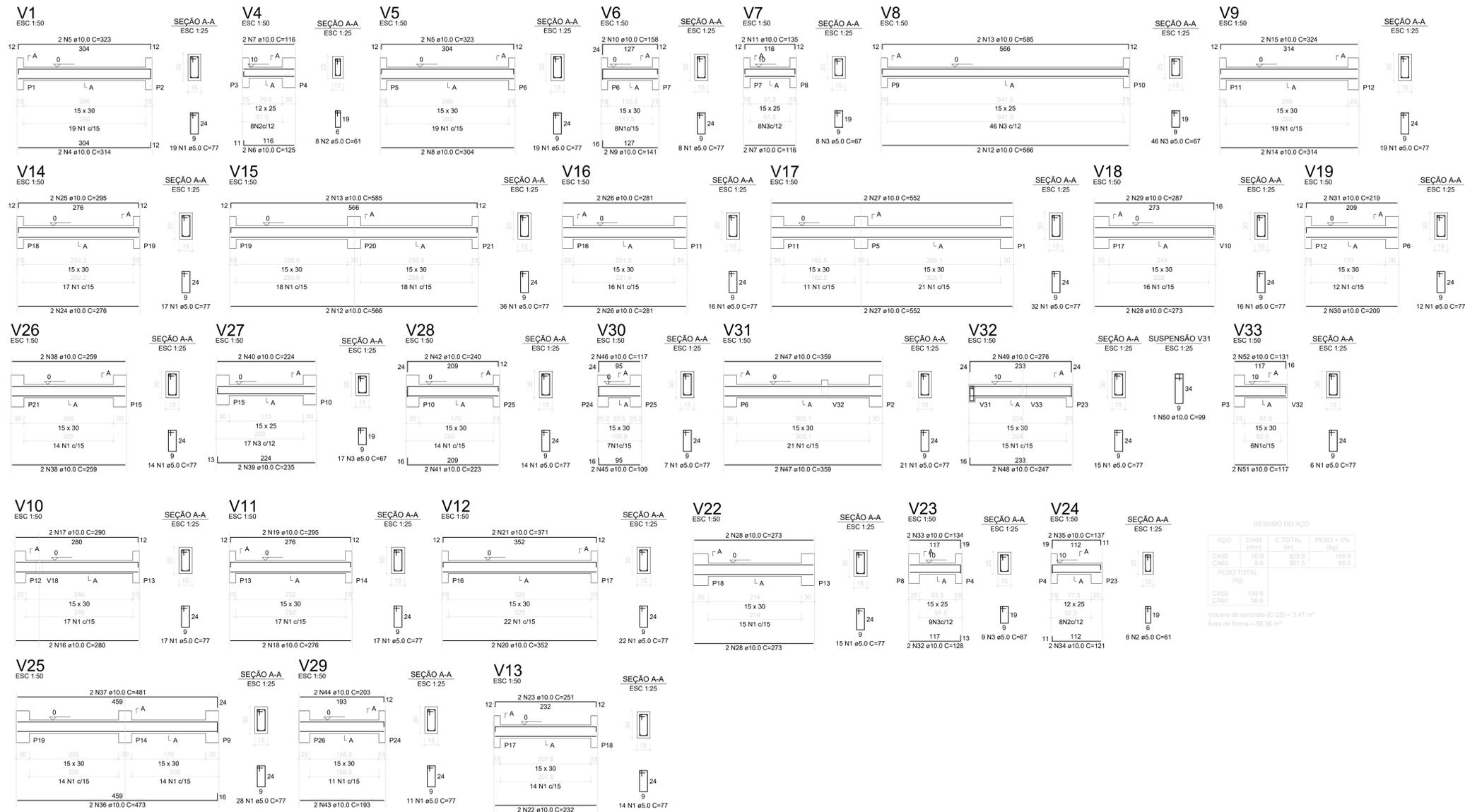
Volume de concreto (C-25) = 1.78 m³
Área de forma = 32.00 m²



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.06.09 08:58:54 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA	PROJETO: SECRETARIA DE EDUCACAO CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS LOCALIDADE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB		
04/06			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA
	APR/2023	LINCOLN CARTAXO	
ESCALAS	DESENHOS		CONVENIO
INDICADO	- Armagem de vigas nivel 3.00 metros		ARQUIVO



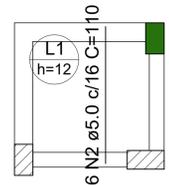
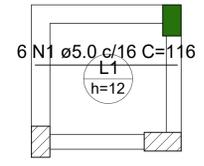
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO +0% (kg)
CA60	10.9	323.8	199.6
CA60	5.9	367.5	56.6
PESO TOTAL (kg)			256.2
CA60	199.6		
CA60	56.6		

Volume de concreto (C-25) = 3.47 m³
Área de forma = 55.30 m²

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO +0% (kg)
CA60	5.0	13.6	2.1
PESO TOTAL (kg)			
CA60	2.1		



Volume de concreto (C-25) = 0.10 m³
Área de forma = 0.86 m²

Armação positiva das lajes do pavimento Fundação (Eixo X) escala 1:50

Armação positiva das lajes do pavimento Fundação (Eixo Y) escala 1:50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.06.09 08:46:09 -03'00'

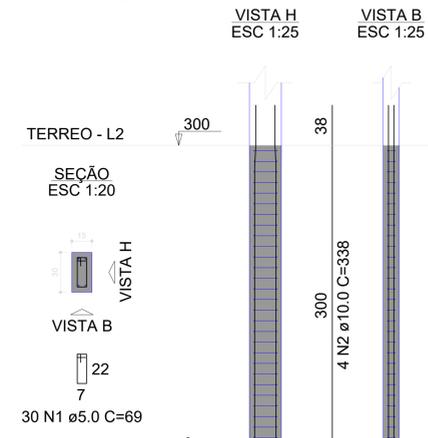
PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA: 04/09
PROJETO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
LOCALIDADE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB

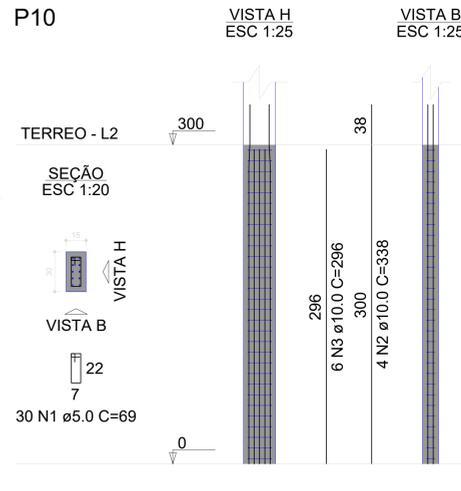
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
	FEV/2023	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8

ESCALAS	DESENHOS	CONVÊNIO
INDICADO	- Vigas baldramas - Armação patamar nível 0	ARQUIVO

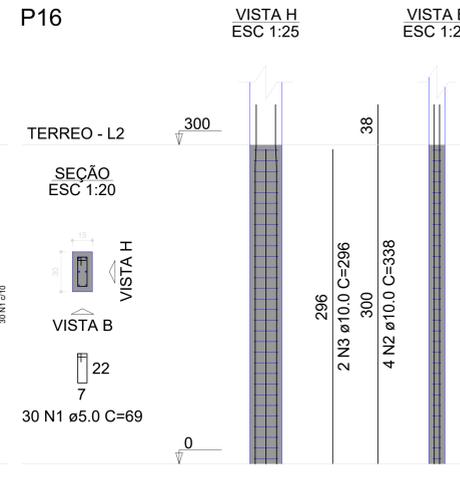
P1=P2=P3=P6=P11=
=P12=P13=P14=P15



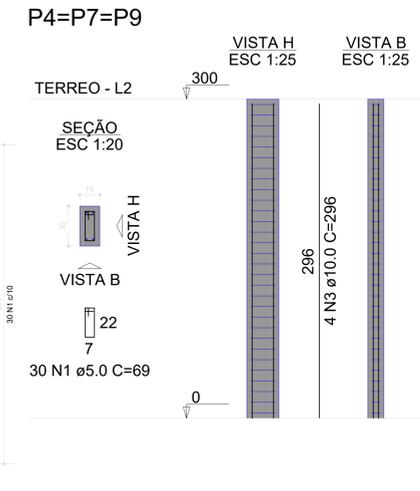
P10



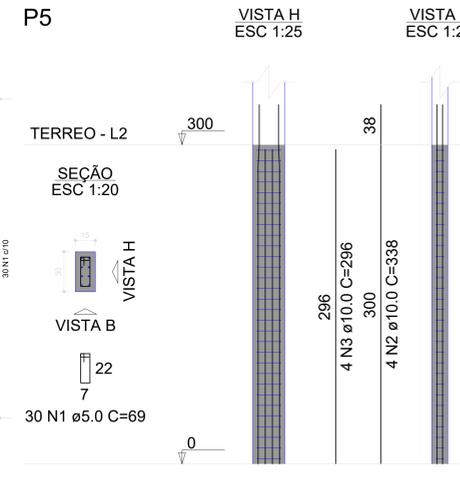
P16



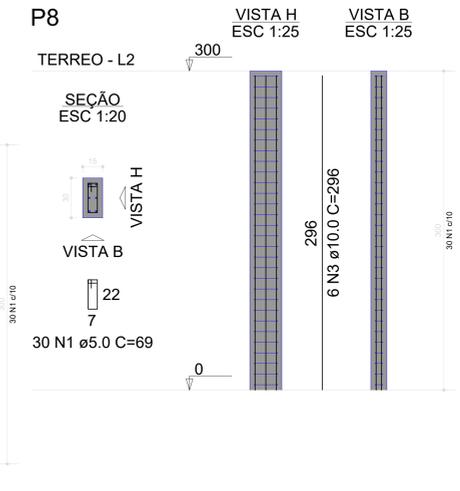
P4=P7=P9



P5



P8



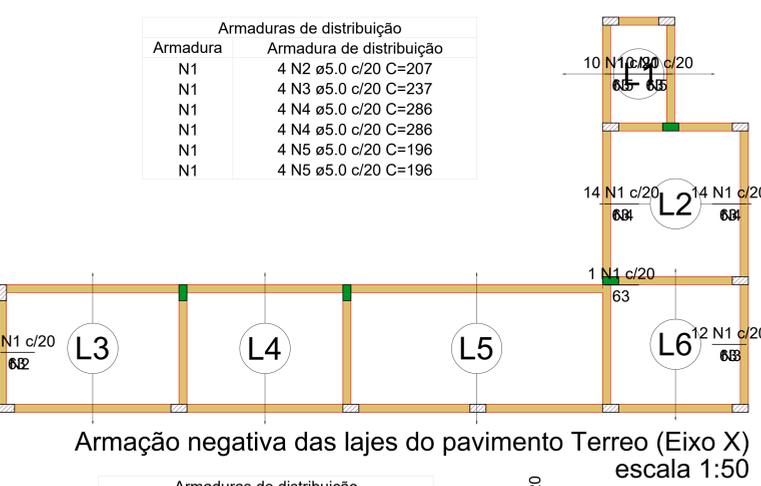
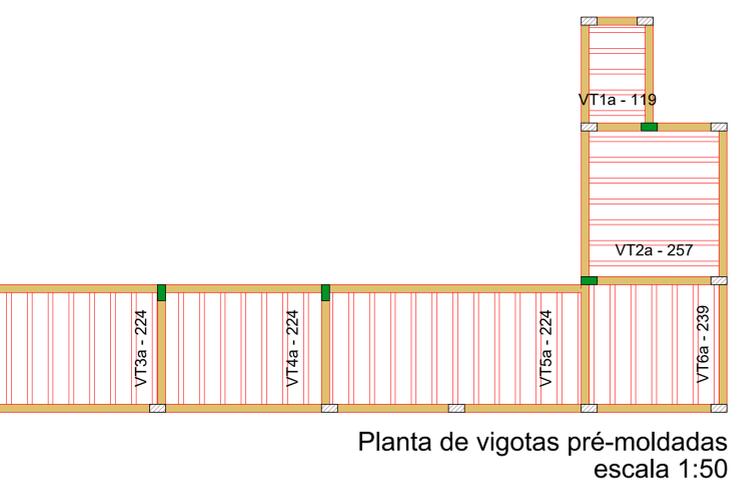
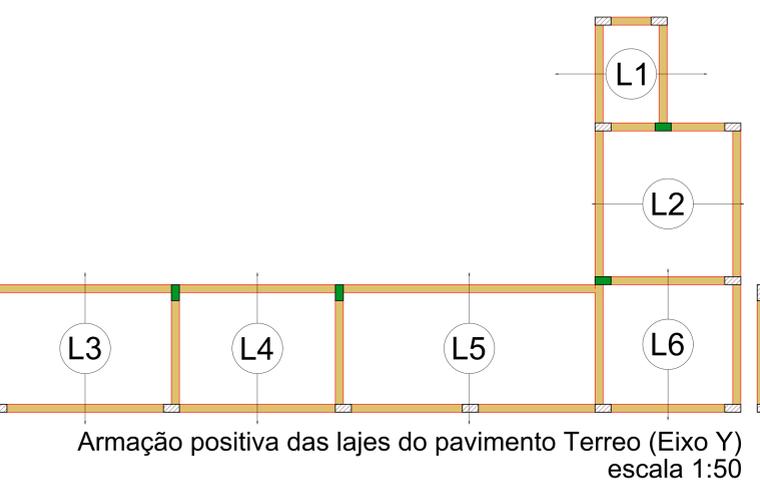
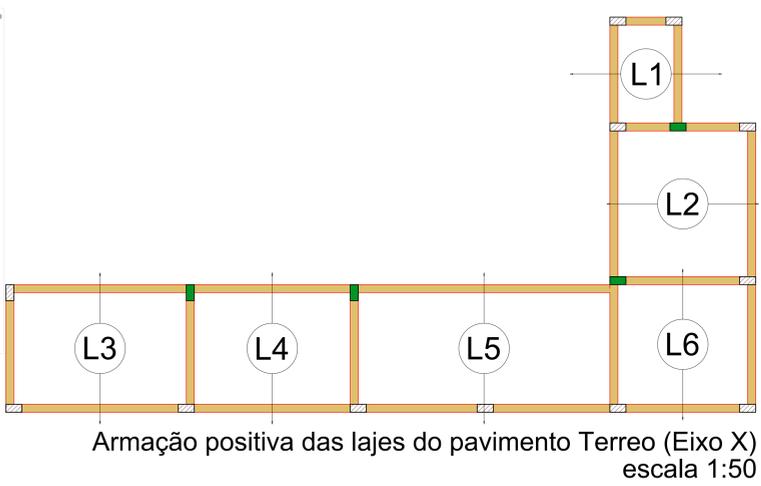
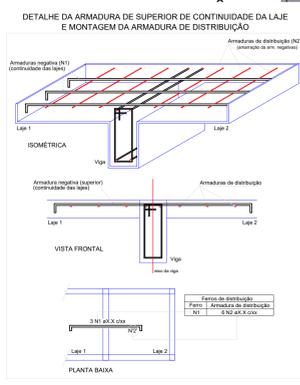
RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	480	69	33120
CA50	2	10.0	48	338	16224
	3	10.0	30	296	8880

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	251	154.8
CA60	5.0	331.2	51
PESO TOTAL (kg)			
CA50		154.8	
CA60		51	

Volume de concreto (C-25) = 2.16 m³
Área de forma = 43.20 m²



Armaduras de distribuição

Armadura	Armadura de distribuição
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=207
N1	4 N3 ø5.0 c/20 C=237
N1	4 N4 ø5.0 c/20 C=286
N1	4 N4 ø5.0 c/20 C=286
N1	4 N5 ø5.0 c/20 C=196
N1	4 N5 ø5.0 c/20 C=196

RELAÇÃO DO AÇO

Negativos X		Negativos Y			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	201	83	12863
	2	5.0	4	207	828
	3	5.0	4	237	948
	4	5.0	8	286	2288
	5	5.0	8	196	1568
	6	5.0	4	335	1340
	7	5.0	4	305	1220
	8	5.0	8	304	2432
	9	5.0	4	487	1948
	10	5.0	4	220	880
	11	5.0	4	231	924
	12	5.0	4	225	900
	13	5.0	4	113	452
	14	5.0	4	87	348

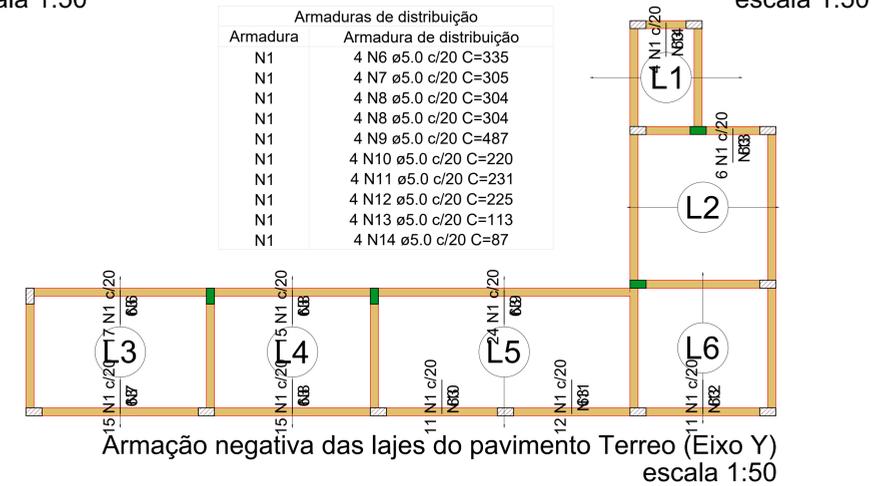
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA60	5.0	287.4	44.3
PESO TOTAL (kg)			
CA60		44.3	

Volume de concreto (C-25) = 2.09 m³
Área de forma = 0.00 m²

Armaduras de distribuição

Armadura	Armadura de distribuição
N1	4 N6 ø5.0 c/20 C=335
N1	4 N7 ø5.0 c/20 C=305
N1	4 N8 ø5.0 c/20 C=304
N1	4 N8 ø5.0 c/20 C=304
N1	4 N9 ø5.0 c/20 C=487
N1	4 N10 ø5.0 c/20 C=220
N1	4 N11 ø5.0 c/20 C=231
N1	4 N12 ø5.0 c/20 C=225
N1	4 N13 ø5.0 c/20 C=113
N1	4 N14 ø5.0 c/20 C=87



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.06.09 08:59:18 -03'00'

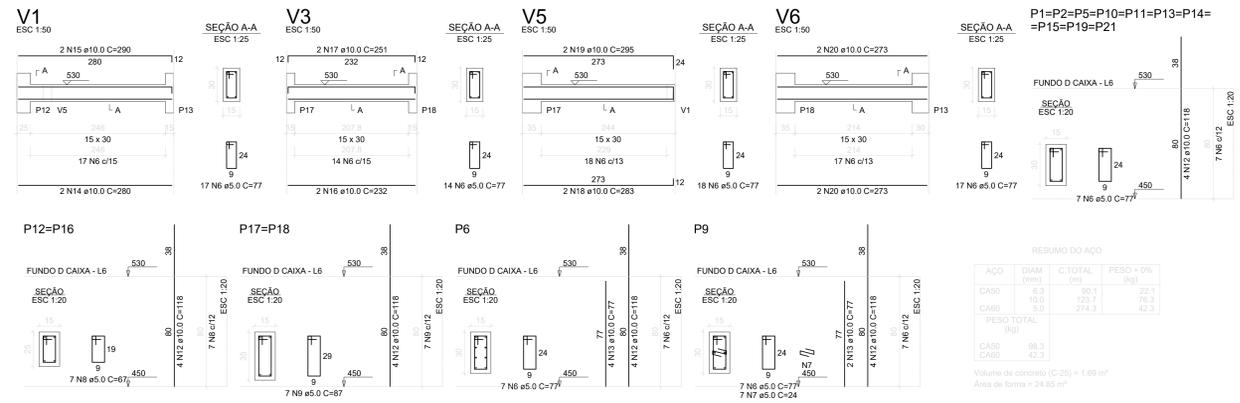
PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA: 05/06
PROJETO: SECRETARIA DE EDUCACAO
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
LOCALIDADE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB

DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
ABR/2023	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8

ESCALAS: DESENHOS
INDICADO: - Armção de pilares
- Armção e Detalhamento de lajes
CONVENIO: ARGUIVO

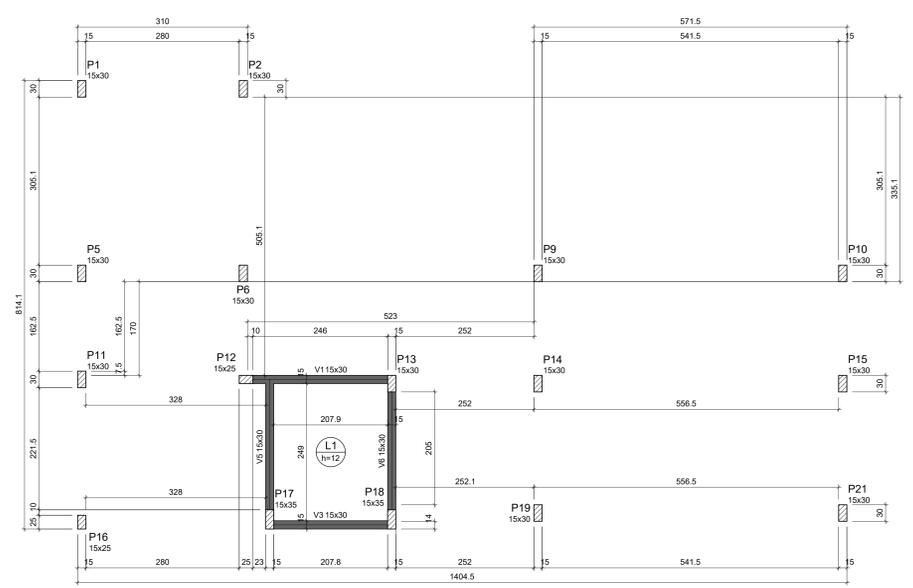




RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 6% (kg)
CASO 1	6.3	201.1	22.1
CASO 2	6.3	120.7	13.3
CASO 3	6.3	274.5	30.2
PESO TOTAL (kg)			65.6
CASO 4	6.3	120.7	13.3
CASO 5	6.3	120.7	13.3
PESO TOTAL (kg)			40.3

Volume de concreto (C-25) = 1.68 m³
Área de forma = 24.85 m²



Vigas

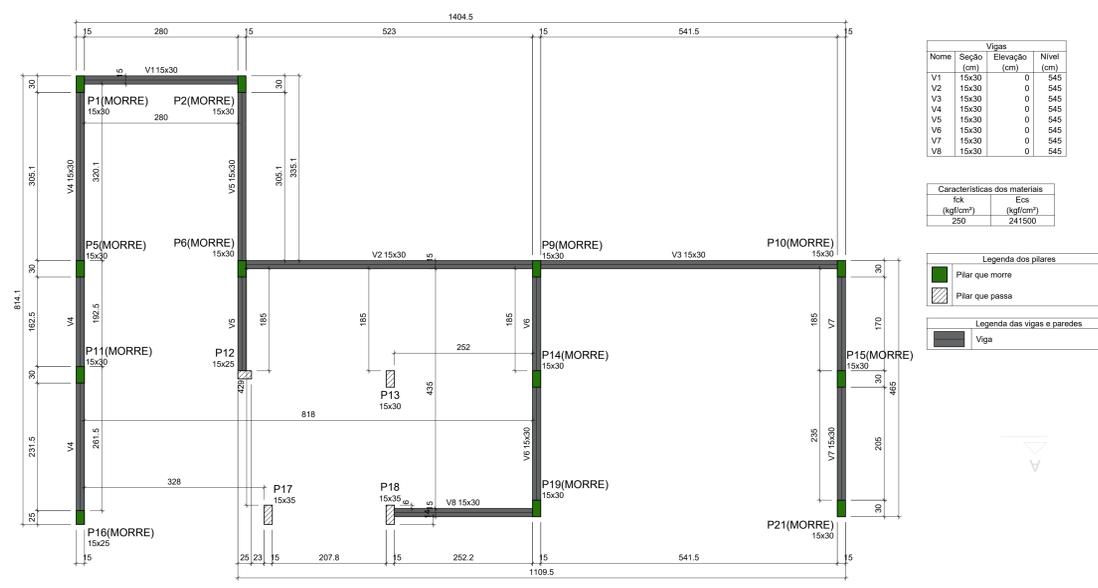
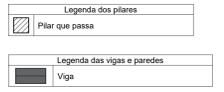
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	530
V3	15x30	0	530
V5	15x30	0	530
V6	15x30	0	530

Características dos materiais

Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Madeira	12	0	530	530

Características dos materiais

fk	Ecs
250	241500

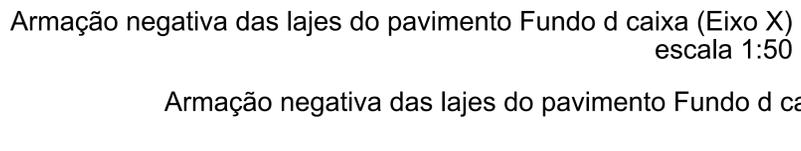
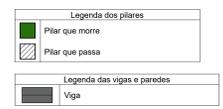


Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	545
V2	15x30	0	545
V3	15x30	0	545
V4	15x30	0	545
V5	15x30	0	545
V6	15x30	0	545
V7	15x30	0	545
V8	15x30	0	545

Características dos materiais

fk	Ecs
250	241500

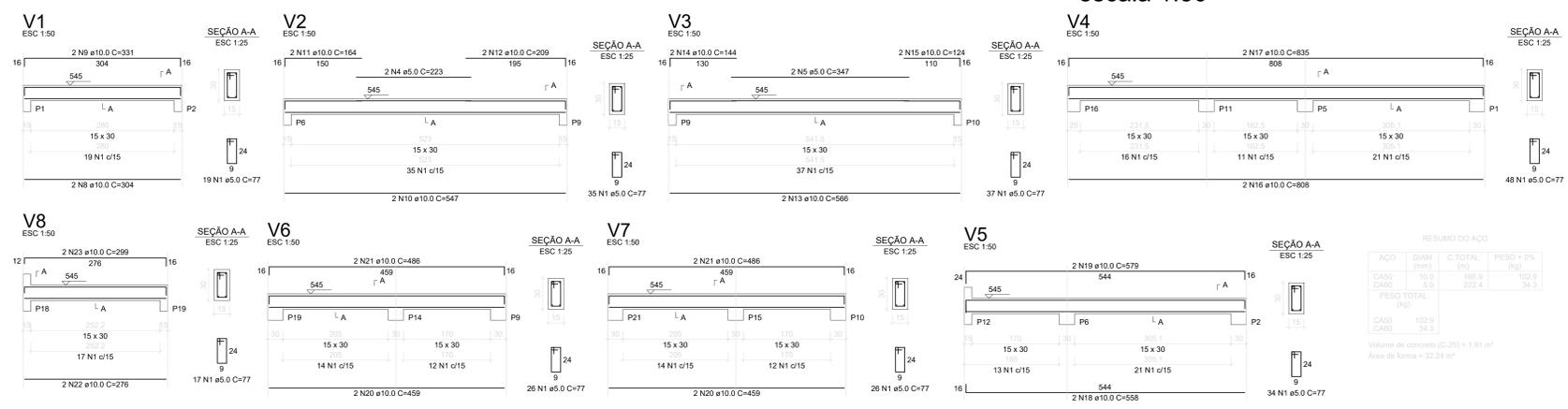
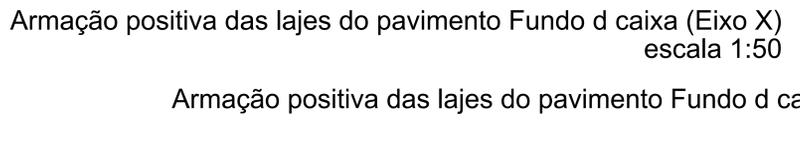


Armaduras de distribuição

Armadura	Armadura de distribuição
N10	6 N1 ø5.0 c/20 C=264
N10	6 N1 ø5.0 c/20 C=264

Armaduras de distribuição

Armadura	Armadura de distribuição
N11	7 N2 ø5.0 c/20 C=223
N11	7 N3 ø5.0 c/20 C=223



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 6% (kg)
CASO 1	10.9	166.9	102.9
CASO 2	5.0	222.4	34.3
PESO TOTAL (kg)			137.2
CASO 3	10.9	166.9	102.9
CASO 4	5.0	120.7	13.3
PESO TOTAL (kg)			116.6

Volume de concreto (C-25) = 1.91 m³
Área de forma = 32.24 m²

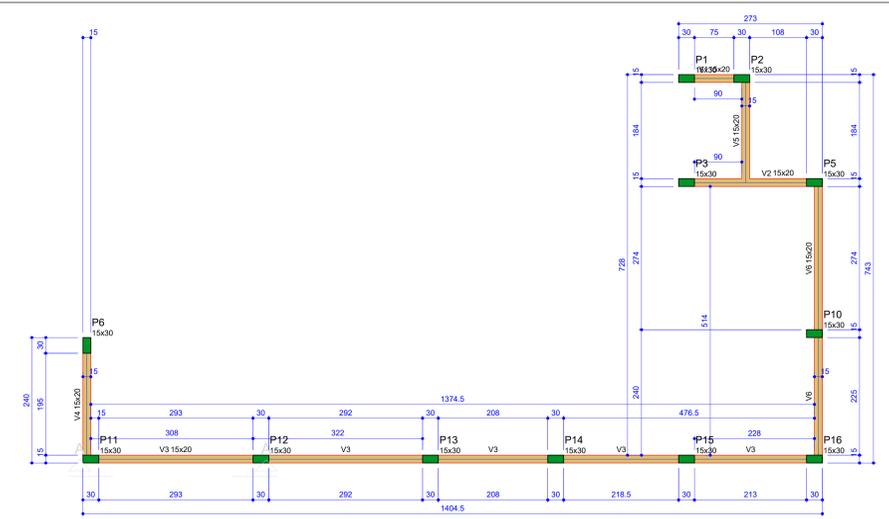
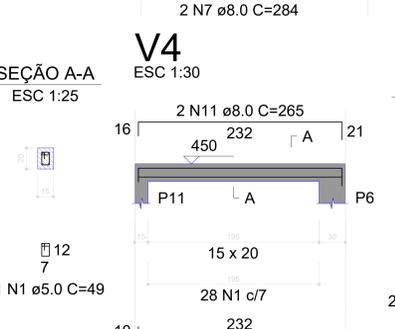
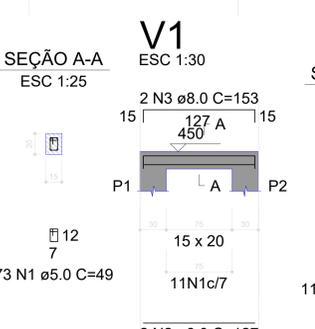
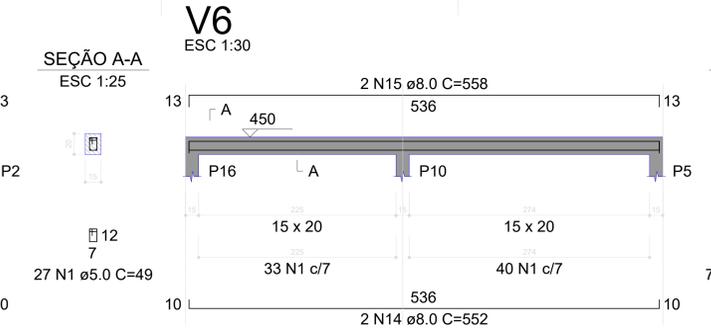
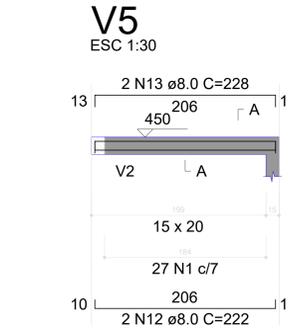
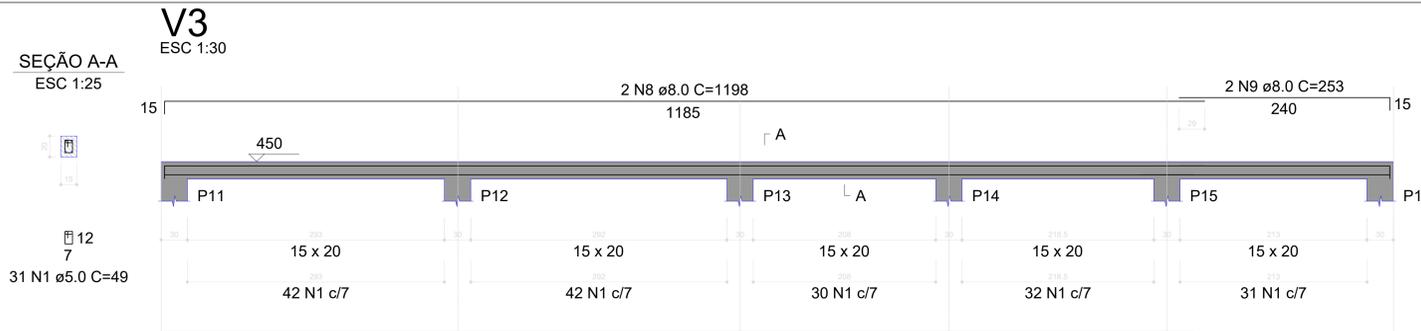
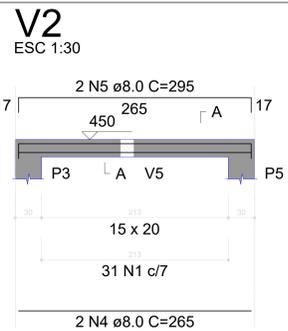
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
 LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 LIRA JUNIOR:06897861405
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR: CREA 160.814.689-8

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
FEV/2023	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8

FOLHA 08/09
PROJETO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB

ESCALAS
 DESENHOS
 - Forma Platabanda
 - Pilares
 - Vigas
 - Forma fundo de caixa d'agua

INDICADO
 CONVENIO
 ARQUIVO



Forma do pavimento Platibanda (Nível 450) escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x20	0	450
V2	15x20	0	450
V3	15x20	0	450
V4	15x20	0	450
V5	15x20	0	450
V6	15x20	0	450

Características dos materiais	
f _{ck} (kgf/cm²)	Ecs (kg/100m³)
250	241500

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	450
P2	15x30	0	450
P3	15x30	0	450
P5	15x30	0	450
P6	15x30	0	450
P10	15x30	0	450
P11	15x30	0	450
P12	15x30	0	450
P13	15x30	0	450
P14	15x30	0	450
P15	15x30	0	450
P16	15x30	0	450

P1=P2=P3=P5=P6=P10=
=P11=P12=P13=P14=P15=
=P16

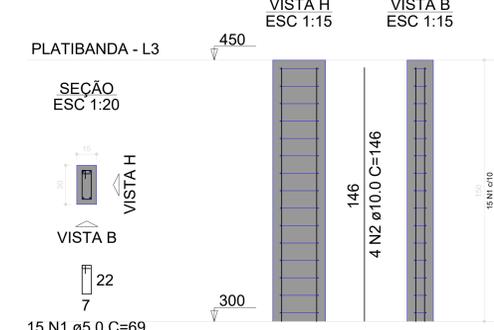
RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	347	49	17003
CA50	2	8.0	2	127	254
	3	8.0	2	153	306
	4	8.0	2	265	530
	5	8.0	2	295	590
	6	8.0	2	1173	2346
	7	8.0	2	284	568
	8	8.0	2	1198	2398
	9	8.0	2	253	506
	10	8.0	2	240	480
	11	8.0	2	265	530
	12	8.0	2	222	444
	13	8.0	2	228	456
	14	8.0	2	552	1104
	15	8.0	2	558	1116

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	116.3	45.9
CA60	5.0	170	26.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50			45.9
CA60			26.2

Volume de concreto (C-25) = 0.84 m³
Área de forma = 15.46 m²



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	180	69	12420
CA50	2	10.0	48	146	7008

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	70.1	43.2
CA60	5.0	124.2	19.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50			43.2
CA60			19.1

Volume de concreto (C-25) = 0.81 m³
Área de forma = 16.20 m²

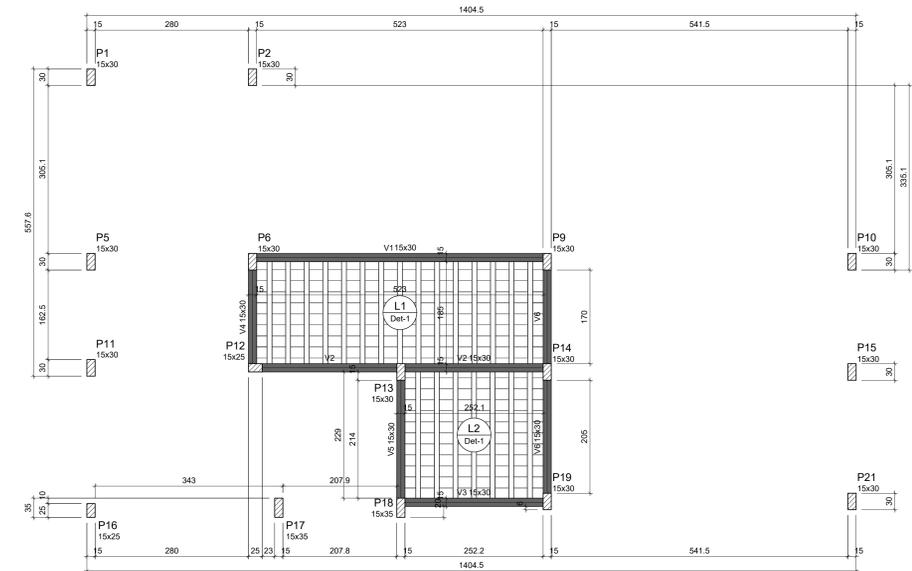
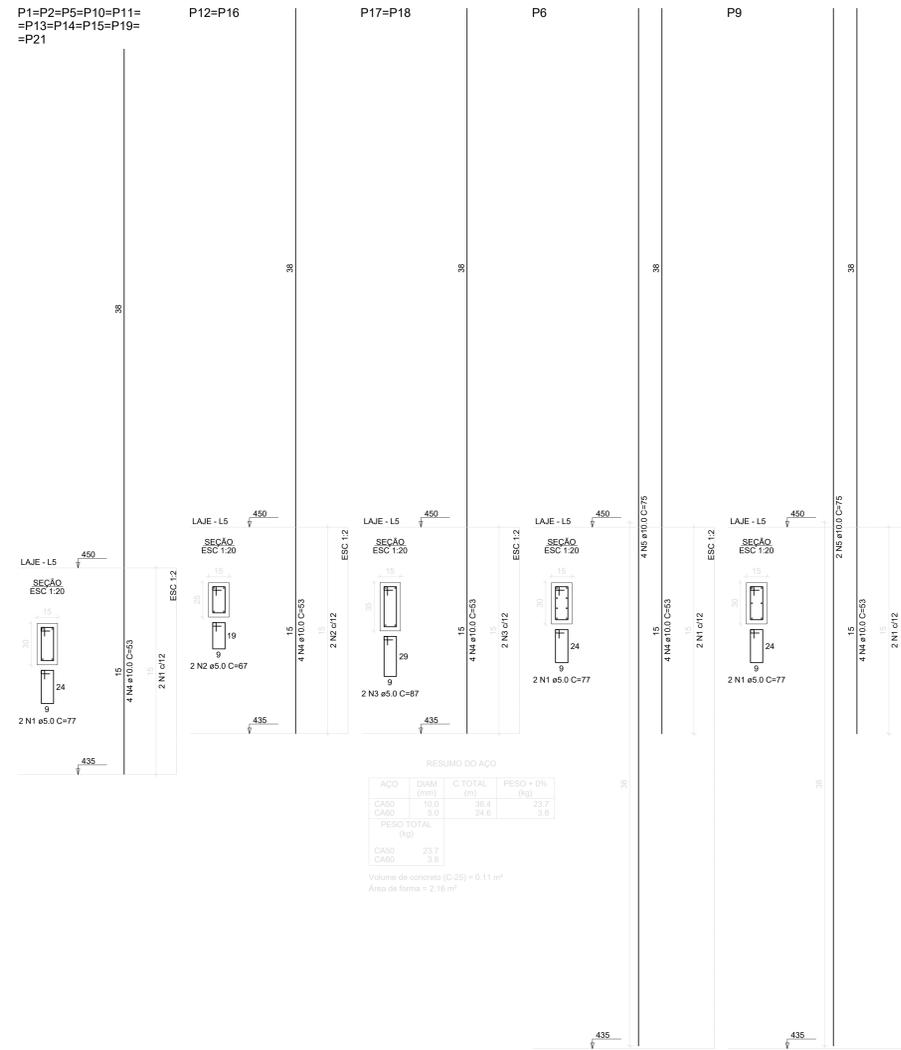
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.06.09 08:56:25 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

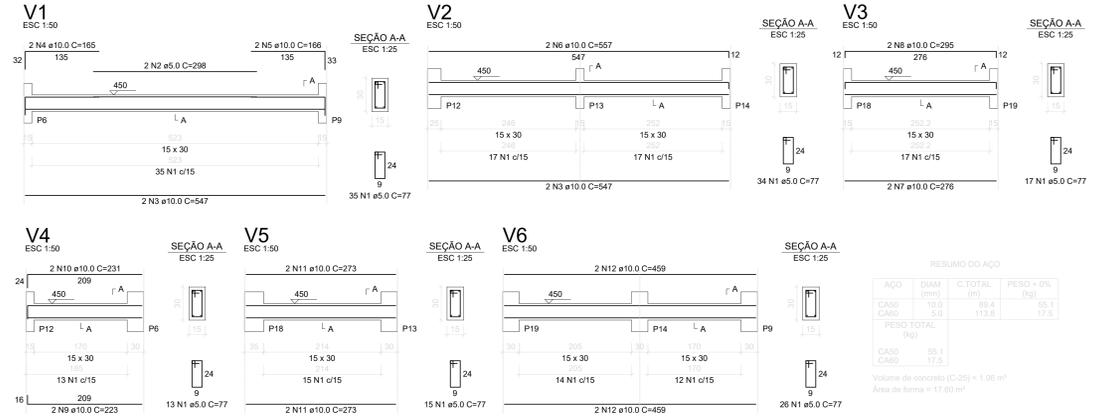
FOLHA	PROJETO	CONVENIENTE	LOCALIDADE
06/06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB

DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
	06/06	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8

ESCALAS	DESENHOS	CONVENIO
INDICADO	- Armção vigas de platibanda - Forma Platibanda - Armção de pilares	ARQUIVO



Forma do pavimento Laje (Nível 450) escala 1:50



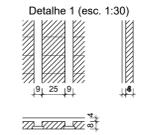
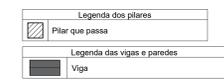
Armação positiva das lajes do pavimento Laje (Eixo Y) escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	450
V2	15x30	0	450
V3	15x30	0	450
V4	15x30	0	450
V5	15x30	0	450
V6	15x30	0	450

Lajes					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m ²)
L1	Trelçada ID	12	0	450	130
L2	Trelçada ID	12	0	450	130

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	241500



Blocos de enchimento				
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)	Quantidade
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8 x 25 x 20	216

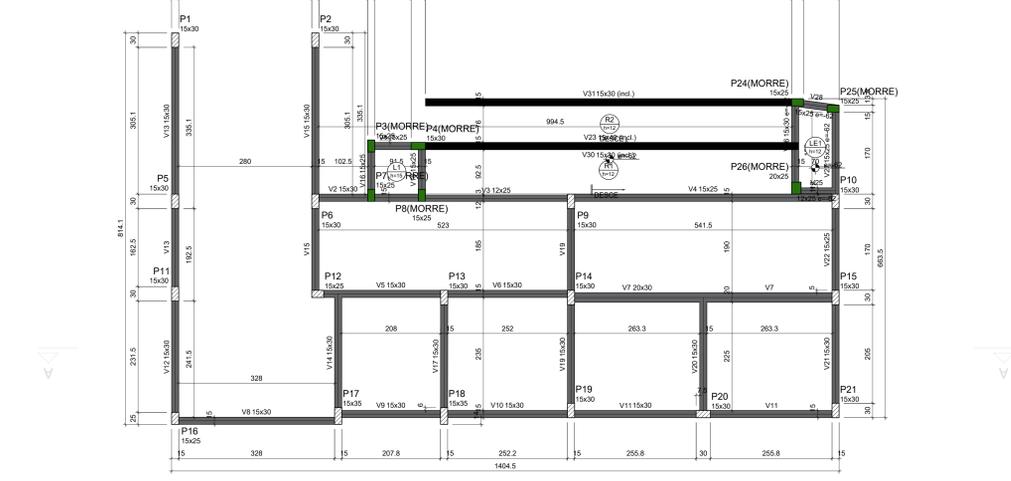
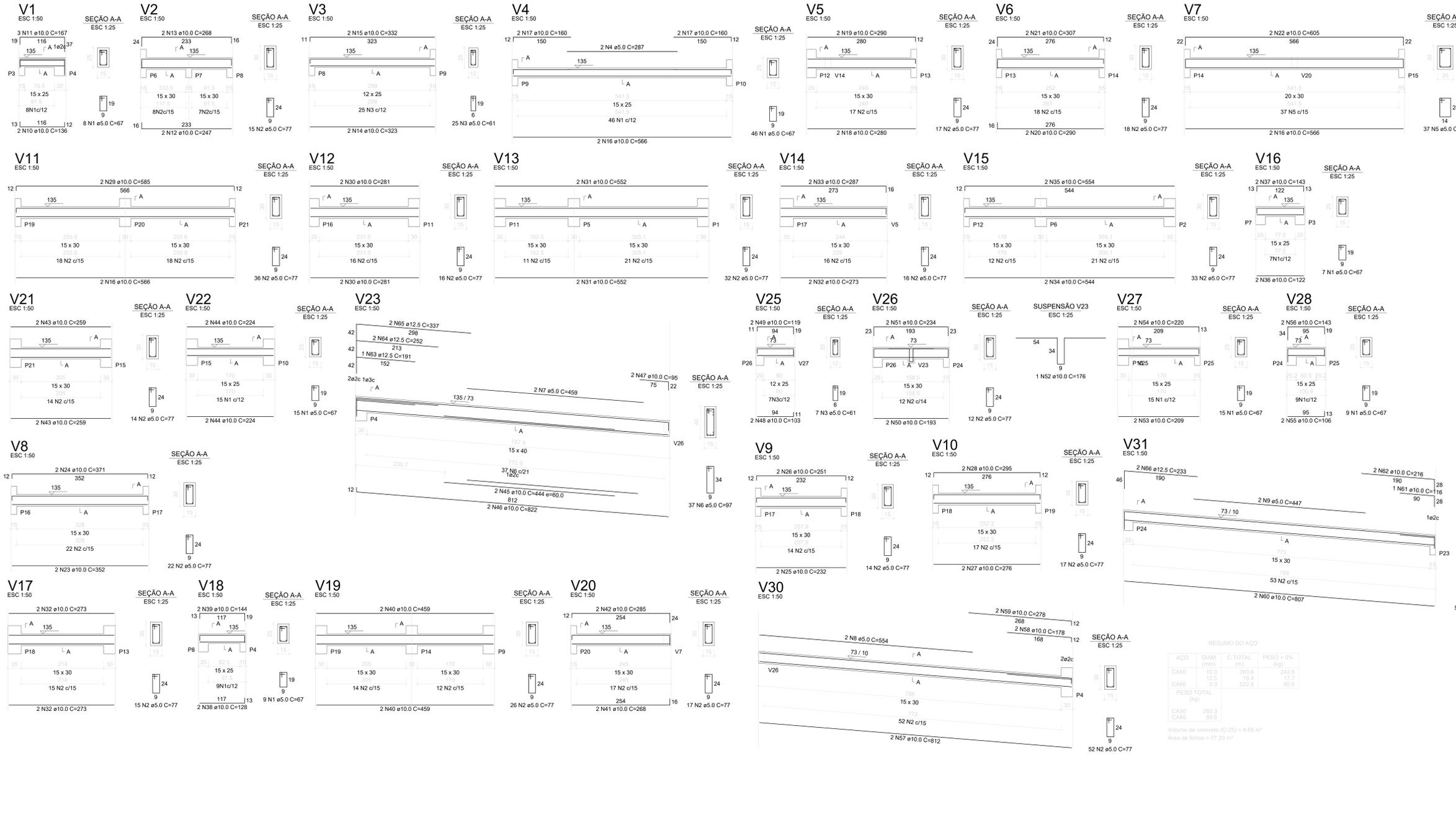
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2023.06.09 08:45:20 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

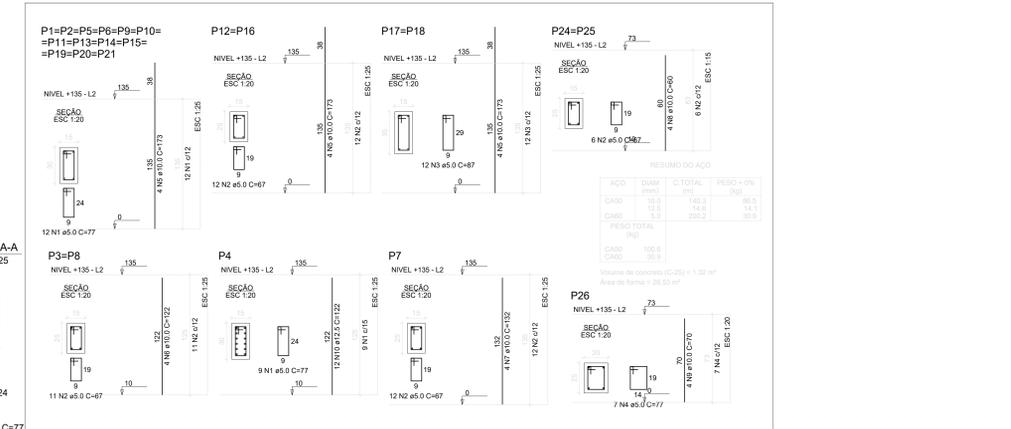
FOLHA: 07/09
 PROJETO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 LOCALIDADE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB

DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
	FEV/2023	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8

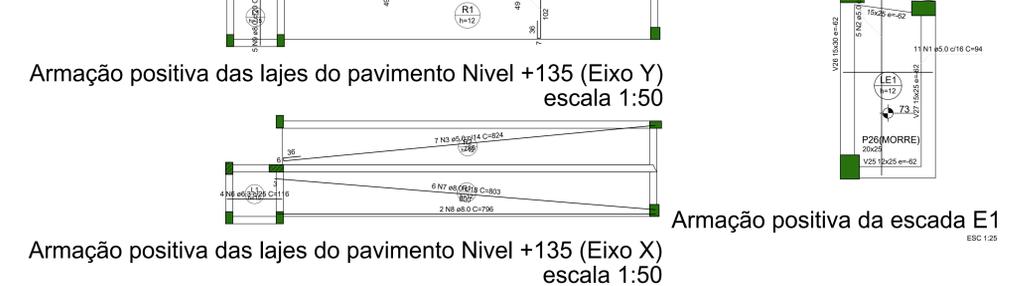
ESCALAS: DESENHOS
 INDICADO: - Forma nível +450
 - Lajes
 - Vigas
 - Pilares



Forma do pavimento Nivel +135 (Nível 135) escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Nivel +135 (Eixo Y) escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Nivel +135 (Eixo X) escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	135
V2	15x30	0	135
V3	15x25	0	135
V4	15x25	0	135
V5	15x30	0	135
V6	15x30	0	135
V7	20x30	0	135
V8	15x30	0	135
V9	15x30	0	135
V10	15x30	0	135
V11	15x30	0	135
V12	15x30	0	135
V13	15x30	0	135
V14	15x30	0	135
V15	15x30	0	135
V16	15x30	0	135
V17	15x30	0	135
V18	15x25	0	135
V19	15x30	0	135
V20	15x30	0	135
V21	15x30	0	135
V22	15x25	0	135
V23	15x40	0	135
V24	15x30	0	135
V25	15x30	0	135
V26	15x30	0	135
V27	15x25	0	135
V28	15x30	0	135
V29	15x30	0	135
V30	15x30	0	135
V31	15x30	0	135

Lajes					
Nome	Tipo	Alura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Micla	15	0	135	330
LE1	Micla	12	-42	73	330
R1	Micla	12	0	135	330
R2	Micla	12	-42	73	130

Características das materiais	
fk (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)
25	24

Legenda dos pilares	
Forma	Descrição
[Green Box]	Pilar que morre
[Red Box]	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
Forma	Descrição
[Black Box]	Viga
[Grey Box]	Viga indicada

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	6.3	10.0	10.6	0.3
CASO	8.0	1.8	1.9	0.0
CASO	5.0	187.9	199.9	5.0
PESO TOTAL (kg)			212.5	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

RESUMO DO AÇO				
ACAO	DIAM (mm)	C TOTAL (kg)	PESO + 6% (kg)	RESQ (kg)
CASO	10.0	393.6	417.1	1.1
CASO	12.5	18.4	19.7	0.5
CASO	5.0	922.8	978.9	20.9
PESO TOTAL (kg)			1405.7	
CASO	20.0	260.3	276.3	0.7
CASO	8.0	80.6	85.6	2.3

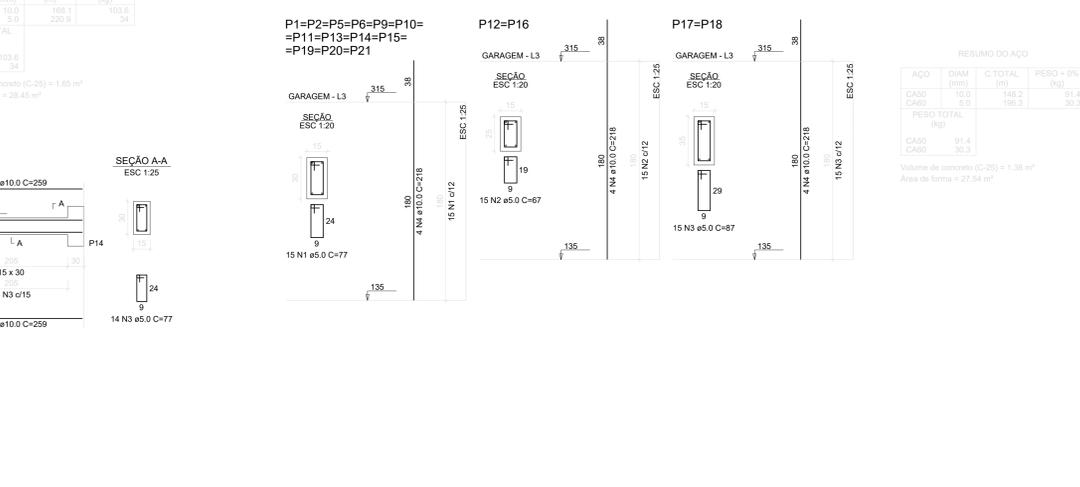
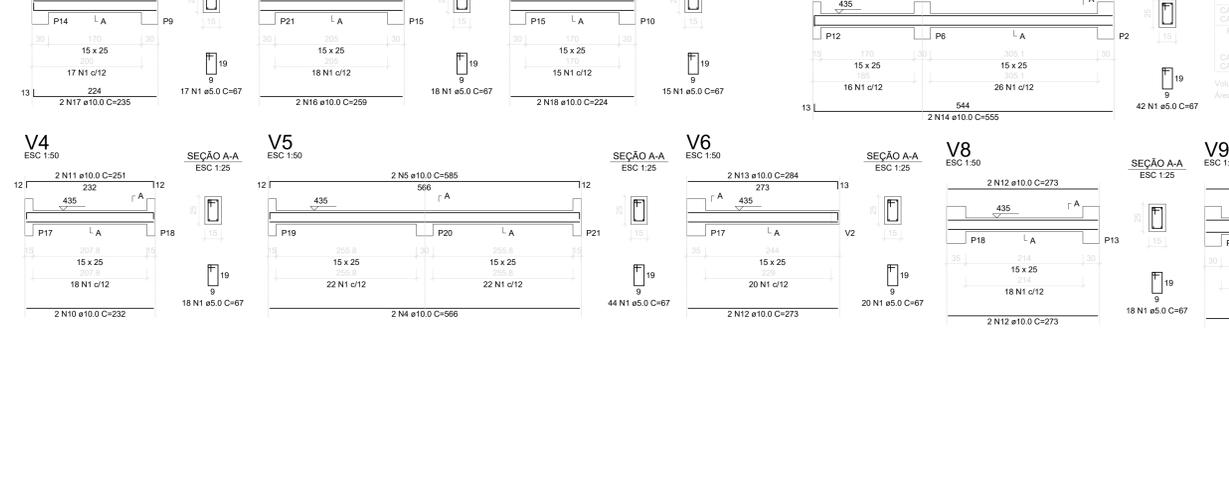
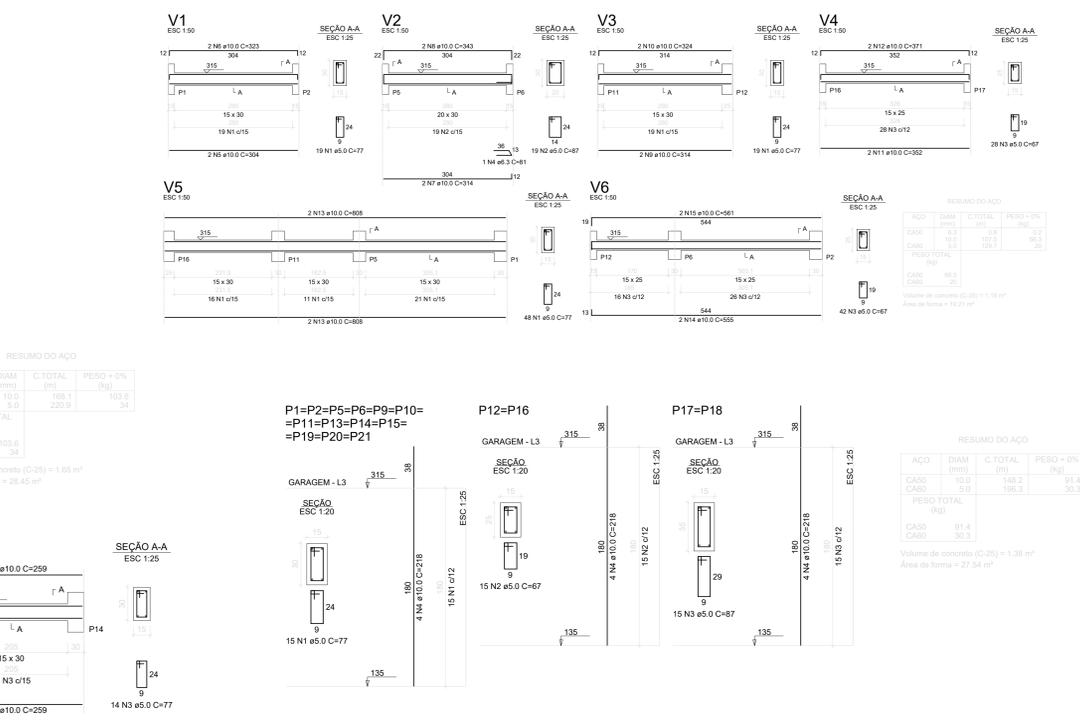
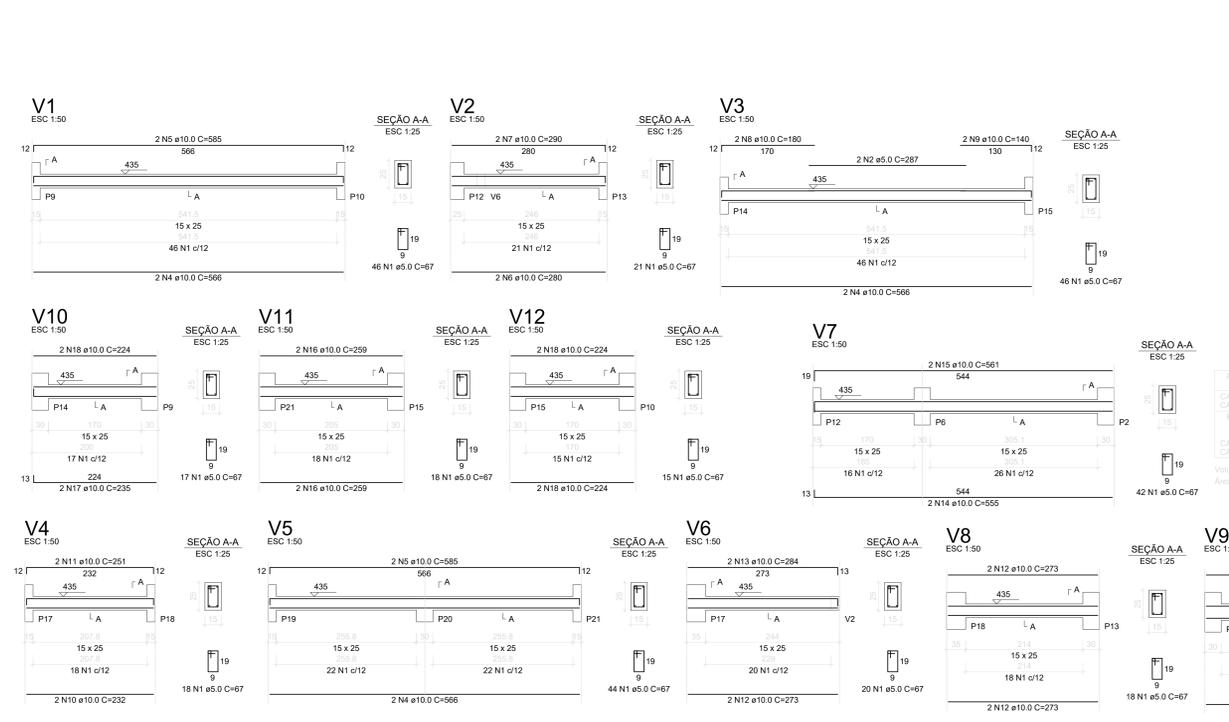
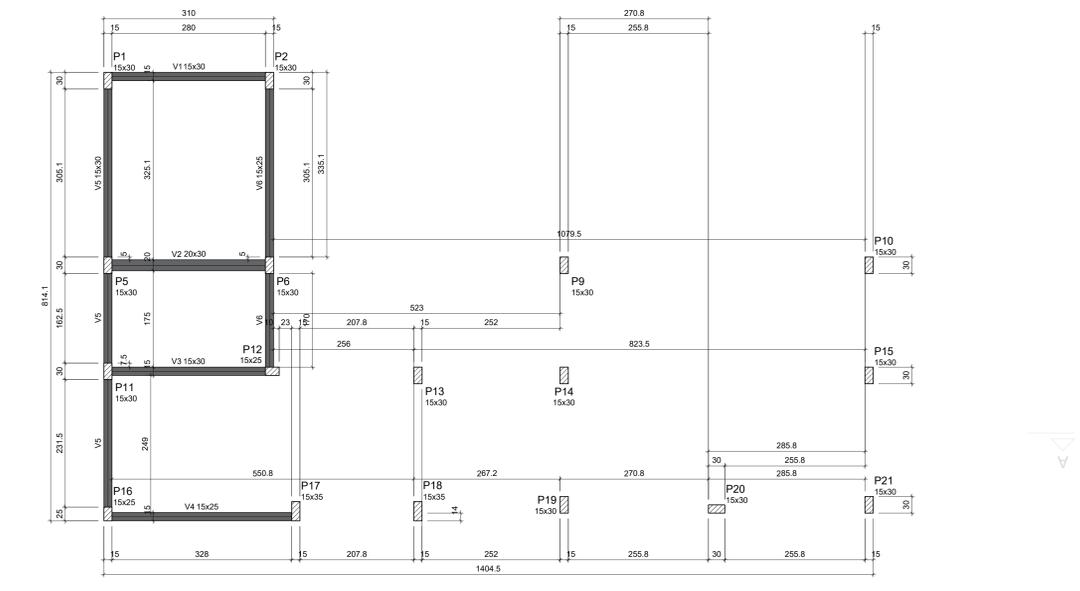
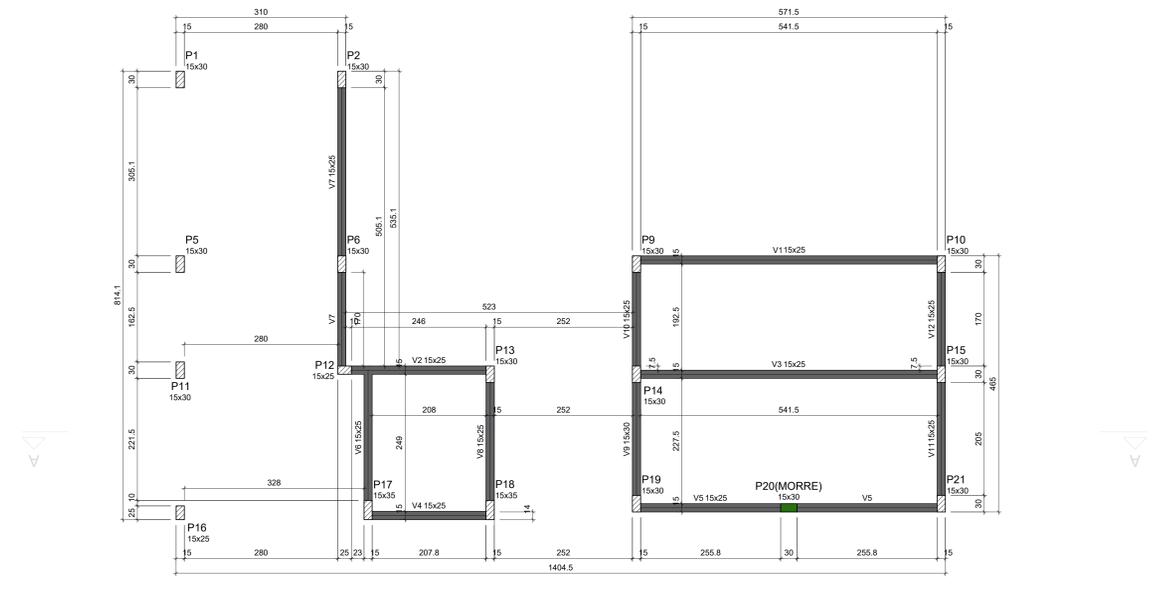
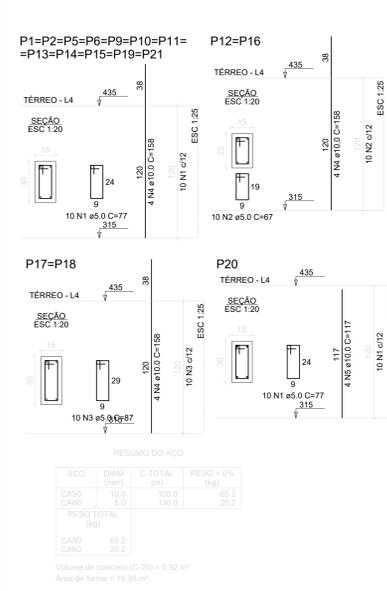
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2023.06.09 08:45:42 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-B

FOLHA: **05/09**
 PROJETO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 CONVENITE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 LOCALIDADE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
FEV/2023	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-B

ESCALAS	DESENHO	CONVENIO
INDICADO	- Vigas nível +135 - Fôrma nível +135 - Armação rampa - Pilares +135	ARQUIVO



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2023.06.09 08:44:50 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA: **06/09** PROJETO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
FEV/2023	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8

ESCALAS: DESENHOS - Forma Térreo - Forma Garagem - Vigas - Pilares

CONVÊNIO: ARQUIVO

Aprovações:

LGL PROJETOS
 Av. Gov. Floriano R. Coelho, 500, nº 601
 JD. Orlândia, 58033-000 - João Pessoa (PB)
 Tel: +55 (83) 99924.4447
 e-mail: lglprojeto@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.

PROJETO ESTRUTURAL

Cabaceiras-PB
Junho / 2022

LINCOLN CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por
LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.07.03 13:56:38
-03'00'



LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 100.814.688-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO	2
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	2
2.1 Histórico	2
2.2 Formação Administrativa	2
2.3 Demografia	4
2.4 Geografia	4
3 ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO	7
3.1 Estudos Preliminares	7



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O município de Cabaceiras está localizado no estado da Paraíba, mais precisamente na Mesorregião de Borborema e na Microrregião do Cariri Oriental. Limita-se ao Norte de Campina Grande, ao Sul com Barra de São Miguel e São Domingos do Cariri, ao Leste com Boqueirão e ao Oeste com São João do Cariri. Possui uma população de 5.035 (CENSO 2010). A presente proposta visa a Pavimentação de ruas no município de Cabaceiras/PB, localizadas dentro do perímetro urbano.

Visando a melhoria da infraestrutura da Secretária de Educação do município de Cabaceiras, a prefeitura vem propor a reforma e ampliação do espaço onde se localiza a secretária.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Histórico

Acredita-se que a primeira penetração no território do Município tenha sido feita pelo Capitão-Mor Teodósio de Oliveira Lêdo, em meados do século XVII, mas é também indicado o bandeirante baiano Antônio de Oliveira como o primeiro devassador do território, que teria dado, em 1670, início a um povoamento em Boqueirão (hoje Carnoió) para servir de base à bandeira que se destinava a combater os índios bodopitás e cariris, primitivos habitantes da região.

De uma pequena aldeia, onde havia uma capela dedicada a Nossa Senhora das Cabaças, surgiu o Município. Conta-se que Antônio Ferreira Guimarães e Domingos de Farias Castro, partindo de pontos opostos, combinaram erigir uma capela no mesmo lugar em que se encontrassem. Onde hoje está localizada a matriz de Cabaceiras, próximo ao rio Taperoá, acredita-se ser o local em que os dois aventureiros se encontraram e levantaram a pequena igreja.

Fonte: IBGE.

2.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Vila Federal de Cabaceiras, decreto nº 41, de 29-08-1833, subordinado ao município de Campina Grande.

Elevado à categoria de município com a denominação de Vila Federal de Cabaceiras, pela Resolução do Conselho do Governo de 21-07-1834, confirmado pela lei provincial nº 11, de 04-06-1835, desmembrado de Campina Grande. Sede na Vila Federal de Cabaceiras. Instalado em 31-08-1834.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Pela lei provincial nº 134, de 25-10-1864, transfere a sede da Vila Federal de Cabaceiras para a povoação de Bodocongó. Pela lei estadual nº 166, de 10-07-1900, transfere a sede da vila Federal de Cabaceiras para a povoação de Bodocongó para a Barra de São Miguel. Pela lei provincial nº 348, de 15-02-1870 e estadual nº 264, de 10-09-1907. Foi restabelecido a sede com a denominação de Cabaceiras. Pela lei municipal nº 2, de 06-05-1893, são criados os distritos de Bodocongó, Jardim e Barra de São Miguel e anexado ao município de Cabaceiras. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 4 distritos: Cabaceiras, Bodocongó, Jardim e Barra de São Miguel. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, a vila aparece constituído de 3 distritos: Araruna e Tacina. Não figurando o distrito de Riachão. Em divisão territorial datada de 31-XII-1936, o município aparece constituída de 5 distritos:

Cabaceiras, Barra de São Miguel, Boa Vista, Bodocongó e Riacho de Santo Antônio. Não figurando o distrito de Jardim.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1937, o município aparece constituído de 5 distritos: Cabaceiras, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão e Riacho de Santo Antônio. Não figurando o distrito de Bodocongó.

Pelo decreto-lei estadual nº 1164, de 15-11-1938, o distrito de Barra de São Miguel passou a denominar-se São Miguel.

Pelo ato municipal anterior a 02-03-1938 e por lei estadual nº 424, de 28-10-1915, é criado o distrito de Alcantil e anexado ao município de Cabaceiras. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 7 distritos: Cabaceiras, Alcantil, Boa Vista, Bodocongó, Boqueirão, Riacho de Santo Antônio e São Miguel. Pelo decreto-lei estadual nº 520, de 31-12-1943, o distrito de Boqueirão passou a denominar-se Carnoió, Boa Vista a denominar-se Ledo e São Miguel a denominar-se Potira.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 7 distritos: Cabaceiras, Alcantil, Carnoi ex-Boqueirão, Ledo ex-Boa Vista, Potira ex-São Miguel e Riacho de Santo Antônio.

Pelo ato das disposições constitucionais transitórias promulgado em 11-06-1947, pelo artigo 2º da lei nº 448, de 25-10-1918, restaurada assim a sua situação anterior, o município de Cabeceiras adquiriu o distrito de Caturité do município de Campina Grande.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 7 distritos: Cabeceiras, Alcantil, Bodocongó, Carnoi, Caturité, Postra e Riacho de Santo Antônio. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955. Pela lei estadual nº 2078, de 30-04-1959, desmembra do município de Cabaceiras os distrito de Carnoi, Bodocongó Caturité e Riacho de Santo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Antônio, para formar o novo município de Carnoió. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Cabaceiras e Potira. Pela lei estadual nº 2623, de 14-12-1961, desmembra do município de Cabaceiras o distrito de Potira. Elevado à categoria de município. Pela lei estadual nº 2643, de 20-12-1961, é criado o distrito de São Domingos e anexado ao município de Cabaceiras. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Cabaceiras e São Domingos. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991. Pela lei estadual nº 5903, de 29-04-1994, desmembra do município de Cabaceiras o distrito de São Domingos. Elevado à categoria de município com a denominação São Domingos de Cabaceiras. Em divisão territorial datada de 2003, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Fonte: IBGE.

2.3 Demografia

População 2010	5.035
Área da unidade territorial 2018 (km ²)	452,925
Densidade demográfica 2010 (hab/km ²)	12,12
Código do Município	2503100
Gentílico	cabaceirense
PREFEITO 2017-2020	Tiago
Marcone Castro da Rocha	

Fonte: IBGE.

2.4 Geografia

Cabaceiras está localizado na unidade geoambiental do Planalto da Borborema, e nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Paraíba, região do Alto Paraíba. Seus principais cursos d'água são os rios Taperoá, Paraíba e Boa Vista, e os riachos do Pombo, Gangorra, Pocinho, da Varjota, do Tanque, Fundo, Algodois, do Junco e Macambira. No município situa-se o Açude Público Epitácio Pessoa ou do Boqueirão (450.424.550 m³).

Composta de caatinga arbustiva, típica das regiões mais áridas do Nordeste, com cactos, arbustos e vegetação típicos como xiquexique, coroa-de-frade, juazeiro, umbuzeiro e jurema, entre outras.

Mesorregião: Borborema IBGE/2008

Microrregião: Cariri Oriental IBGE/2008

Região metropolitana: Cabaceiras



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Municípios limítrofes: Boa Vista (Norte); Barra de São Miguel e São Domingos do Cariri (Sul); Boqueirão (Leste); São João do Cariri (Oeste).

Distância até a capital (João Pessoa-PB): 180 km

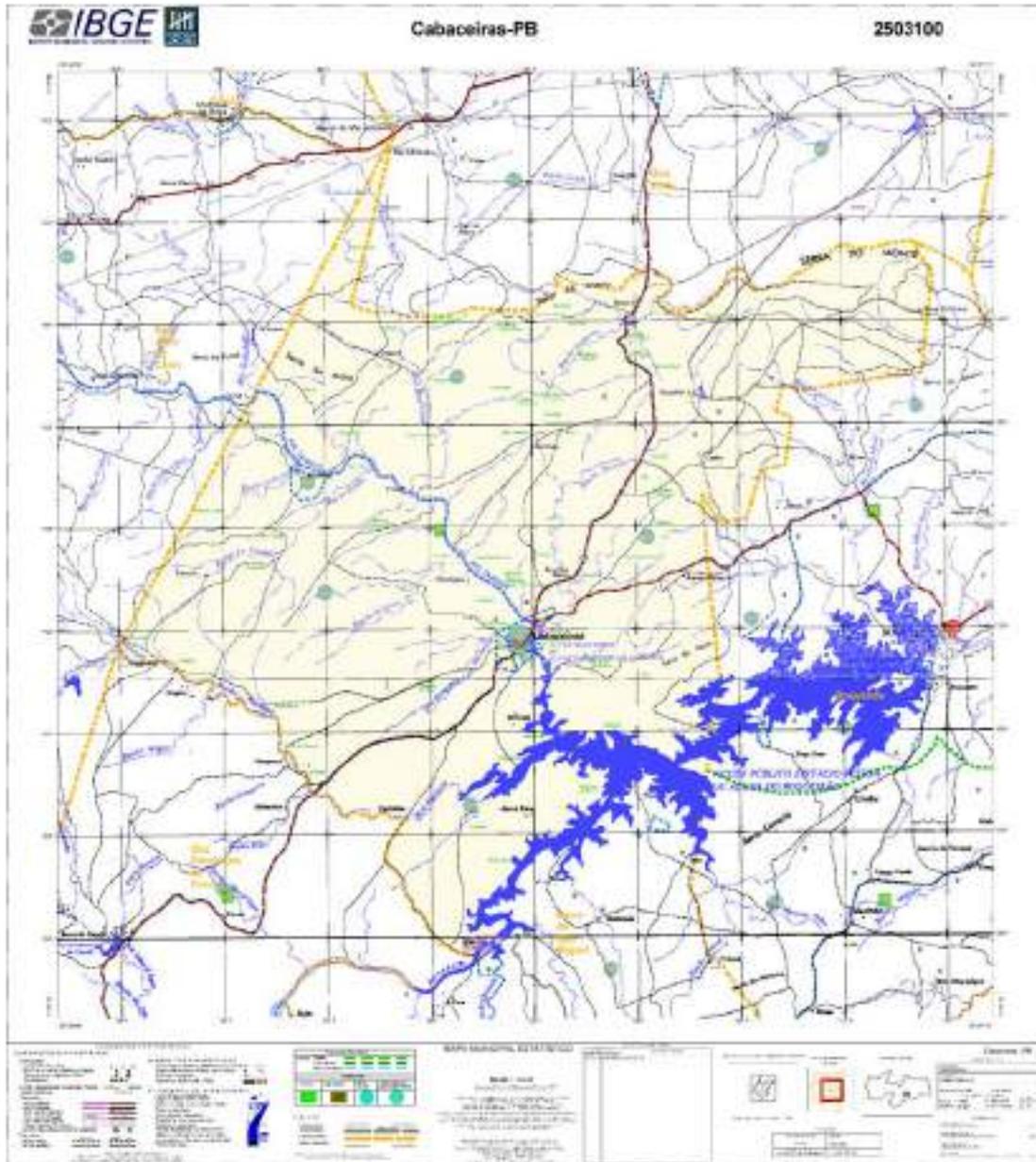


Indicadores:	IDH-M	0,611 (médio)	(PNUD 2010)
	PIB	R\$ 21 039,077 mil	IBGE/2016
	PIB per capita	R\$ 8 466,38	IBGE/2016

Coordenadas Municipal:	da Sede	Latitude: 7° 28' 41.36" S	Longitude: 36° 16' 49.38"W
---------------------------	---------	------------------------------	-------------------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

3 ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO

3.1 Estudos Preliminares

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais visando garantir a viabilidade técnica/econômica e a solidez do investimento.

Inicialmente foram verificados os requisitos mínimos necessários para execução do projeto, quais sejam:

Na realização dos exames locais, foram observadas as seguintes características:

- Como as vias já estão implantadas, não existem consideráveis movimentações de terra nos pontos de tangência vertical e horizontal;
- Os locais estão localizados em área seca;
- As áreas previstas não estão situadas em regiões sujeitas à erosão acentuada;
- As áreas dos logradouros não estão sobre aterro com materiais sujeitos a decomposição orgânica;
- Possuem fácil acesso;
- Não há restrições por parte da Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB para execução do projeto;
- Com relação às restrições do DER – Departamento de Estradas e Rodagens, a área em estudo não está inserida da faixa *non edificandi* (de não construção);
- No tocante à concessionária de fornecimento de energia elétrica local, não haverá desconformidade no alinhamento dos postes.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

4 ANEXOS

ANEXO I - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

ANEXO II - Planilha Orçamentária;

ANEXO III - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

ANEXO IV – Plantas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a Reforma da Secretária de Educação Municipal - Estrutura.

- Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas a seguir:

- Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.
- Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.
- A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade e acabamento será esmerado.
- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não devendo ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.
- Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, estes também devem obediência ao presente memorial.
- Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução;
- Os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação à demanda real executada;
- A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados. Alguma sub-composição que eventualmente seja considerada necessária deve ser inserida nos itens



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

principais do orçamento, pois não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza;

- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de dúvidas quanto às dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados;
- Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas;
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado à instalação da área por elementos ou funcionários da empreiteira deverá ser reparado sem ônus;
- A contratada deverá providenciar sob suas expensas o barracão da obra, adotando as providências necessárias para o início dos serviços. Incluem-se neste item a localização, preparo e disponibilização no local da obra de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.
- Será de natureza provisória, indispensável ao funcionamento do canteiro de obras, de maneira a dotá-la de funcionalidade, organização, segurança e higiene, durante todo o período em que se desenvolverá a obra, a obediência à Norma NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da construção.
- Barracão para escritório de obra disporá de instalações necessárias para o bom andamento dos serviços:
 - Mesas de trabalho e de reunião, geladeira, filtro, iluminação elétrica, telefone e fax quando necessários;
 - Instalações sanitárias completas.
 - De acordo as condições do ambiente, terão ventilação forçada ou ar condicionado (neste caso será necessário a adoção de forro térmico, o que poderá ser obtido com placas de isopor). A depender do porte da obra, será do tipo padrão pequeno, médio ou grande.
- As instalações sanitárias deverão ser construídas observando-se as seguintes características:
 - Ter portas de acesso que impeçam o devassamento e mantenham o resguardo conveniente;
 - Ter pisos impermeáveis e antiderrapantes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

- Estar situadas afastadas do local destinado às refeições;
- Ter ventilação e iluminação adequadas;
- Possuir as instalações elétricas adequadamente protegidas;
- Ter pé-direito mínimo de 2,50m;
- Estar situadas em local de fácil e seguro acesso, não sendo permitido deslocamento superior a 2km do posto de trabalho;
- As instalações poderão ser executadas em madeira, devendo, entretanto, ser pintadas a óleo para que sejam laváveis e duráveis.
- Toda instalação sanitária de obra deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:
 - Conter Lavatórios;
 - Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
 - Serão individuais ou coletivos, do tipo calha revestida internamente com azulejos;
 - Possuirão as respectivas torneiras, sendo espaçadas de 0,60 m nos lavatórios coletivos;
 - Serão ligados à rede de esgotos quando houver ou, caso contrário, diretamente ao sumidouro, sem passar pela fossa;
 - Deverão ser previstos recipientes para coleta de papeis usados ao lado dos lavatórios;
 - Conter Vasos sanitários:
 - Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
 - Serão instalados em gabinetes com um mínimo de 1,00 m², possuindo porta com trinco interno;
 - Os gabinetes terão divisórias com altura mínima de 1,80 m e possuirão recipiente com tampa para depósito de papeis usados;
 - As peças serão de louça e possuirão sifão;
 - Terão caixa de descarga alimentada automaticamente;
 - Será ligado à rede de esgotos, quando houver ou, caso contrário, ao sistema fossa-sumidouro projetado para esse fim.

Todas as instalações provisórias deverão ser construídas de acordo com os padrões da Contratante, conforme instruções de instalações provisórias previamente aprovados pela Fiscalização.

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

- A matrícula da obra no INSS;
- A ART de execução da obra junto ao CREA/PB.

Durante o decorrer da obra ficarão sob responsabilidade da Contratada, no tocante aos escritórios:

- A limpeza das instalações, o fornecimento de móveis e utensílios de consumo, água e energia elétrica, necessários às atividades da Fiscalização;
- A manutenção das instalações em perfeito estado de conservação e higiene;
- O fornecimento constante e contínuo de papel higiênico e remoção de lixo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

ANEXO III

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

1. FRENTE

1.1 INFRAESTRUTURA





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

1.1.1 - Escavação manual de vala para viga baldrame.

As escavações que se fizerem necessárias à implantação da infraestrutura (viga baldrame), serão executadas em conformidade com a obra. As valas terão as dimensões de acordo com projeto e memória de cálculo.

1.1.2 - Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas.

Antes da execução das sapatas, será executado uma camada de 5 cm de concreto magro.

O lastro será executado somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

1.1.3 – Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-60 de 5mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das sapatas e vigas baldrames, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

1.1.4 – Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das sapatas e vigas baldrames, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

1.1.5– Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 12,5mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das sapatas e vigas baldrames, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

1.1.6 – Concreto fck = 25mpa, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento.

De acordo com o projeto estrutural, a fundação será executada em concreto armado, fck mínimo de 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (massa seca de cimento/areia média/brita 1) – com preparo mecânico com betoneira 600L.

O serviço só pode ser recebido pela FISCALIZAÇÃO se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

1.1.7 – Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas

De acordo com o projeto estrutural, os pilares, vigas e lajes, serão executados em concreto armado, utilizando forma em madeira e o lançamento será manual com uso de baldes ou outro processo que se mostre mais eficiente e seguro, sem acréscimo dos preços.

O concreto não deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Não sendo possíveis utilizar as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior, será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

1.1.8 – Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, $e=25$ mm, 4 utilizações.

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

1.2 ESTRUTURA

1.2.1 – Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações.

As fôrmas e escoramentos das fundações obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparentem, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados: - Faces laterais: 3 dias;

1.2.2 – Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações.

As fôrmas e escoramentos das fundações obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparentem, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados: - Faces laterais: 3 dias;

1.2.3 – Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações.

As fôrmas e escoramentos das fundações obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados: - Faces laterais: 3 dias;

1.2.4 – Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de pilar ou viga de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

1.2.4 – Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6,3mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de pilar ou viga de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

1.2.5 – Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de pilar ou viga de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

1.2.6 – Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,5mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de pilar ou viga de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

1.2.7 – Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-60 de 5,0mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de pilar ou viga de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

1.2.8 – Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 de 6,3mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de pilar ou viga de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

1.2.9 – Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-60 de 5,0mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de pilar ou viga de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

1.2.10 – Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3).

PRÉ-MOLDADOS (LAJES):

Deverão ser lajes treliçadas (LT), lajes unidirecionais, e lajes bidirecionais conforme projeto, compostas de painéis de concreto armado e armação treliçada com altura e largura variáveis conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante. Enchimento com elemento inerte de blocos cerâmicos. As alturas das lajes serão determinadas pelo projeto executivo estrutural em função do vão, das condições de vínculos dos apoios e das cargas aplicadas de peso próprio, permanentes e variáveis e pela especificação dos concretos e aço utilizados. Capa em concreto C15 (15Mpa) mínimo: espessura, armadura negativa e de distribuição e variação volumétrica conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante.

EXECUÇÃO

Recomendações gerais: Para estimativas preliminares usar as informações dos catálogos dos produtores. Obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura e as normas da ABNT. Executar nivelamento dos apoios dentro das



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

tolerâncias para montagem especificadas no projeto executivo estrutural ou indicadas pelo fabricante. Os furos para passagem de tubulações devem ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos, de acordo com os projetos executivos de instalações e de estrutura. Nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, salvo excepcionalmente, quando autorizado pela fiscalização. A laje só poderá ser concretada mediante prévia autorização e verificação por parte da fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações, caibramento e escoramento das formas e das pré-lajes bem como das armaduras correspondentes. Também é necessária a constatação da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras que ficarão embutidas na laje.

CIBRAMENTO E ESCORAMENTO:

Os escoramentos devem ser contra ventados para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaltes. Deve ser prevista contra flecha de 0,3% do vão quando não indicada pelo projeto executivo estrutural ou pelas especificações do fabricante.

O caibramento e o escoramento devem ser retirados de acordo com as Normas da ABNT, em particular, a NBR-14931. A retirada deve ser feita de forma progressiva, obedecendo as recomendações do fabricante. O prazo mínimo para retirada do escoramento deve ser de 28 dias.

2. Parte dos Fundos

2.1 – INFRAESTRUTURA

2.1.1 - Escavação manual de vala para viga baldrame.

As escavações que se fizerem necessárias à implantação da infraestrutura (viga baldrame), serão executadas em conformidade com a obra. As valas terão as dimensões de acordo com projeto e memória de cálculo.

2.1.2 - Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas.

Antes da execução das sapatas, será executado uma camada de 5 cm de concreto magro.

O lastro será executado somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

2.1.3 – Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-60 de 5mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das sapatas e vigas baldrames, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

2.1.4 – Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das sapatas e vigas baldrames, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

2.1.5– Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 6,3mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das sapatas e vigas baldrames, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

2.1.6 – Concreto fck = 25mpa, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

De acordo com o projeto estrutural, a fundação será executada em concreto armado, fck mínimo de 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (massa seca de cimento/areia média/brita 1) – com preparo mecânico com betoneira 600L.

O serviço só pode ser recebido pela FISCALIZAÇÃO se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

2.1.7 – Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas

De acordo com o projeto estrutural, os pilares, vigas e lajes, serão executados em concreto armado, utilizando forma em madeira e o lançamento será manual com uso de baldes ou outro processo que se mostre mais eficiente e seguro, sem acréscimo dos preços.

O concreto não deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Não sendo possíveis utilizar as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior, será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

2.1.8 – Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente.

2.1.9 – Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8 mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das sapatas e vigas baldrames, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

2.2 – ESTRUTURA

2.2.1 – Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações.

As fôrmas e escoramentos das fundações obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparentem, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados: - Faces laterais: 3 dias;

2.2.2 – Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações.

As fôrmas e escoramentos das fundações obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparentem, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados: - Faces laterais: 3 dias;

2.2.3 – Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,0mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de pilar ou viga de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

2.2.4 – Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de pilar ou viga de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

2.2.5 – Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de pilar ou viga de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

2.2.6 – Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3).

PRÉ-MOLDADOS (LAJES):

Deverão ser lajes treliçadas (LT), lajes unidirecionais, e lajes bidirecionais conforme projeto, compostas de painéis de concreto armado e armação treliçada com altura e largura vari



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

áveis conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante. Enchimento com elemento inerte de blocos cerâmicos. As alturas das lajes serão determinadas pelo projeto executivo estrutural em função do vão, das condições de vínculos dos apoios e das cargas aplicadas de peso próprio, permanentes e variáveis e pela especificação dos concretos e aço utilizados. Capa em concreto C15 (15Mpa) mínimo: espessura, armadura negativa e de distribuição e variação volumétrica conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante.

EXECUÇÃO

Recomendações gerais: Para estimativas preliminares usar as informações dos catálogos dos produtores. Obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura e as normas da ABNT. Executar nivelamento dos apoios dentro das tolerâncias para montagem especificadas no projeto executivo estrutural ou indicadas pelo fabricante. Os furos para passagem de tubulações devem ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos, de acordo com os projetos executivos de instalações e de estrutura. Nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, salvo excepcionalmente, quando autorizado pela fiscalização. A laje só poderá ser concretada mediante prévia autorização e verificação por parte da fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações, caibramento e escoramento das formas e das pré-lajes bem como das armaduras correspondentes. Também é necessária a constatação da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras que ficarão embutidas na laje.

CIBRAMENTO E ESCORAMENTO:

Os escoramentos devem ser contra ventados para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaltes. Deve ser prevista contra flecha de 0,3% do vão quando não indicada pelo projeto executivo estrutural ou pelas especificações do fabricante.

O caibramento e o escoramento devem ser retirados de acordo com as Normas da ABNT, em particular, a NBR-14931. A retirada deve ser feita de forma progressiva, obedecendo as recomendações do fabricante. O prazo mínimo para retirada do escoramento deve ser de 28 dias

2.2.7 – Concreto fck = 25mpa, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

De acordo com o projeto estrutural, a fundação será executada em concreto armado, fck mínimo de 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (massa seca de cimento/areia média/brita 1) – com preparo mecânico com betoneira 600L.

O serviço só pode ser recebido pela FISCALIZAÇÃO se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

2.2.8 – Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas

De acordo com o projeto estrutural, os pilares, vigas e lajes, serão executados em concreto armado, utilizando forma em madeira e o lançamento será manual com uso de baldes ou outro processo que se mostre mais eficiente e seguro, sem acréscimo dos preços.

O concreto não deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Não sendo possíveis utilizar as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior, será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

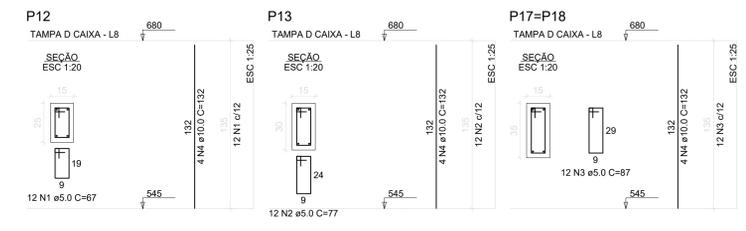
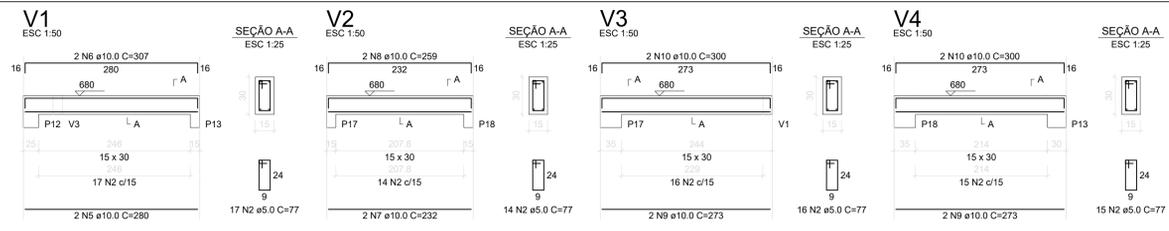
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante todo o período de execução da obra, a área construída deverá ser mantida sempre limpa. Remover devidamente da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

LINCOLN
CARTAXO DE
LIRA
JUNIOR:0689786
1405

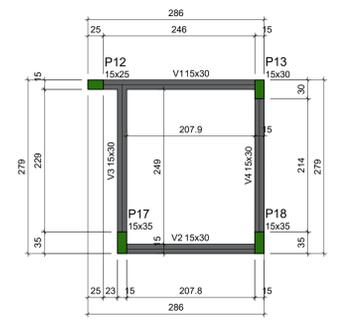
Assinado de forma
digital por LINCOLN
CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.07.03
13:57:05 -03'00'



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO +0% (kg)
CA50	10.0	65.6	40.4
CA60	5.0	65.9	13.2
PESO TOTAL (kg)			53.6
CA50			40.4
CA60			13.2

Volume de concreto (C-25) = 0.74 m³
Área de forma = 13.11 m²



Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	680
V2	15x30	0	680
V3	15x30	0	680
V4	15x30	0	680

Características dos materiais

fck	Ecs
250	241500

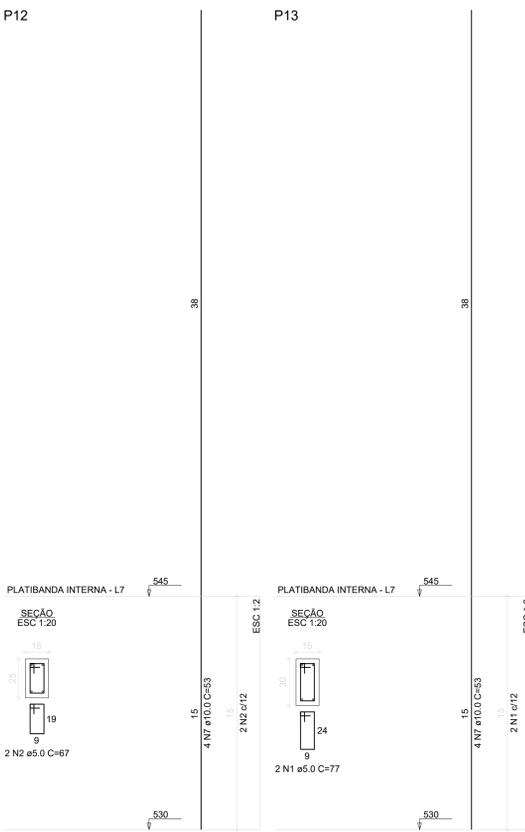
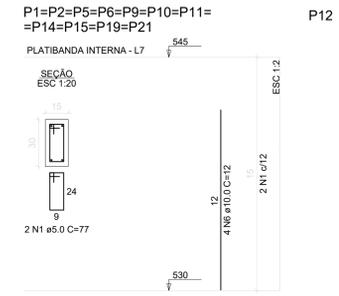
Legenda dos pilares

■ Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes

■ Viga

Forma do pavimento Tampa d caixa (Nível 680) escala 1:50



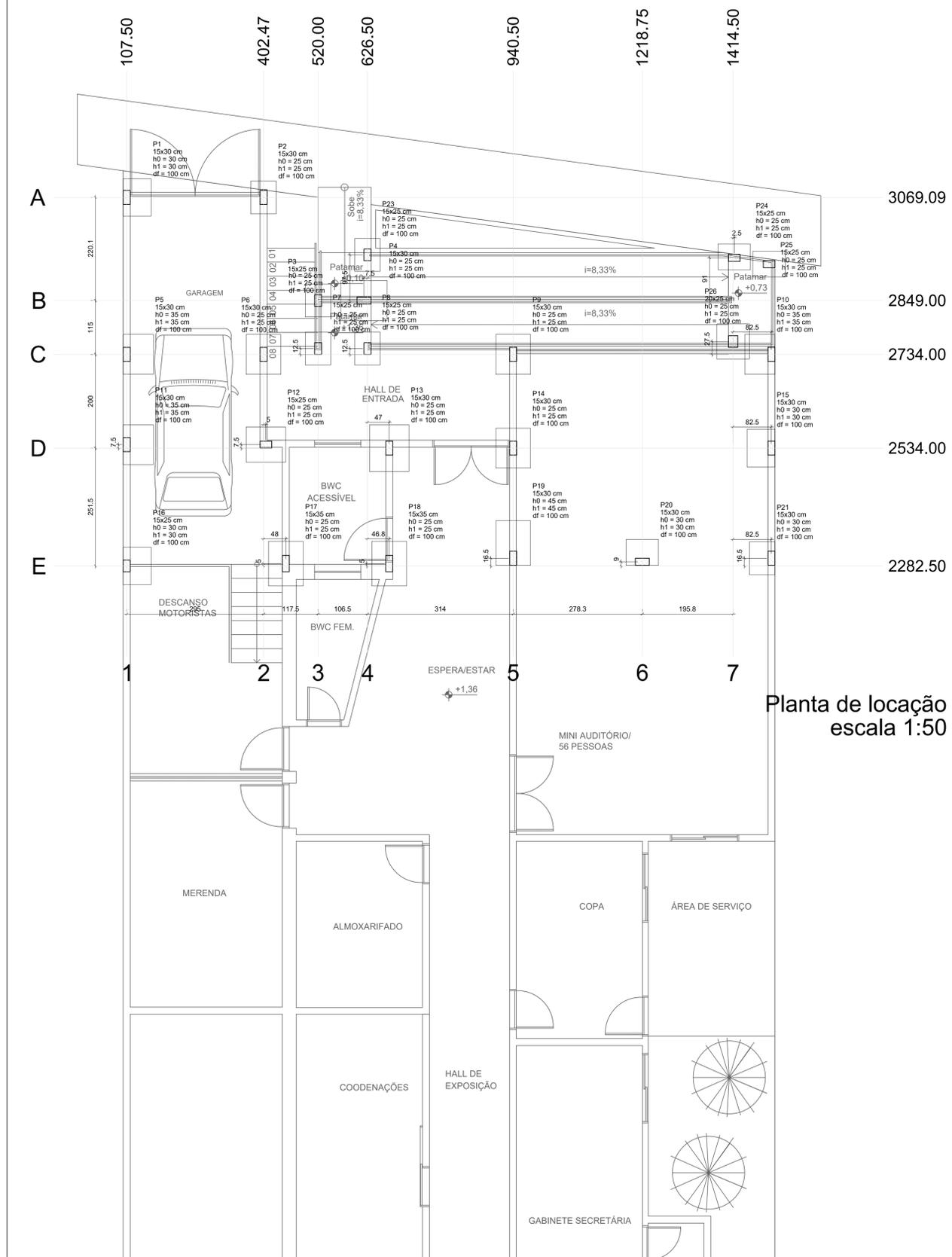
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2023.06.09 08:46:30 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA	PROJETO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09/09	CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS		
	LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB		

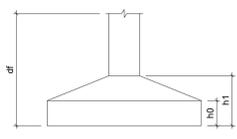
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
	FEV/2023	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8

ESCALAS	DESENHOS	CONVÊNIO
	INDICADO	
	- Fôrma nível +680 - Vigas - Pilares	ARQUIVO



Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Pilar				Fundação								
						Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo					
P1	15x30	107.50	3089.09	2.2	2.1	0	0	400	0	0.3	0.0	0.1	0.0	60	80	30	30	100
P2	15x30	402.47	3089.09	2.1	1.9	0	0	0	0	0.0	-0.1	0.1	0.0	55	70	25	25	100
P3	15x25	520.00	2849.00	0.0	-1.5	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.2	0.0	0	0	0	0	100
P4	15x30	619.00	2849.00	6.4	4.8	0	0	0	0	0.0	-0.6	0.0	-0.2	85	100	25	25	100
P5	15x30	107.50	2734.00	2.6	2.5	0	0	600	0	0.7	0.0	0.0	0.0	85	85	35	35	100
P6	15x30	402.50	2734.00	4.4	4.0	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	0.0	75	85	25	25	100
P7	15x25	520.00	2748.50	0.8	0.6	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0	55	70	25	25	100
P8	15x25	626.50	2748.50	2.5	1.7	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0	55	70	25	25	100
P9	15x30	940.50	2734.00	4.3	3.9	0	0	0	0	0.0	0.0	0.0	-0.2	75	85	25	25	100
P10	15x30	1497.00	2734.00	2.5	2.3	0	0	0	-500	0.0	-0.5	0.1	0.0	65	85	35	35	100
P11	15x30	107.50	2541.50	2.3	2.2	0	0	500	0	0.5	0.0	0.1	0.0	65	85	35	35	100
P12	15x25	407.50	2541.50	4.0	3.4	0	0	0	0	0.0	-0.3	0.0	0.0	75	85	25	25	100
P13	15x30	673.50	2534.00	6.3	5.2	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0	85	100	25	25	100
P14	15x30	940.50	2534.00	4.3	4.0	0	0	0	0	0.0	0.0	0.0	-0.4	75	85	25	25	100
P15	15x30	1497.00	2534.00	2.3	2.2	0	0	0	-400	0.0	-0.2	0.1	0.0	60	80	30	30	100
P16	15x25	107.50	2282.50	2.0	1.9	0	0	400	0	0.4	0.0	0.0	0.0	80	80	30	30	100
P17	15x35	450.50	2287.50	4.9	3.9	0	0	0	0	0.0	0.0	0.0	0.0	95	75	25	25	100
P18	15x35	673.33	2287.50	5.0	4.1	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.2	95	75	25	25	100
P19	15x30	940.50	2299.00	3.1	2.9	0	-600	0	0	0.0	0.0	0.6	0.0	95	75	45	45	100
P20	15x30	1218.75	2291.50	1.8	1.7	0	-400	0	0	0.0	0.0	0.2	0.0	55	70	30	30	100
P21	15x30	1497.00	2299.00	1.6	1.4	0	0	0	-200	0.0	-0.4	0.0	0.0	55	70	30	30	100
P23	15x25	626.50	2946.50	1.9	1.6	0	0	0	0	0.0	-0.5	0.0	-0.1	55	70	25	25	100
P24	15x25	1417.00	2940.03	4.7	3.8	0	0	0	0	0.3	0.0	0.0	0.0	75	85	25	25	100
P25	15x25	1492.00	2926.50	0.0	-0.5	0	0	0	0	0.5	0.0	0.1	0.0	0	0	0	0	100
P26	20x25	1414.50	2761.50	3.4	2.4	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-0.2	70	75	25	25	100

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.



Planta de locação escala 1:50

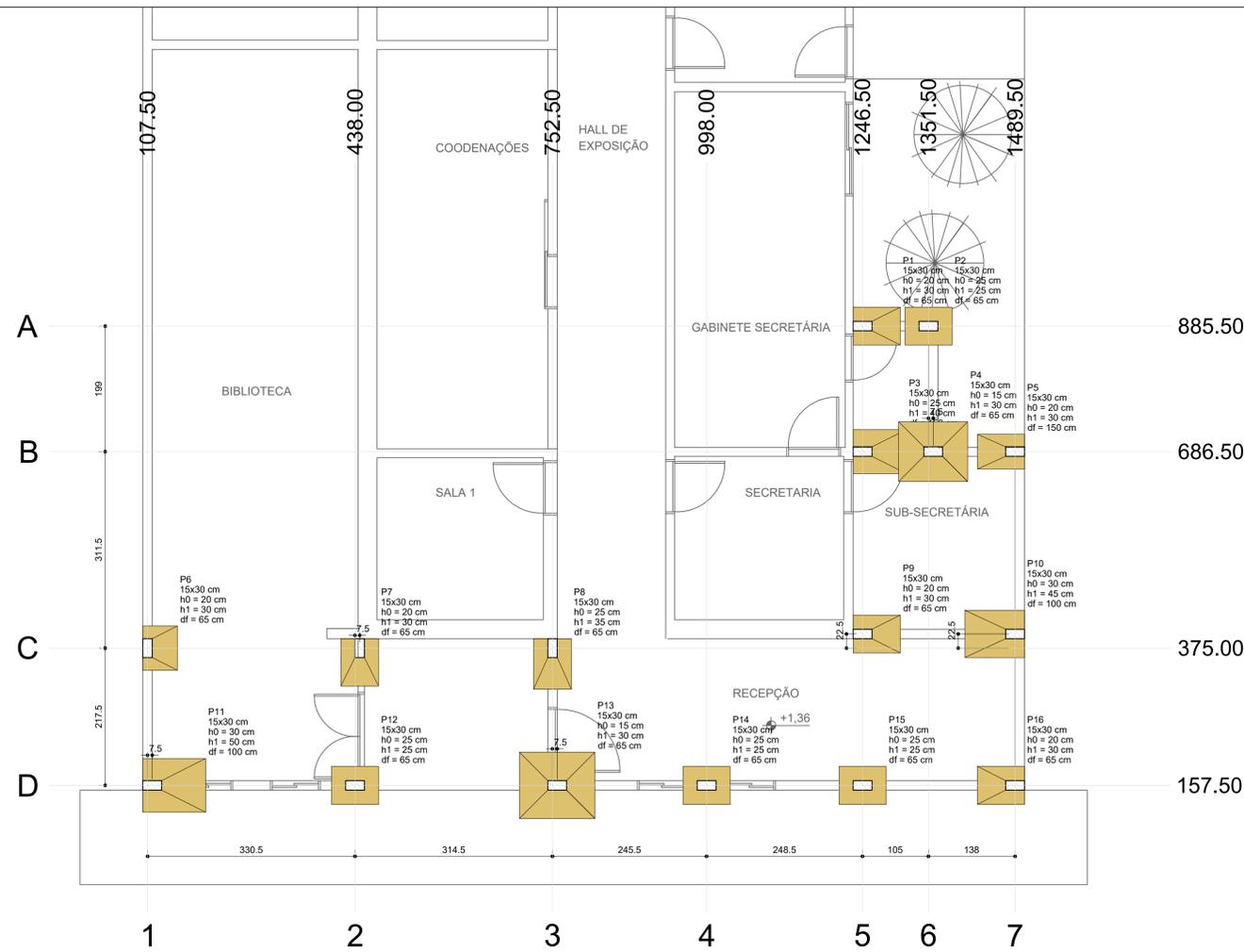
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2023.06.09 08:44:32 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA: 01/09
 PROJETO: SECRETARIA DE EDUCACAO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 LOCALIDADE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB

DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
	FEV/2023	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8

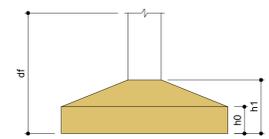
ESCALAS	DESENHOS	CONVÊNIO
INDICADO	- Locação	ARQUIVO



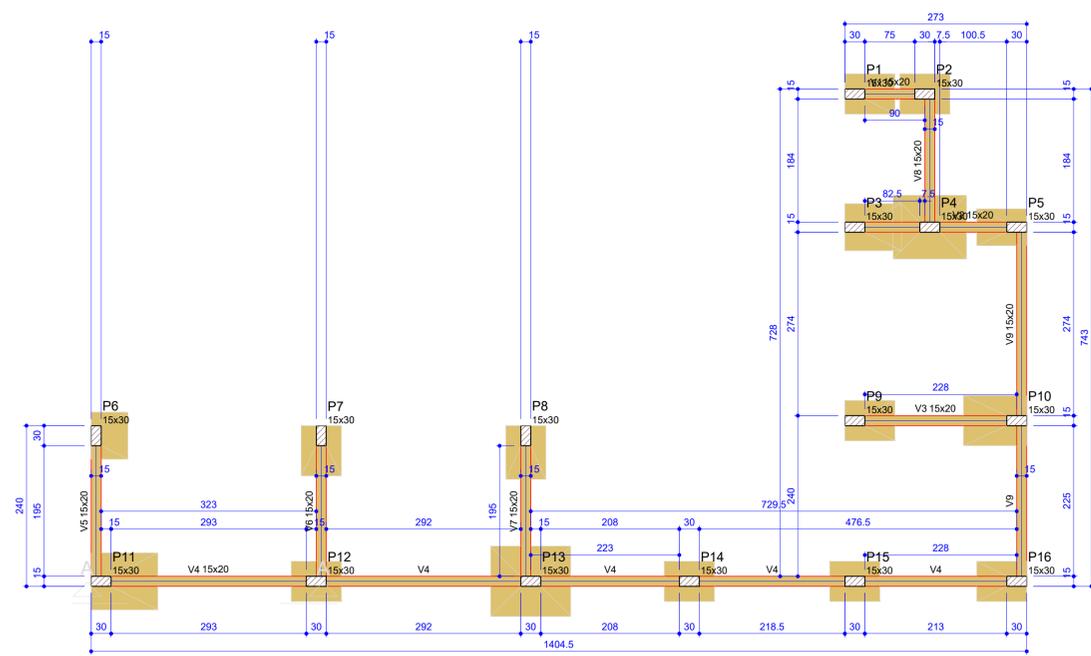
Planta de localização escala 1:50

Nome	Seção (cm)	Pilar		Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Fundação				
		X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	15x30	1246.50	885.50	1.6	0.2	75	60	20	30	65
P2	15x30	1351.50	885.50	1.7	0.6	60	75	25	25	65
P3	15x30	1246.50	686.50	3.2	0.6	85	70	25	40	150
P4	15x30	1359.00	686.50	1.5	0.5	95	110	15	30	65
P5	15x30	1489.50	686.50	2.9	0.9	75	55	20	30	150
P6	15x30	107.50	375.00	2.8	0.6	55	70	20	30	65
P7	15x30	445.50	375.00	3.4	1.1	75	60	20	30	65
P8	15x30	752.50	375.00	4.4	1.8	80	60	25	35	65
P9	15x30	1246.50	397.50	3.5	2.7	75	60	20	30	65
P10	15x30	1489.50	397.50	3.1	2.3	95	75	30	45	100
P11	15x30	115.00	157.50	3.0	0.6	100	85	30	50	100
P12	15x30	438.00	157.50	3.9	1.6	60	75	25	25	65
P13	15x30	760.00	157.50	3.8	1.1	105	120	15	30	65
P14	15x30	998.00	157.50	2.2	2.0	60	75	25	25	65
P15	15x30	1246.50	157.50	2.6	1.9	60	75	25	25	65
P16	15x30	1489.50	157.50	2.6	0.7	75	60	20	30	65

Localção no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
107.50	P6
115.00	P11
438.00	P12
445.50	P7
752.50	P8
760.00	P13
998.00	P14
1246.50	P1, P3, P9, P15
1351.50	P2
1359.00	P4
1489.50	P5, P10, P16



Localção no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
885.50	P1, P2
686.50	P3, P4, P5
397.50	P9, P10
375.00	P6, P7, P8
157.50	P11, P12, P13, P14, P15, P16



Forma do pavimento Fundações (Nível 0) escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x20	0	0
V2	15x20	0	0
V3	15x20	0	0
V4	15x20	0	0
V5	15x20	0	0
V6	15x20	0	0
V7	15x20	0	0
V8	15x20	0	0
V9	15x20	0	0

Características dos materiais		
fck	Ecs	
(kgf/cm ²)	(kgf/cm ³)	
250	241500	

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	0
P2	15x30	0	0
P3	15x30	0	0
P4	15x30	0	0
P5	15x30	0	0
P6	15x30	0	0
P7	15x30	0	0
P8	15x30	0	0
P9	15x30	0	0
P10	15x30	0	0
P11	15x30	0	0
P12	15x30	0	0
P13	15x30	0	0
P14	15x30	0	0
P15	15x30	0	0
P16	15x30	0	0

Legenda dos pilares

▨ Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes

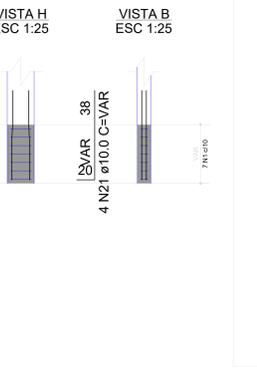
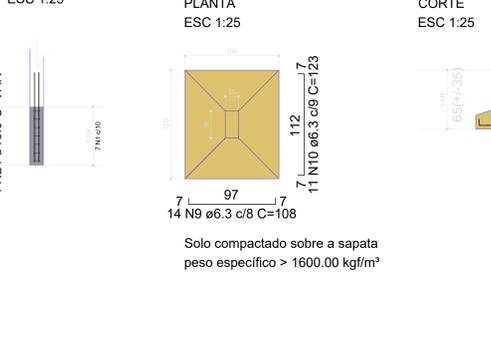
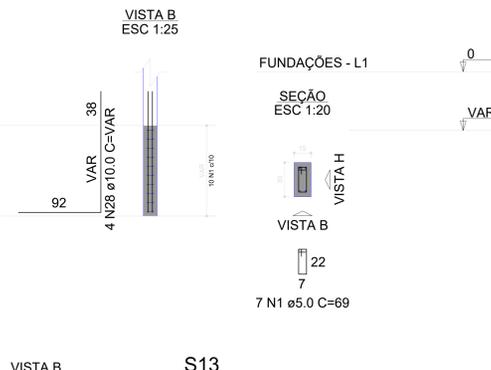
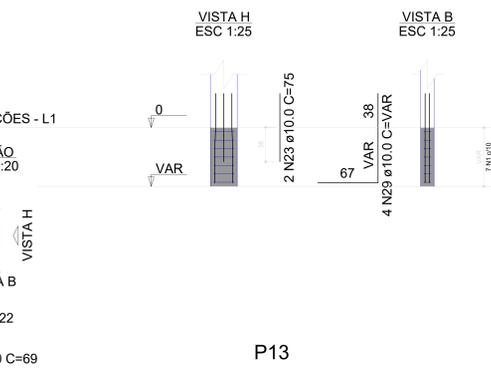
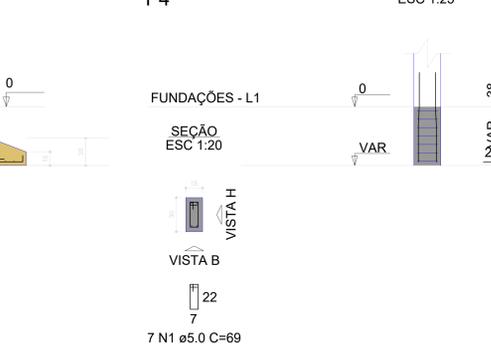
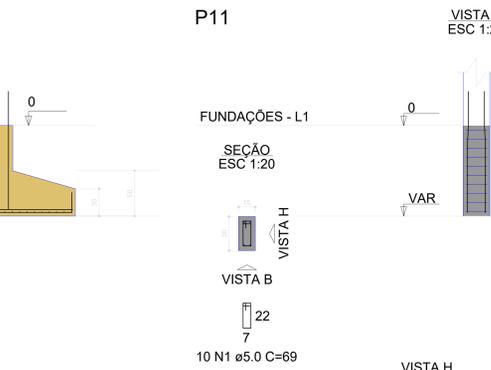
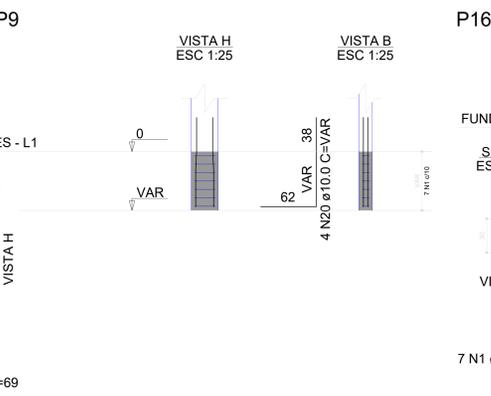
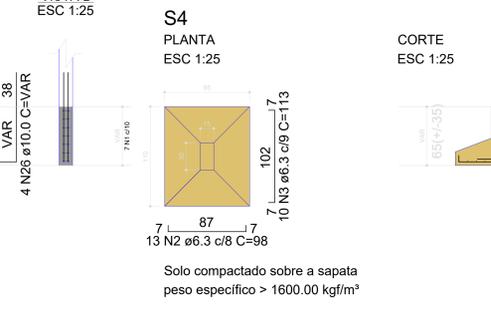
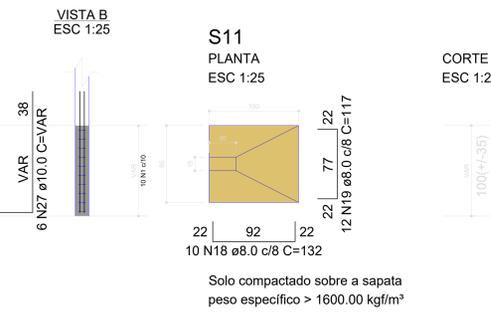
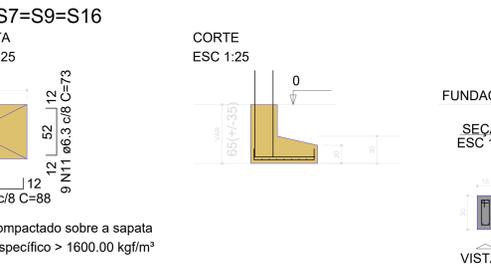
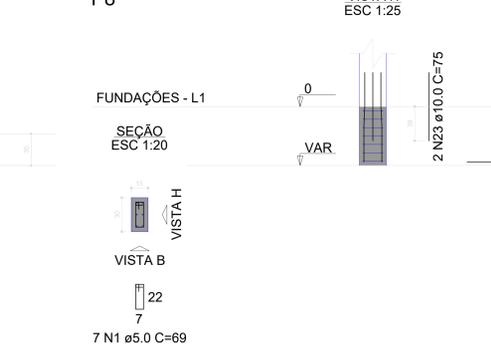
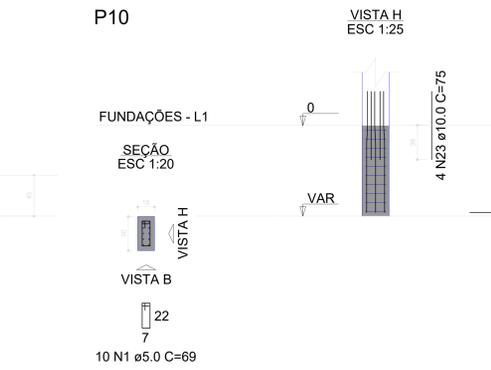
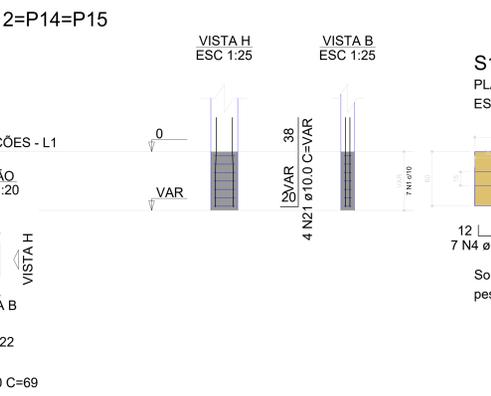
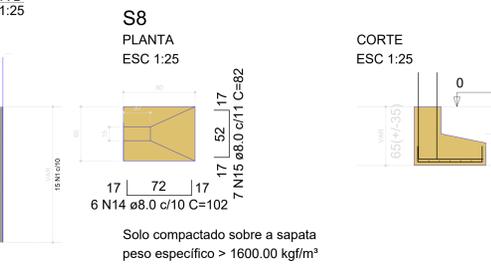
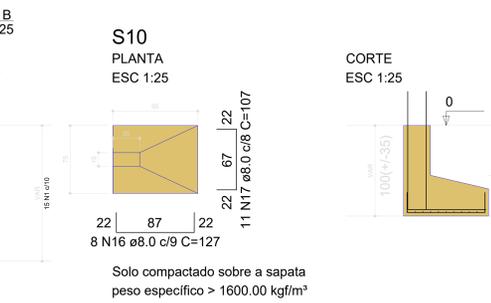
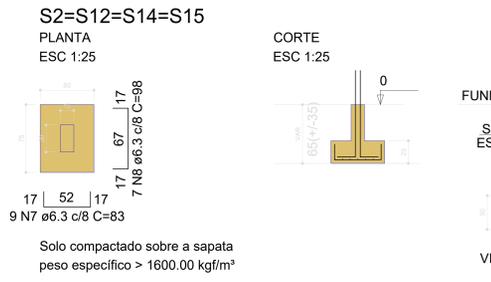
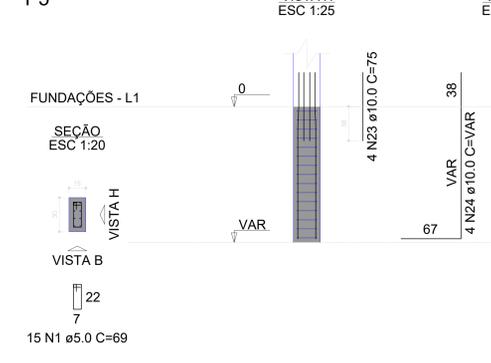
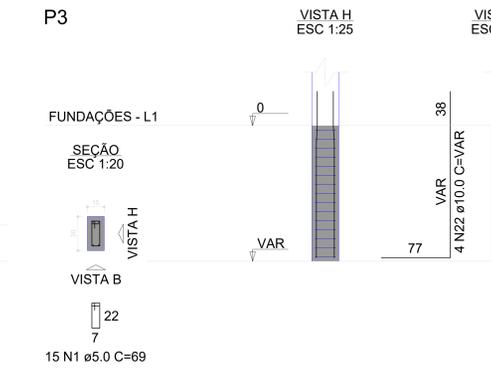
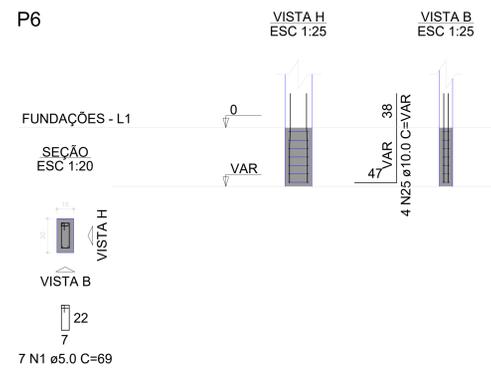
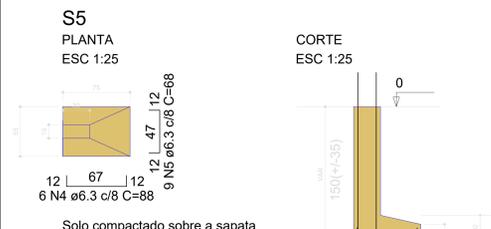
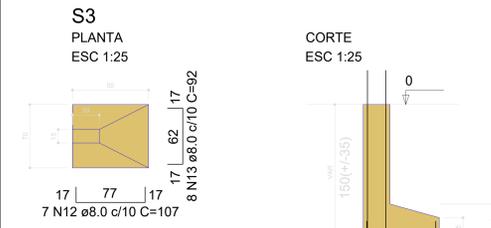
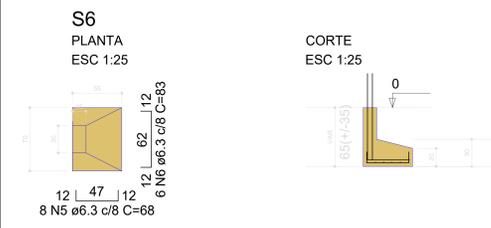
▨ Viga

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2023.06.09 08:57:00 -03'00'
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA: 01/06
 PROJETO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB

DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
	ABRIL/2023	LINCOLN CARTAXO		CREA 160.814.689-8

ESCALAS	DESENHOS	CONVÊNIO
	- Localização - Forma Fundações	
		ARQUIVO



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	134	69	9246
CA50	2	6.3	13	98	1274
	3	6.3	10	113	1130
	4	6.3	34	88	2992
	5	6.3	17	68	1156
	6	6.3	6	83	498
	7	6.3	36	83	2988
	8	6.3	28	98	2744
	9	6.3	14	108	1512
	10	6.3	11	123	1353
	11	6.3	36	73	2628
	12	8.0	7	107	749
	13	8.0	8	92	736
	14	8.0	6	102	612
	15	8.0	7	82	574
	16	8.0	8	127	1016
	17	8.0	11	107	1177
	18	8.0	10	132	1320
	19	8.0	12	117	1404
	20	10.0	12	VAR	VAR
	21	10.0	24	VAR	VAR
	22	10.0	4	VAR	VAR
	23	10.0	12	75	900
	24	10.0	4	VAR	VAR
	25	10.0	4	VAR	VAR
	26	10.0	4	VAR	VAR
	27	10.0	6	VAR	VAR
	28	10.0	4	VAR	VAR
	29	10.0	4	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	182.8	44.7
CA60	8.0	75.9	29.9
CA60	10.0	117.7	72.5
CA60	5.0	92.5	14.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		147.2	
CA60		14.3	

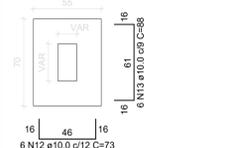
Volume de concreto (C-25) = 3.08 m³
Área de forma = 23.11 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.06.09 08:58:30 -03'00'

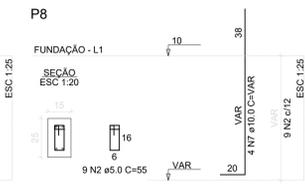
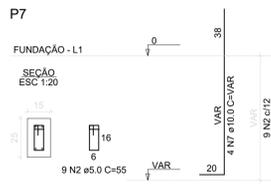
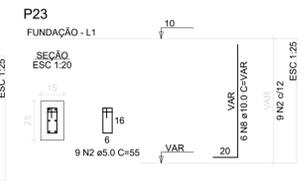
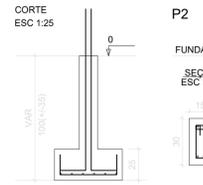
PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA	PROJETO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02/06	CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
	LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB
REVISÃO	DATA RESPONSÁVEL RUBRICA DADOS
	APR/2023 LINCOLN CARTAXO
ESCALAS	DESENHOS CONVENIO
INDICADO	- Detalhamento da armadura das sapatas
	ARQUIVO

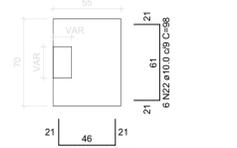
S2=S7=S8=S23
PLANTA
ESC 1:25



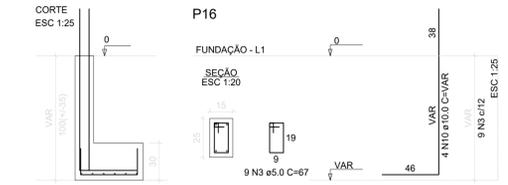
Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



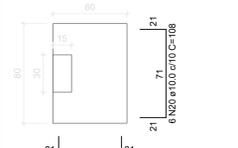
S16=S20=S21
PLANTA
ESC 1:25



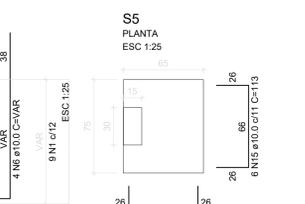
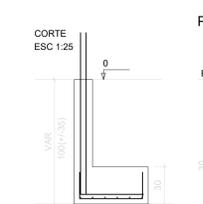
Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



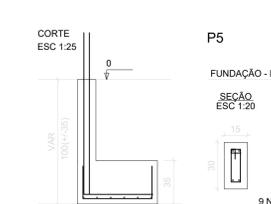
S1=S11=S15
PLANTA
ESC 1:25



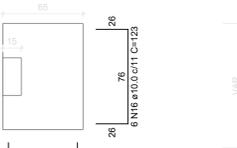
Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



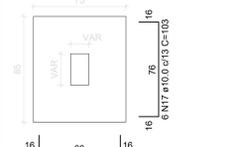
S10
PLANTA
ESC 1:25



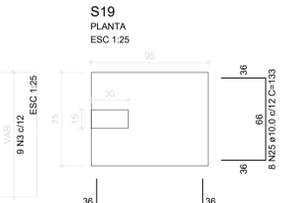
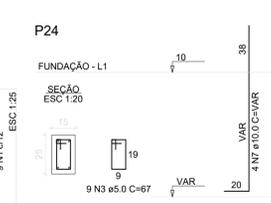
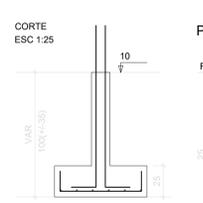
Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



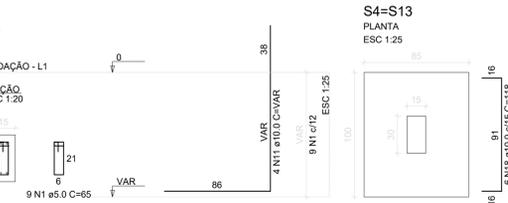
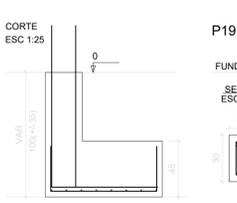
S6=S9=S12=S14=S24=S25
PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

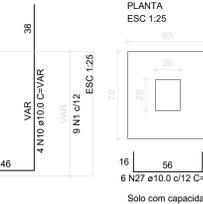
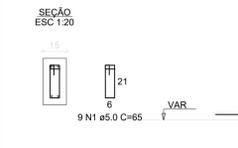


Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

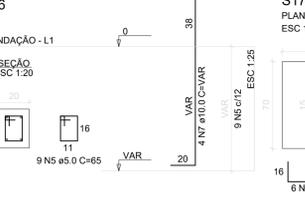
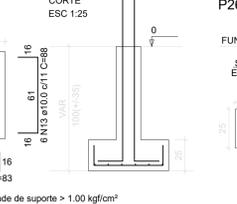


Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

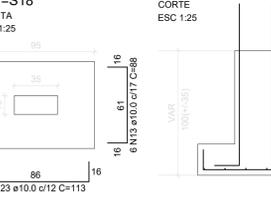
P20=P21



Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CAS0	10.0	423.5	261.1
CA60	12.5	11.3	10.9
CA60	5.0	135.3	20.8
PESO TOTAL (kg)			
CAS0		272	
CA60		20.8	

Volume de concreto (C-25) = 4.53 m³
Área de forma = 39.30 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2023.06.09 08:44:08 -03'00'
PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

FOLHA	PROJETO: SECRETARIA DE EDUCACAO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS LOCALIDADE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB		
02/09			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA
	FEV/2023	LINCOLN CARTAXO	
		DADOS	
		CREA 160.814.689-8	
ESCALAS	DESENHOS	CONVÊNIO	
INDICADO	- Fundações	ARQUIVO	
Aprovações:			

AQUISIÇÃO DE SMART TV 55", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 25 de AGOSTO de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 21 de Agosto de 2023.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: B58E6B14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00009/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00009/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL);** HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - RS 98.765,61 -

Cabaceiras - PB, 15 de Agosto de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: D5CDA95D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL).** FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1005 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES EDUCACIONAIS 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/06/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05301/2023 - 15.08.23 - FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - RS 98.765,61.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: 0CAC25F0

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:30 horas do dia 01 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de tubulação de aço galvanizado para interligação dos equipamentos do matadouro público e equipamento complementar conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, de Jericó/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 21 de Agosto de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador: 48B83DC9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMÓLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Inciso I do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Juarez Távora. VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 17 de agosto de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador: 7CA57B57

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 70/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Juarez Távora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL).**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL)** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL)	UNID	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. São obrigações da **CONTRATADA** as revistas no Edital, e ainda:

I. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;

II. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

III. Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;

IV. Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

V. Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações, e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;

VI. Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;

VII. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

VIII. Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

IX. Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

X. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

XI. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

XII. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

XIII. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamento e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

XIV. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE** para a perfeita execução da obra;

XV. Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

aplicável a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP – Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

XVI. Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para derimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela **CONTRATADA**;

XVII. Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no “Diário de Ocorrências”;

XVIII. Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

XIX. Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão de obra;

XX. Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

XXI. Sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

XXII. Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior;

XXIII. Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;

XXIV. Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas;

XXV. Entregar ao Fiscal do Contrato, ao termino da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) aprovação da obra pelos concessionários públicos;

c) documentos de garantia e manuais completo de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

XXVI. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo;

XXVII. Aceitas, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor iniciais deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

XXVIII. Os autores dos projetos deverão ceder, à **CONTRATANTE**, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o Artigo 111 da Lei nº 8.666/93;

XXIX. A **CONTRATADA** é a responsável pelos danos causados diretamente ao contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

XXX. A **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a contar da data final do recebimento, a **realizar qualquer reparo por defeitos ou inconformidades apresentadas na obra**, oriundos da execução dos trabalhos, conforme Art. 618 da Lei nº 10.406/2002;

XXXI. Caso sejam constatados defeitos ou irregularidades na obra dentro do prazo previsto no caput desta cláusula, o **MUNICÍPIO** notificará a **CONTRATADA** para que corrija as inconformidades, sendo que no caso da mesma não cumprir o solicitado, o **MUNICÍPIO** efetuará os consertos necessários e cobrará judicialmente os custos das correções, acrescidos da multa de 20% (vinte por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 3 (três) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1008 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cabaceiras - PB, 28 de Junho de 2023.

GEANE ARAUJO BARBOSA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL)						
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO	UNID	1	98.765,61	98.765,61	1	

Cabaceiras - PB, 03 de Agosto de 2023

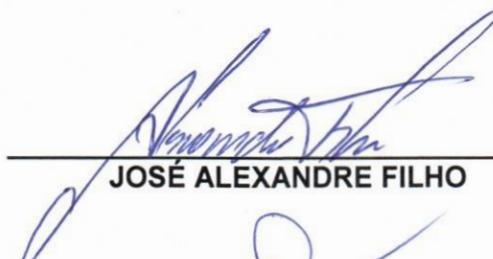
RESULTADO FINAL:

- FRANCISCO DE ASSIS B PORTO.

30.688.363/0001-22

Item(s): 1.

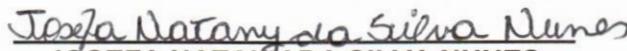
Valor: R\$ 98.765,61



JOSÉ ALEXANDRE FILHO



JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS



JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

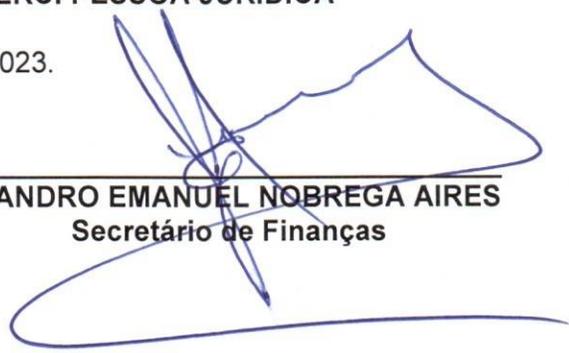
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

**02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12 361 1004 1005 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES EDUCACIONAIS
3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**

Cabaceiras - PB, 28 de Junho de 2023.



EVANDRO EMANUEL NOBREGA AIRES
Secretário de Finanças

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS- PB (PARTE ESTRUTURAL).

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, CNPJ-MF Nº 30.688.363/0001-22-80, sediada à no sítio Curral de Cima – zona rural -Cabaceiras - PB, telefone: (83)98762581, por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade nº 2620462SSP/PB, e do CPF Nº 100.356.247-79, apresenta a Sua Proposta de Preços para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS- PB (PARTE ESTRUTURAL)., conforme detalhamento no Anexo I do Edital, nos seguintes termos:

PREÇO GLOBAL R\$= 98.765,61

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

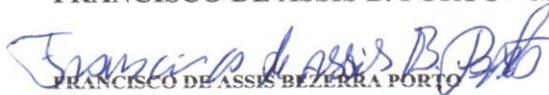
PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: Até 03 (três) meses.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Na execução das obras observamos, rigorosamente, as especificações das normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instrução da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura.

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO – ME


FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG Nº 2620462SSP/PB

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO – ME


FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO
ENG. CIVIL – CREA Nº 160510540-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - (PARTE ESTRUTURAL)
LOCAL: CABACEIRAS- PB

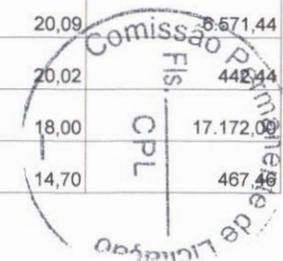
REFER. DE PREÇOS: JULHO DE 2023

BDI: 25,22%
Encargos: 87,69

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESTRUTURA)				98.765,61
		1.0	FRENTE				61.687,05
		1.1	INFRAESTRUTURA				24.919,38
SINAPI	96527	1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	22,44	108,05	2.424,64
SINAPI	96619	1.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	25,16	29,25	735,93
SINAPI	96543	1.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	77,40	22,73	1.759,30
SINAPI	96546	1.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	460,70	19,10	8.799,37
SINAPI	96547	1.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,90	16,30	177,67
SINAPI	94971	1.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	8,00	453,66	3.629,28
SINAPI	92873	1.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	8,00	185,50	1.484,00
SINAPI	96535	1.1.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	39,90	148,10	5.909,19
		1.2	ESTRUTURA				36.767,67
SINAPI	92443	1.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	94,19	37,01	3.485,97
SINAPI	92480	1.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	85,21	54,90	4.678,03
SINAPI	92538	1.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉDIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	16,16	19,90	321,58
SINAPI	92759	1.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	327,10	20,09	6.571,44
SINAPI	92760	1.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,10	20,02	442,44
SINAPI	92762	1.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	954,00	18,00	17.172,00
SINAPI	92763	1.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,80	14,70	467,46

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

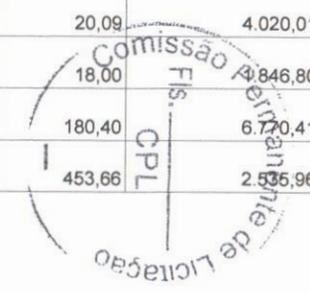
Francisco de Assis B. Porto
ENR CIVIL - CREA Nº 160510540-6



SINAPI	92768	1.2.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,50	18,50	564,25
SINAPI	92769	1.2.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,10	18,20	20,02
SINAPI	92770	1.2.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,60	18,80	518,88
SINAPI	101964	1.2.11	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	14,00	180,40	2.525,60
		2.0	PARTE DOS FUNDOS				37.078,56
		2.1	INFRAESTRUTURA				13.577,93
SINAPI	96527	2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	14,04	108,05	1.517,02
SINAPI	96619	2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	15,66	29,25	458,06
SINAPI	96543	2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	47,20	22,73	1.072,86
SINAPI	96546	2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	94,50	19,10	1.804,95
SINAPI	96544	2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,20	21,90	1.011,78
SINAPI	94971	2.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	4,15	453,66	1.882,69
SINAPI	92873	2.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	4,15	185,50	769,83
SINAPI	96535	2.1.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	23,11	148,10	3.422,59
SINAPI	96545	2.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	81,50	20,10	1.638,15
		2.2	ESTRUTURA				23.500,63
SINAPI	92443	2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	47,20	37,01	1.746,87
SINAPI	92480	2.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	49,46	54,90	2.715,35
SINAPI	92761	2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	144,30	19,60	2.828,28
SINAPI	92759	2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200,10	20,09	4.020,01
SINAPI	92762	2.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	102,60	18,00	1.846,80
SINAPI	101964	2.2.6	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	37,53	180,40	6.770,41
SINAPI	94971	2.2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	5,59	453,66	2.535,96

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Francisco Celso de Azevedo
 ENG. CIVIL - CREA Nº 160510540-6
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signature and the number 2.

Handwritten signature.

SINAPI	92873	2.2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	5,59	185,50	1.036,95

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Francisco Celso de Azevedo
 ENG. CIVIL CREA Nº 160510540-6
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



42

 3



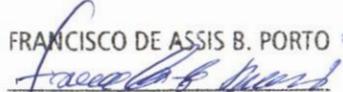

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS/PB
 CONTRATO: RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO
 OBRA: REFORMA DA SECRERARIA DE EDUCAÇÃO (PARTE ESTRUTURAL)
 ENCARGOS; 85,69%
 BDI: 25,22%
 SINAPI - JULHO DE 2023

ITEM	DISCRIÇÃO DO SERVIÇOS	Peso (%)	VALOR DAS OBRAS	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	FRENTE											
1.1	INFRAESTRUTURAS	25,23%	24.919,38		19.935,50	80,00%	-	4.983,88	20,00%			
1.2	ESTRUTURA	37,23%	36.767,67					11.030,30	30,00%		25.737,37	70,00%
2.0	PARTE DOS FUNDOS											
2.1	INFRAESTRUTURAS	13,75%	13.577,93		10.862,34	80,00%	-	2.715,59	20,00%			
2.2	ESTRUTURA	23,79%	23.500,63	-				7.050,19	30,00%		16.450,44	70,00%
Total simples		100,00%	98.765,61	-	30.797,85	31,18%	-	25.779,95	26,10%		42.187,81	42,72%
Total acumulado					30.797,85	31,18%	-	56.577,80	57,28%		98.765,61	100,00%

Cabaceiras - PB, 20 de julho de 2023

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

 Francisco Celso de Azevedo
 ENG CIVIL CREA Nº 160510540-6
 RESPONSÁVEL TÉCNICO







FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 98762581



TAXA DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%) COM DESENORAÇÃO

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA
A1	Previdência Social	0,00%
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	8,00%
A3	Sálario Educação	2,50%
A4	Serviço Nacional da Indústria (Sesi)	1,50%
A5	Serviços Nacional de Aprendizado Industrial(Senai)	1,00%
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A7	Instituto Nacional da Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho (INSS)	3,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%
B1	Reposo Semanal e Feriados	18,01%
B2	Feriados	4,30%
B3	Auxílio Enfermidade	0,87%
B4	13º Salário	10,78%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,98%
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
B9	Férias gozadas	13,64%
B10	Salário maternidade	0,03%
B	Total dos Encargos Sociais que Recebem as incidência de A	50,51%
C1	Aviso Prévio (Indenizado)	4,45%
C2	Aviso Prévio Tralbahado	0,10%
C3	Férias indenizadas	0,50%
C4	Deposito Rescisão sem juta causa	4,10%
C5	Indenização Adicional	0,37%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	9,52%
D1	Reincidência de A sobre B	8,49%
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e rescidencia do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,37%
D	Total das Taxas de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,86%
TOTAL GERAL ADOTADO (A+B+C+D)		85,69%

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Francisco Celso de Azevedo

ENG. CIVIL - CREA Nº 160510540-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 98762581



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI	
REFORMA DA SEC DE EDUCAÇÃO DE CABACEIRAS (PATE ESTRUTURAL)	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,00%
Custo de Seguro e Garantia	0,80%
Riscos	0,97%
Custo Financeiro - CF	1,16%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	10,15%
Tributários Federais	8,15%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,00%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	6,16%
Arrecadações - FE	
Formula do BDI	Onde: BDI: Taxa de BDI AC: Taxa de administração central BDI: Taxa de BDI CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$	
4. TAXA DE BDI(BDI):	25,22%
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023	DATA: 20/07/2023
ORÇAMENTISTA:	DATA:
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	4,50%
SUB-TOTAL	8,15%
ISS - Imposto sobre Serviço	2,00%
TOTAL	10,15%
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	
TOTAL GERAL	10,15%
Cabaceiras, 20 de julho de 2023.	

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Francisco Celso de Azevedo
Francisco Celso de Azevedo
ENG CIVIL - CREA Nº 160510540-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS- PB (PARTE ESTRUTURAL).

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22-80, sediada à no sítio Curral de Cima – zona rural -Cabaceiras - PB, telefone: (83)98762.581, por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79.

DECLARA que a empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual n° 9.430/2011.

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB





FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
Sítio Curral de Baixo, s/n – Zona Rural – Cabaceiras – PB
C.N.P.J. 30.688.363/0001-22



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, inscrita no C.N.P.J. 30.688.363/0001-22, sediada no Sítio Curral de Baixo, s/n – Zona Rural da cidade de Cabaceiras/PB. Por intermédio de seu representante legal o Senhor Francisco de Assis Bezerra Porto, portador da identidade nº 2.620.462 SP/PB e C.P.F.100.356.247-79. **DECLARA**, para os devidos fins do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

DECLARA, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Cabaceiras, 06 de Dezembro de 2021.

Francisco de Assis B. Porto
Francisco de Assis B. Porto

Empresário
RG nº2.620.462 SSP/PB



Heloiza Ericka Duarte de Farias

Heloiza Ericka Duarte de Farias
Contadora – CRC 7057 – C.P.F.: 884.880.204-49

Vertical stamp with text: "Recebi em nome de Heloiza Ericka Duarte de Farias", "HELOIZA ERICKA DUARTE DE FARIAS", "Campaña Grande/PB", "06/12/2021", "Em testemunho: NELIO LUCAS", "Substituta: NELIO LUCAS", "Campaña Grande/PB", "06/12/2021", "Foi assinado em nome de Heloiza Ericka Duarte de Farias", "RG nº 2.620.462 SSP/PB".





PLANO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (PDI) - PDI DA SEM		PDI DA FOLHA (preenchido apenas se o usuário é legal)		
XXX		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sobrenome e nome)				
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO				
NACIONALIDADE		ESPORTE		
BRASILEIRA		SILTEIRO(A)		
SEXO		REGIME DE REGISTRO		
Masculino		XXX		
FILHO DE (pai)		Mãe		
NAPOLEÃO LUIZ PORTO		MARIA BEZERRA PORTO		
PASSPO (se não se aplica)		INSCRIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (pessoa)		Cidade
06/04/1981		85544894162		DETRAN
ENQUADRAMENTO (PDI) (grupo de enquadramento - somente se não se aplica)		UF		CNPJ (se não se aplica)
XXX		PB		100.356.243-79
SITIO DE ORIGEM (se aplicável) - (PDI, PDI)				
SITIO RURAL DE BADO				
COMPLEMENTO		CEP		CODIGO DO MUNICIPIO (se não se aplica)
XXX		58485-000		58485 - Cabecenas
MUNICIPIO		UF		
Cabecenas		PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e registrar:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
080 - INSCRIÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX		
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO		
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO		ME (Microempresa)		
ENDEREÇO (rua, n.º)		MUNICIPIO		
SITIO RURAL DE BADO		SN		
COMPLEMENTO		CEP		CODIGO DO MUNICIPIO (se não se aplica)
XXX		58485-000		58485 - Cabecenas
MUNICIPIO		UF		
Cabecenas		PB		
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAIS		E-MAIL
15.000,00		BRASIL		FRANCISCOPORTO1844@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - em letras		quebra no texto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Rev. 04)		Descrição de Utiliza		
Atividade Principal		Construção de edifícios; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalação e manutenção elétrica; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO)		
Atividade Secundária				
4213800, 4299501, 4313400, 4321300, 4322301, 4330404, 4399199				
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE		TRANSFERÊNCIA DE SEDE (SE FOLHA DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR)		UF
XXX		XXX		
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		LOGO DA JUNTA COMERCIAL
08/06/2018		<i>Francisco de Assis Bezerra Porto</i>		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PB2180001771115		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/06/2018 10:36 SOB Nº 25101360704.
PROFUCOLO: 180296000 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802295100. NISS: 25101360704.
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

Maria de Fátima Ventura Vanêncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/06/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials



6ª

Francisco de Assis Rezerra Porto
Doutor em Ciências Jurídicas
Escritório: NEMESIO LUCAS JUNIOR
End: R\$ 40 Pariser R\$ 25 MP R\$ 15 R\$ 14
Selo Digital AGX30X17-VJNS

CO NOTARIAL
4ª OFICINA
Rua Manoel de Barros, 18
13060-000 - Campina Grande - PB

Nemesio Lucas Junior
ESCREVA
6ª OFICINA DE NOTARIAS
CAMPINA GRANDE - PB



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/06/2018 10:36 SOB Nº 25101360704.
PROTOCOLO: 180294000 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802295300. NIRE: 25101360704.
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/06/2018
www.redegia.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comissão Permanente de Licitação
Fls. _____
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL - DRENER
COMANDO EM CHEFE - CENCOM
ARTILHARIA NACIONAL DO PARÁIBA - AN

PARAÍBA

FRANCISCO DE ASSIS REZERRA PORTO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO Nº 2620462 SSP PB

CPF 100.356.247-79 DATA NASCIMENTO 06/04/1981

NOME
 MARCELO LUIZ PORTO
 MARIA REZERRA PORTO

SEXO M AC ACAD ADM AD

Nº IDENTIFICAD 00044424142 DATA 03/02/2020 1ª EXPIRAÇÃO 19/07/2022

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2153476308

Francisco de Assis Rezerra Porto

PROBADO PLÁSTICO 2153476308

LOCAL CAMPINA GRANDE, PB DATA 04/02/2022

66661514848
70044424620

PARAÍBA

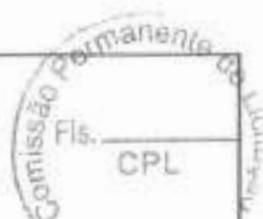
ARTILHARIA NACIONAL DO PARÁIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Certifico que a presente licitação foi realizada em conformidade com o Edital nº 001/2022 de 07 de 02/22
Data de JANE 2022 - 19

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.688.363/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABRETIURA 13/06/2018
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DE ASSIS B PORTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.93-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT CURRAL DE BAIXO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.480-000	BARRIO/ESTRADA ZONAL RURAL	MUNICÍPIO CABACEIRAS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCOPORTO1844@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 8762-5317		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 10:47:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Administração Tributária



ALVARÁ

Licença de Localização e Funcionamento

CONCEDIDO À

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO - ME

PARA SE ESTABELECEER A

Sítio Curral de Baixo I - Cabaceiras-PB

COM FINALIDADE DE

Construção de Edifícios.

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

INSC. MUNICIPAL

4380792

CNPJ/CIC

30.688.363/0001-22

VALIDADE

31.12.2023

DATA DE EMISSÃO

05.01.2023

VISTO

05.01.2023

Givaldo Ramos de Farias
SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS
Matrícula: 020289-4

Sec. Mun. De Adm. e Finanças Atento: Este Alvará tem validade de UM ANO, qualquer modificação no endereço, atividade, razão ou denominação social, deve ser comunicado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no prazo máximo de 30 dias.

Rua Cel. Manoel Maracajá, 07 - Cabaceiras - PB



A
MR
[Signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
84/2023	20/06/2023	90 DIAS	CAAAAAAII

DADOS DO REQUERENTE	
Cnpj/Cpf 30.688.363/0001-22	Nome/Razão Social FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO - ME
Logradouro SÍTIO CURRAL BAIXO	Número 00
Complemento	Bairro / Cidade ZONA RURAL - CABACEIRAS - PB

DADOS DA CERTIDÃO

certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Para fins de autenticação de cópia e de expedição
 Aut. de Original: 20/06/2023
 Data de Aut. 354 - de (CPL) 20/06/2023
 Ass. do Presidente da CPL

PARECER

FICAM, NO ENTÃO RESSALVADOS OS DIREITOS DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI ASSINADA POR MIM SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cabaceiras.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

SECRETÁRIO

Givaldo Ramos de Farias
 SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS
 Matrícula: 029289-4
 SECRETARIA DA FAZENDA

(Handwritten signature)

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.688.363/0001-22
Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO
Nome Fantasia: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

Certidão emitida às 10:51 de 19/07/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: AVYD.JMSu. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.688.363/0001-22

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

Nome Fantasia: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

Certidão emitida às 10:51 de 19/07/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMV.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wRtzoJ+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.688.363/0001-22
Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO
Endereço: SITI SÍTIO CURRAL DE BAIXO SÍT ZONA RURAL / ZONA RURAL / CABACEIRAS / FB / 58480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604280100201467

Informação obtida em 19/07/2023 10:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.688.363/0001-22

Certidão nº: 35849132/2023

Expedição: 19/07/2023, às 10:48:19

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO DE ASSIS B PORTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.688.363/0001-22, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO



CÓDIGO: C238.500B.6E67.7E34

Emitida no dia 19/07/2023 às 10:47:03

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 30.688.363/0001-22

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via "Internet".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
CNPJ: 30.688.363/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:04 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: 42A3.183D.FFC6.30A2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(e) técnico(s) estão quitas com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunstância à(s) atribuição(s) de seu(s) responsável(ves) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - ME
CNPJ: 30.000.383/0001-22
Registro: 003480308
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 15.000,00
Data do Capital: 13/05/2018
Folha: 1

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (CONFORME RESOLVIMENTO DE EMPRESÁRIO, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA JUCEP EM 13/06/2018).
Restrições Relativas ao Objeto Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO

Endereço Matriz: SÍTIO CLARRAL DE SAIXO, SN, ZONA RURAL, CASACERES, PB, 54460000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Início: 30/10/2018

Data Fim: Indeferido

Registro Regional: 00348030300P8

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ARUIDADE em Aberto 3867878. Data de vencimento do boleto: 31/07/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (30)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 34

Apost de Injeção

Não consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO
Registro: 1005105498
CPF: 108.111.111-34
Data Início: 30/10/2018
Data Fim: Indeferido
Data Fim de Contrato: Indeferido
Título do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/75 DO COMFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO DE ASSIS REZERRA PORTO
CPF: 100.111.111-79
Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.aba.com.br/publicar>, com a chave: A07a7
Impressa em: 17/07/2023 às 15:57:50 por: adelp, sr: 20125-27.76

(Handwritten signatures and initials)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 187568/2023

Emissão: 11/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 2017z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO

Registro: 1605105405

CPF: 108.***.***-34

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/04/1963

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - ME

Registro: 0003480305

CNPJ: 30.688.363/0001-22

Data Início: 30/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: Inclusão de Responsável Técnico com Vínculo de Emprego através de Contrato de Prestação de Serviços, Jornada de Trabalho de 4,00 hora/dia e Remuneração de 5,00 salários mínimos.



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE: (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS- PB (PARTE ESTRUTURAL).

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB, telefone: (83) 98762.5817. Por intermédio de seu representante legal o Sr FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79. **DECLARAR**, para fins do disposto no subitem 6.8 letra "a" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data ~~inexistam~~ fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS- PB (PARTE ESTRUTURAL).

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS- PB (PARTE ESTRUTURAL).

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB, telefone: (83) 98762.5817. Por intermédio de seu representante legal o Sr FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79. **DECLARAR** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO

Sócio Administrativo

RG N° 2620462SSP/PB

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de informar a Vossas Senhorias, a relação dos equipamentos, maquinaria, motores e viaturas, disponível para a realização dos serviços, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023**

- 1) 01 betoneiras capacidade 320 litros a óleo diesel
- 2) 01 Vibrador de imersão a gasolina
- 3) 01 Serra elétrica
- 4) 02 Markita
- 5) 01 Compactador de placa a gasoline
- 6) 01 Caminhonete Montana
- 7) 01 Retroescavadeira
- 8) 02 Caminhão basculante capacidade 12m
- 9) 100 Peças de andaime metálico

- 10) 01 Conjunto de aparelhos topográficos (Teodolito e nível), inclusive com acessórios básicos. Ainda, dispomos de ferramentas, para o bom andamento dos serviços, tais como (picaretas, chibancas, carro de mão, tinas, malhos de madeira, etc.)

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
Francisco Celso de Azevedo
Francisco Celso de Azevedo
ENG. CIVIL - CREA Nº 460510580-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, CNPJ-MF Nº 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB. Declara, sob as penas cabíveis da lei, de que dispõem de toda infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos pessoal técnico especial, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023**

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Francisco Celso de Azevedo
ENG. CIVIL - CREA Nº 160917540-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB. Declara, sob as penas cabíveis da lei, de que dispõe dos recursos necessários, relativo a instalação do canteiro, de máquinas, equipamentos e pessoal técnico mínimo necessários, os quais estarão disponíveis para a execução das obras e serviços, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023**.

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
Francisco de Assis B. Porto
Francisco Celso de Azevedo
ENG. CIVIL - CREA Nº 100510540-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
MP

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB. Por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79 **DECLARAR**, que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado no subitem 6.4.1, alínea "a", admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Prefeito do Município de Cabaceiras/PB quando for o caso.

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.

Francisco de Assis B. Porto
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB

A
20/07

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de informar a Vossas Senhorias, a relação do pessoal disponível para a realização dos serviços, objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023**, como também as suas qualificações de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos do início a sua conclusão.

- a) Francisco Celso de Azevêdo – Engenheiro Civil
- b) FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO – Administrativa

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS- PB (PARTE ESTRUTURAL).

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB. Por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79.

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023/PMC, que disporemos caso declarado adjudicatário do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado a prestação dos serviços;

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB


A
PB

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS- PB (PARTE ESTRUTURAL).

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB. Por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79.

Declaramos ter pleno conhecimento do Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas.

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.

Francisco de Assis B. Porto
FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB

A
[Signature]

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS- PB (PARTE ESTRUTURAL).

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22, sediada no sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB. Por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79. **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.1. do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso II do Artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

DECLARA, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4° do Artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS- PB (PARTE ESTRUTURAL).

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO, CNPJ-MF N° 30.688.363/0001-22-80, sediada à no sítio Curral de Cima – zona rural -Cabaceiras - PB, telefone: (83)98762.581, por intermédio de seu representante legal o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, portador da carteira de identidade n° 2620462SSP/PB, e do CPF N° 100.356.247-79.

DECLARA que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, estado da Paraíba, sob qualquer regime de contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
Sócio Administrativo
RG N° 2620462SSP/PB



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023.

Cabaceiras, 20 de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Francisco Cebo de Azevedo
Francisco Cebo de Azevedo
ENG. CIVIL - CREA Nº 140510540-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
[Signature]
[Signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

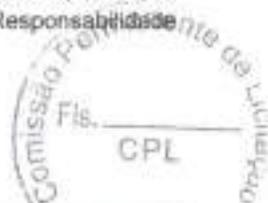
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

137497/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO**
Registro: **1605105406PB** RNP: 1605195406
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **15100000035850006815** Tipo de ART: ART Registrada em: 26/10/2006 Baixada em: 10/09/2009
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **UFCG** CPF/CNPJ: **05.055.128/0001-76**
Endereço do contratante: **AV. APRIGIO VELOSO, 882** Nº:
Complemento: Bairro: **BODOCONGO**
Cidade: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB** CEP:
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 115.918,24** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO AV. APRIGIO VELOSO, 882** Nº: 0
Complemento: Bairro: **BODOCONGO**
Cidade: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB** CEP: **58100000**
Data de início: **02/10/2006** Conclusão efetiva: **02/05/2007**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **UFCG** CPF/CNPJ: **05.055.128/0001-76**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0100 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 15 - EXECUCAO 287 M2;**

Observações

CONSTRUCAO DA 2ª ETAPA DO LABORATORIO DE ANALISES MINERAIS, NA UFCG - CAMPUS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Número da ART: **G00012055** Tipo de ART: ART Registrada em: 21/02/2008 Baixada em: 10/09/2009
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE** CPF/CNPJ: **05.055.128/0001-76**
Endereço do contratante: **RUA APRIGIO VELOSO, 882** Nº:
Complemento: Bairro: **BODOCONGO**
Cidade: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB** CEP:
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 200.834,36** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO RUA APRIGIO VELOSO, 882** Nº: 0
Complemento: Bairro: **BODOCONGO**
Cidade: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB** CEP:
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE** CPF/CNPJ: **05.055.128/0001-76**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 15 - EXECUCAO 328 M2;**

Observações

EXECUCAO DA CONSTRUCAO DA AMPLIACAO DO BLOCO ACADEMICO DE MATEMATICA E ESTATISTICA DO CAMPUS DE CAMPINA GRANDE PB

Número da ART: **G00012056** Tipo de ART: ART Registrada em: 21/02/2008 Baixada em: 10/09/2009
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

137497/2018

Atividade concluída

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Endereço do contratante: **RUA APRIGIO VELOSO, 882**

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Contrato: **0**

Valor do contrato: **R\$ 295.189,92**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO CAMPUS PATOS E CAMPUS C. GRANDE**

Complemento:

Cidade: **C. GRANDE/PATOS**

Data de início:

Conclusão efetiva:

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

CPF/CNPJ: **05.055.128/0005-08**

Nº:

Bairro: **BODOCONGO**

UF: **PB**

CEP:

Nº: **0**

Bairro: **BODOCONGO/S. CECILIA**

UF: **PB**

CEP:

CPF/CNPJ: **05.055.128/0005-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 15 - EXECUÇÃO 1342,86 M2;**

Observações

EXECUCAO DA CONSTRUCAO DO GINASIO DE ESPORTE NO CAMPUS DE PATOS E ANEXO DO MISA- SEDE PEASA NO CAMPUS DE CAMPINA GRANDE /PB

Número da ART: **G00013354**

Tipo de ART: **ART**

Registrada em: **14/07/2008**

Baixada em: **10/09/2009**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA**

Contratante: **FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA**

Endereço do contratante: **R. EMILIANO ROSENDO SILVA,**

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Contrato: **0**

Valor do contrato: **R\$ 99.380,30**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO UFCG - CAMPUS DE CAMPINA GRANDE**

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Data de início: **25/06/2008**

Conclusão efetiva: **26/10/2008**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA**

CPF/CNPJ: **09.261.843/0001-16**

Nº:

Bairro: **BODOCONGO**

UF: **PB**

CEP: **58109772**

Nº: **0**

Bairro: **BODOCONGO**

UF: **PB**

CEP: **58109772**

CPF/CNPJ: **09.261.843/0001-16**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 15 - EXECUÇÃO 434 M2;**

Observações

EXECUCAO DA CONSTRUCAO DO LABORATORIO DE COMPUTACAO MULTIUSUARIO DE ALTO DESEMPENHO E LABORATORIO DE CARACTERIZACAO DE MATERIAIS MULTIUSUARIOS. UFCG - CAMPUS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Número da ART: **00016051954065005415**

Tipo de ART: **ART**

Registrada em: **28/01/2010**

Baixada em: **20/09/2012**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Endereço do contratante: **AV APRIGIO VELOSO, 882**

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Contrato: **0**

Valor do contrato: **R\$ 375.388,15**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO AV APRIGIO VELOSO, 882**

Complemento:

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

Data de início: **15/01/2010**

Conclusão efetiva: **15/12/2010**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

CPF/CNPJ: **05.055.128/0001-76**

Nº:

Bairro: **BODOCONGO**

UF: **PB**

CEP: **58429900**

Nº: **0**

Bairro: **BODOCONGO**

UF: **PB**

CEP: **58429900**

CPF/CNPJ: **05.055.128/0001-76**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA PY FINS ESPECIAIS 15 - EXECUÇÃO 0 SEM UNIDADE;**

Observações

EXECUCAO DA CONSTRUCAO DA 2ª ETAPA DO LABPETRI - UFCG - CAMPUS DE CAMPINA GRANDE - PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

137497/2018

Atividade concluída

Número da ART: 00016051054065007315 Tipo de ART: ART Registrada em: 29/11/2010 Baixada em: 02/06/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Endereço do contratante: AV UNIVERSITÁRIA S/N

Complemento:

Cidade: PATOS

Contrato: 0

Valor do contrato: R\$ 318.517,60

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO AV UNIVERSITÁRIA S/N

Complemento:

Cidade: PATOS

Data de início: 17/09/2010

Conclusão efetiva: 17/03/2010

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE ACADEMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UFCCG - CAMPUS DE PATOS - PARAIBA

CPF/CNPJ: 05.055.128/0005-08
Nº:
Bairro: SANTA CECILIA
UF: PB CEP: 58000000

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº: 0
Bairro: SANTA CECILIA
UF: PB CEP: 58000000

CPF/CNPJ: 05.055.128/0005-08



Número da ART: 00016051054065011915 Tipo de ART: ART Registrada em: 18/06/2012 Baixada em: 17/10/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CSTR**

Endereço do contratante: AV UNIVERSITÁRIA S/N

Complemento:

Cidade: PATOS

Contrato: 0

Valor do contrato: R\$ 745.161,35

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO AV UNIVERSITÁRIA S/N

Complemento:

Cidade: PATOS

Data de início: 25/10/2011

Conclusão efetiva: 25/10/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CSTR**

Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO AMBIENTE DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CSTR - CAMPUS DE PATOS - PB

CPF/CNPJ: 05.055.128/0005-08
Nº:
Bairro: SANTA CECILIA
UF: PB CEP: 58708110

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº: 0
Bairro: SANTA CECILIA
UF: PB CEP: 58708110

CPF/CNPJ: 05.055.128/0005-08

Número da ART: 00016051054065012615 Tipo de ART: ART Registrada em: 14/08/2012 Baixada em: 02/06/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CCTA**

Endereço do contratante: JAIRO FEITOSA S/N

Complemento:

Cidade: POMBAL

Contrato: 0

Valor do contrato: R\$ 188.077,07

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO JAIRO FEITOSA S/N

Complemento:

Cidade: POMBAL

Data de início: 31/05/2012

Conclusão efetiva: 31/01/2013

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Observações

CPF/CNPJ: 05.055.128/0007-61
Nº:
Bairro: PEREIROUS
UF: PB CEP: 58840000

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº: 0
Bairro: PEREIROUS
UF: PB CEP: 58840000

CPF/CNPJ: 05.055.128/0007-61





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

137497/2018

Atividade concluída

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CCTA

CPF/CNPJ: 05.055.128/0007-61

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #AD122 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO 15 - EXECUÇÃO 1 UNIDADES;

Observações

EXECUCAO DA CONSTRUCAO DO PRANLIDIO PARA ALMOXARIFADO E PATRIMINIO (TIPO PRÉ-MOLDADO) DA UFCG/CCTA, CAMPUS DE POMBAL - PB, CONFORME CONTRATO N. 020/2012

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 30 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 137497/2018
20/12/2018, 14:16
58A9C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.556/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 58A9C





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
SETOR DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Acervo Técnico que a empresa CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, situada à rua Jardim Pinto Brandão, 50 – Catolé – Campina Grande – Paraíba, CNPJ Nº 40.047.921/001-80, executou a obra CONSTRUÇÃO DO AMBIENTE DOS PROFESSORES - CRTS, na UFCG - CAMPUS DE PATOS - PB, com área total construída de 1.012,60 m² distribuídos em dois pavimentos, registrados no CREA/PB com a ART 00016051054065011915, sob a responsabilidade do engenheiro civil – Francisco Caiso de Azevedo – CREA Nº 160510540-6- D/PB, conforme discriminação dos serviços abaixo:

Valor do contrato R\$= 795.167,78 (Setecentas e noventa e cinco mil, setenta e sete reais, e setenta e oito centavos).

Prazo de execução: 531 (quinhentos e trinta e um dias) dias.

Início do serviço : 25/10/2013

Término do serviço : 31/01/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Registro de obra no CREA (ART)	1,00	un
01.02	Reparação leve de pequeno porte para depósito de materiais e ferramentas	28,00	m²
01.03	Limpesa manual de terreno, inclusive remoção de entulhos para fins de UFCG	800,00	m²
01.04	Licitação e marcação de obra com gabarito de obras curvas, peças universais - 1 e 9", feitas com pontos de apoio baseados 3 a 27 e rede 1,50m.	340,00	m²
02.00	MOVIMENTO DE TERRA		
02.01	Excavação manual em material de 1ª categoria, para fundação de sapatas isoladas	180,00	m³
02.02	Excavação em material de 1ª categoria com uso de explosivos e perfuração mecânica, para fundações de sapatas isoladas	31,16	m³
02.03	Relevo compactado das fundações com reaproveitamento de locais, compactado mecanicamente em camadas de 20cm	192,00	m³
02.04	Ativo do solo de utilização com transporte de material, compactado mecanicamente em camadas de até 20cm	771,08	m³
03.00	FUNDAÇÕES		
03.01	Base para sapata em concreto não estrutural, Fck=10Mpa, espessura 15cm	6,18	m²
03.02	Viga bialtre em concreto armado, com dosagem racional, Fck=25Mpa e controle tecnológico (conjunto de corpos de prova e ensaio de abatimento em tronco de cone - resaltar os resultados dos ensaios para fiscalização antes da primeira concretagem)	18,04	m³
03.03	Plar em concreto armado, com dosagem racional Fck= 25Mpa e controle tecnológico (conjunto de corpos de prova e ensaio de abatimento em tronco de cone - resaltar os resultados dos ensaios para fiscalização antes da primeira concretagem)	8,79	m³
03.04	Regulagem de base para sapatas em concreto colado Fck= 25Mpa	10,23	m²
03.05	Muro de arrimo, inclusive fundações, em alvenaria de pedra argamassada para contenção do solo de utilização	228,23	m³
03.07	Orla em concreto armado, com dosagem racional, Fck=30Mpa e controle tecnológico	8,82	m²
04.00	ESTRUTURA DE CONCRETO		
04.01	Viga bialtre em concreto armado, com dosagem racional, Fck=25Mpa e controle tecnológico (conjunto de corpos de prova e ensaio de abatimento em tronco de cone - resaltar os resultados dos ensaios para fiscalização antes da primeira concretagem)	18,45	m³
04.02	Plar em concreto armado, com dosagem racional Fck= 25Mpa e controle tecnológico (conjunto de corpos de prova e ensaio de abatimento em tronco de cone - resaltar os resultados dos ensaios para fiscalização antes da primeira concretagem)	9,04	m³
04.03	Viga em concreto armado, com dosagem racional Fck= 25Mpa e controle tecnológico (conjunto de corpos de prova e ensaio de abatimento em tronco de cone - resaltar os resultados dos ensaios para fiscalização antes da primeira concretagem)	93,04	m³
04.04	Parede em concreto armado, para contraventamento de pilares, com dosagem racional Fck = 25,0 Mpa	9,58	m³
04.05	Esquadro em concreto armado, com dosagem racional Fck = 25 Mpa e controle tecnológico	0,93	m³
04.06	Degrau em concreto não estrutural para escada	2,02	m³
04.07	Laje pré-fabricada inclçada para piso, capotamento em concreto Fck=25MPa, h=5cm, viga chata e fôrçagem adicional, inclusive laje e marcapé	913,80	m²
04.08	Laje pré-fabricada inclçada para teto, inclusive capotamento em concreto, Fck=25MPa, h=5cm, viga chata e fôrçagem adicional	907,62	m²
04.09	Reservatório em concreto armado, com dosagem racional Fck = 25,0 Mpa e controle tecnológico	7,09	m³
04.10	Esquadro em concreto armado, com dosagem racional, Fck = 25,0 Mpa, para as fachadas sul e oeste	1,19	m³
05.00	VEDAÇÃO		
05.01	Alvenaria em tijolo cerâmico com 8 furos para paredes internas, externas e pilares, espessura 15cm, inclusive carga sobre vãos abertos, contralajes e "enclausuramento" sob vigas, com argamassa oculta	2.073,12	m³
05.02	Alvenaria de elementos vazados, tipo bloco concreto leve (15x19x19cm), em argamassa de cimento e areia, fôrça 1:4, espessura de 15 cm	30,30	m³

Paulo Vinícius de Moraes Sobrinho
Eng. Civil da UFCG
Mat. SIAPE Nº 73810

Página 1 de 4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137497/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 137497/2018

12/07/2023, 15:40

Chave de Impressão: 56A6C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 25 folhas

Handwritten signature and initials





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
SETOR DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Arquivo Técnico que a empresa CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, situada à rua Jardelino Pinto Brandão, 50 – Catolé – Campina Grande – Paraíba, CNPJ Nº 40.947.921/001-80; executou a obra: CONSTRUÇÃO DO AMBIENTE DOS PROFESSORES - CRTS, na UFCG - CAMPUS DE PATOS - PB, com área total construída de 1.012,60 m² distribuídos em dois pavimentos, registrada no CREA/PB com a ART 60016051054065011916, sob a responsabilidade do engenheiro civil – Francisco Celso de Azevedo – CREA Nº 180510540-6 - DFB, conforme discriminação dos serviços abaixo:

Valor do contrato R\$= 795.167,76 (Setecentas e noventa e cinco mil, setenta e seis reais e sete centavos).

Prazo de execução: 831 (oitocentos e trinta e um dias) dias.

Início do serviço : 25/10/2011

Término do serviço : 31/01/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
06.00	COBERTURA		
06.01	Estrutura de madeira de lei tipo pinus, sapatas de madeira para cobertura em telha de fibrocimento, espessura 6mm.	514,00	m ²
06.02	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, espessura 6mm, inclusive elementos de fixação e vedação.	514,00	m ²
06.03	Correia para telha ondulada de fibrocimento, espessura 6mm.	37,50	m
06.04	Caixa em alvenaria T88 tipo 'U' (20x20x20)cm, impermeabilizado com massa asfáltica de 3mm, com proteção em pedicela de alumínio, inclusive regularização de base com declividade de 1% em argamassa de cimento e areia tipo 1:3.	34,20	m
06.05	Bufo em placa de concreto armado crumbado na alvenaria, seção 4x20cm, revestido com argamassa de cimento e areia 1:3.	40,00	m
06.06	Rede vertical em tubo PVC 100mm, para escoamento de águas pluviais, embutido em alvenaria/estrutura com abraçadeiras metálicas galvanizadas, inclusive conexão.	19,00	m
06.07	Rede horizontal em tubo PVC de 100mm, para escoamento das águas pluviais, sob cobertura de proteção.	12,00	m
06.08	Casa de inspeção em alvenaria, revestida com argamassa 1:3, Tampa em concreto armado, medindo 0,60 x 0,60 x 0,30 m, para rede de águas pluviais.	8,00	un
07.00	REVESTIMENTO		
07.01	Chapisco sobre paredes, teto, elementos estruturais e platibando, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	4.702,09	m ²
07.02	Entoço para revestimento de paredes internas e externas, com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:3:6.	497,00	m ²
07.03	Massa Única em paredes internas, externas e teto, inclusive elementos estruturais, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:6.	4.836,19	m ²
07.04	Revestimento cerâmico em paredes internas de piso a teto nos côz e na altura de pedrisco das janelas dos laboratórios, PFI e sala, dim 40 x 40cm, cal branca, lioz, esmalte com argamassa colante flexível em paredes do tipo laboratório.	187,76	m ²
07.05	Revestimento impermeabilizante para casa d'água em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, espessura mínima de 3cm, inclusive edito.	30,00	m ²
07.06	Revestimento externo com chapisco cerâmico, assente com argamassa colante AC-15, rejunte rebatido na cor cinza.	272,21	m ²
08.00	PAVIMENTAÇÃO		
08.01	Concreto não estrutural para laje de piso interno, espessura 8cm.	26,16	m ²
08.02	Regularização de base para piso em argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura 2,5cm.	1.034,07	m ²
08.03	Piso granito polido, espessura 10mm, junta de PVC formando quadras de 1m x 1m.	971,87	m ²
08.04	Podajé em granito polido 1x7cm.	213,00	m
08.06	Piso cerâmico PEI-4, extra, medindo 40 x 40 cm, junta relaxada 3mm de espessura (extra).	62,40	m ²
09.00	ESQUADRIAS E VIDROS		
09.01	Janela em vidro temperado espessura 6mm, 1 painel fixo e 1 de correr, bancada fixa 2,00 x 2,50m dim total 2,00 x 1,40 (M).	44,00	un
09.02	Janela em vidro temperado espessura 6mm, 2 painéis fixos 2 de correr, bancada fixa 4,15 x 2,55 dim total 4,15 x 1,40 (M).	1,00	un
09.03	Janela em vidro temperado espessura 10mm, painéis fixos e de correr, dim total 3,05 x 2,50, (tipo JF).	4,00	un
09.04	Painel em vidro temperado 10mm, com moldura fixa, inclusive ferragens.	5,00	un
09.05	Porta em vidro temperado 10mm, de abrir, com 2 folhas de 0,80x1,10m, inclusive ferragens com molet tipo (P1).	14,16	m ²
09.06	Porta em alumínio, madeira prensada, de abrir, folha 0,80x1,10, forra em Jateado 2' bancada 0,80x0,50m, lioz, alvenaria e ferragens cilindro tipo (P2).	32,00	un
09.07	Porta em alumínio, madeira prensada, de abrir, com folha de 0,80x1,10m forra em Jateado 2' bancada de 0,90 x 2,55m, lioz, alvenaria e ferragens de cilindro (P3).	4,00	un
09.08	Porta em alumínio, madeira prensada, de abrir 0,80x1,80m guarnição 0,16x1,80m, lioz, alvenaria e ferragens para WC (P4).	4,30	un

Paulo Vinícius de M. Nobre
Eng. Civil da UFCG
Mat. SIAPE Nº 673810

Página 3 de 4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137497/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 137497/2018
12/07/2023, 15:40
Chave de Inscrição: 5845C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 25 folhas

Assinatura





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
SETOR DE ENGENHARIA



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Acervo Técnico que a empresa CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, situada à rua Jardilino Pinto Brandão, 50 – Catolé – Campina Grande – Paraíba; CNPJ Nº 40.947.921/001-80; executou a obra: CONSTRUÇÃO DO AMBIENTE DOS PROFESSORES - CRTS, na UFPG - CAMPUS DE PATOS - PB, com área total construída de 1.012,60 m² distribuídos em dois pavimentos, registrada no CREA/PB com a ART 00010051054068011915, sob a responsabilidade do engenheiro civil – Francisco Celso de Azevedo – CREA Nº 100510540-6- D/PB, conforme discriminação dos serviços abaixo:

Valor do contrato R\$= 795.167,76 (Setecentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais, e setenta e oito centavos).
Prazo de execução: 631 (seiscentos e trinta e um dias) dias.
Início do serviço : 25/10/2011
Término do serviço : 31/01/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
09.09	Porta em embudo, madeira prensada, de até 1,60x1,80m guarnição 0,10x1,80m, incl. alvenaria e ferragens para WC (PS)	4,00	un
09.10	Vidro liso 3mm para bandeira de portas	18,00	un
10.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
10.01	Porta hidráulica com rede em PVC colável antirruído, de 20mm a 50mm, inclusive conexões azuis com bucha de lã para ligação de registros e peças de utilização	24,00	un
10.02	Rede de alimentação instalada em PVC colável de 20mm, vale com profundidade mínima de 30cm de largura por 20cm de profundidade	190,00	m
10.03	Cuba de sobrepôr em louça, cor branco, com válvula em metal cromado para mix, montado e instalado	8,00	un
10.04	Registro de gaveta de 3/4" com canoço	8,00	un
10.05	Registro de gaveta de 1" com canoço	2,00	un
10.06	Registro de gaveta 1 1/2" sem canoço	1,00	un
10.07	Registro de pressão de 3/4" com canoço	8,00	un
10.08	Tomara para lavatório, com fechamento automático hidro-mecânico (retutor de água), tipo bancada para mix	8,00	un
10.09	Porta de esgoto com rede de 40mm a 50mm, em PVC, inclusive rede de ventilação	16,00	un
10.10	Rede de esgotamento de águas sanitárias, em tubo PVC de 30mm a 100mm, vale mínimo de 30cm x 40cm	184,00	m
10.11	Caixa sintonizada em PVC de 150 x 150 x 50mm, com grade/tampa capa	4,00	un
10.12	Rede sintonizada em PVC	4,00	un
10.13	Caixa de inspeção em alvenaria, com tampa de concreto armado, medindo 60 x 60 x 50cm, acabamento argamassa desengipada	4,00	un
10.14	Vaso sanitário com volume de descarga reduzido (3-litros) cuba de descarga de louça acoplada, cor branco, assento plástico, inclusive acessórios	8,00	un
10.15	Registro de bola diâmetro 1"	1,00	un
10.16	Bucha náutica em PVC	8,00	un
10.20	Fossa Sêptica em alvenaria TPE de 20cm de espessura, revestida com argamassa 1:1, ornada e ent, tampa em tel. cerâmica, com capacidade para 8.000 litros, conforme projeto	1,00	un
10.21	Sumidouro em alvenaria de tipo concreto maciço, diâmetro de 1,40m e altura de 0,70m, com tampa de concreto armado (diâmetro 1,60m e espessura de 10cm)	1,00	un
11.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E LÔMCA		
11.01	Porta de luz com rede 2,5mm², eletroduto PVC 3/4", caixa plástica 4x4"	100,00	un
11.02	Porta de tomada monofásica de embudo (2p+0), com fio 2,5mm², eletroduto PVC 3/4", rede por 4x2" - inclusive tomada fixa (2p+0) para uso geral	204,00	un
11.04	Porta de tomada monofásica (2p+0), com fio 4mm², eletroduto PVC 3/4", rede por 4x2", inclusive conjunto Acqua Fixa 02 disjuntor de 20A	44,00	un
11.08	Interruptor 1 saída com placa - Plac, inclusive caixa PVC 4x2", montado e instalado	10,00	un
11.09	Interruptor 2 saída com placa - Plac, inclusive caixa PVC 4x2", montado e instalado	40,00	un
11.20	Luminária fluorescente comercial de subpot 2 x 40W - inclusive rede elétrica e fiação, montado e instalado	80,00	un
11.20	Luminária fluorescente comercial de sobrepôr 1 x 40W - inclusive rede elétrica e fiação, montado e instalado	80,00	un
11.23	Malha de aterramento com 4 faixas de cobre, cabo de cobre no 30mm² colado nas faixas	1,00	un
11.14	Quadro geral (QG) montado em caixa 100x100x50mm com chapas de montagem, bancamento de cobre para 3 fases, 1 neutro e 2 terras, 5 disjuntores bifásicos sendo 1 de 100A, 2 de 60A e 2 de 30A, 2 disjuntores bifásicos de 30A. Montado e instalado	1,00	un
11.15	Quadro de distribuição QD1, com bancamento, 1 disjuntor bifásico de 75A, 20 disjuntores monofásicos. Montado e instalado	1,00	un
11.16	Quadro de distribuição QD2, com bancamento, 1 disjuntor bifásico de 60A, 18 disjuntores monofásicos. Montado e instalado	1,00	un
11.17	Quadro de distribuição QD3, com bancamento, 1 disjuntor bifásico de 75A, 21 disjuntores monofásicos. Montado e instalado	1,00	un
11.18	Quadro de distribuição QD4, com bancamento, 1 disjuntor bifásico de 60A, 18 disjuntores monofásicos. Montado e instalado	1,00	un
11.19	Quadro de distribuição QD5, com bancamento, 1 disjuntor bifásico de 60A, 18 disjuntores monofásicos. Montado e instalado	1,00	un
11.20	Quadro de distribuição QD6, com bancamento, 1 disjuntor bifásico de 30A, 5 disjuntores monofásicos. Montado e instalado	1,00	un
11.21	Quadro de distribuição QD7, com bancamento, 1 disjuntor bifásico de 30A, 5 disjuntores monofásicos. Montado e instalado	1,00	un
11.22	Rede de alimentação do quadro geral com Cabo 10mm² e eletroduto PVC 2" do poço até ao quadro. Cabo 10mm² Ban	1,00	un
11.23	Rede de alimentação do quadro de distribuição QD1 com Cabo 25mm², Cabo 10mm² Ban e eletroduto PVC 2"	1,00	un
11.24	Rede de alimentação do quadro de distribuição QD2 com Cabo 25mm², Cabo 10mm² Ban e eletroduto PVC 2"	1,30	un

Para Fimcos do Eng. Civil do UFPG
Eng. Civil do UFPG
Mat. SIAP/1673810

Página 3 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137497/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 137497/2018
12/07/2023, 15:40
Chave de Impressão: 58A9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 25 folhas





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
SETOR DE ENGENHARIA



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Acervo Técnico que a empresa CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, situada à rua Jardim Pinto Brandão, 50 – Catolé – Campina Grande – Paraíba, CNPJ Nº 40.947.821/001-80, executou a obra: CONSTRUÇÃO DO AMBIENTE DOS PROFESSORES - CRTS, na UFCG - CAMPUS DE PATOS - PB, com área total construída de 1.012,80 m² distribuídos em dois pavimentos, registrada no CREA/PB com a ART 09016051054065011955, sob a responsabilidade do engenheiro civil – Francisco Celso de Azevedo – CREA Nº 160510540-6- D/PB, conforme discriminação dos serviços abaixo:

Valor do contrato R\$= 795.167,76 (Setecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais, e sessenta e oito centavos).

Prazo de execução: 031 (trêscentos e trinta e um dias).

Início de serviço : 25/10/2011

Termino do serviço : 31/01/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
11.20	Parte de alimentação do quadro de distribuição QD3 com Cabo 25mm ² e Cabo 10mm ² (terra) e eletroduto PVC 2".	1,30	m
11.26	Parte de alimentação do quadro de distribuição QD4 com Cabo 25mm ² e Cabo 10mm ² (terra) e eletroduto PVC 2".	1,30	m
11.27	Parte de alimentação do quadro de distribuição Q1 com Cabo 30mm ² e Cabo 3,0mm ² (terra) e eletroduto PVC 1 1/2".	1,00	m
11.28	Parte de alimentação do quadro de distribuição Q12 com Cabo 30mm ² e Cabo 3,0mm ² (terra) e eletroduto PVC 1 1/2".	1,00	m
12.00	PISTURA		
12.01	Pistura em PVA flex sobre elementos estruturais e massa única.	856,74	m ²
12.02	Pistura lavável, cor branco neve, inclusive encaixamento à base de PVA látex	3.379,63	m ²
12.03	Demão elétrica sobre esquadria de madeira	251,40	m ²
13.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.01	Tempo em grande escala - estado p/ 2 tubos de coleta; com 1.65m comprimento, largura = 85cm, e=2cm, rebordo superior e bordas duplas bolheadas - Wc	4,20	un
13.03	Calçada de proteção largura 1,50m, laje de concreto não estrutural tipo 1.3.5, espessura 10 cm, acabamento Acampolito.	88,00	m ²
13.04	Piso de gesso com flutuante em laje pronta de ac. por flutuante	1.077,87	m ²
13.05	Cerâmica 10x10 esmaltada tipo luz real - em fachada frontal		m ²

Campina Grande, 29 de maio de 2014.


Paulo Valcyr de Moraes Roberto
Eng. Civil da RQ/UFGO
Mat. SIAPE Nº 1673810

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 137497/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 137497/2018

12/07/2023, 15:40

Chave de Impressão: 58A9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 25 folhas

Página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

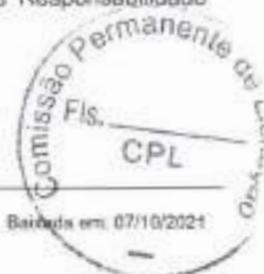
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

179647/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO**
Registro: **1605105406PB** RNP: **1605105406**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20180218470** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/10/2018** Baixada em: **07/10/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO** CPF/CNPJ: **09.125.444/0001-28**

Endereço do contratante: **RUA FELICIANO CIRNE** Nº: **326**
Complemento: **TERREO** Bairro: **JAGUARIBE**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58015570**
Contrato: **93/2018** Celebrado em: **06/09/2018**
Valor do contrato: **R\$ 149.158,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **PARQUE PARQUE ARQUEOLÓGICO ITACOATIRAS** Nº: **S/N**
Complemento: **TERREO** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **INGÁ** UF: **PB** CEP: **58380000**

Data de início: **10/09/2018** Conclusão efetiva: **10/11/2018**
Finalidade: **Rural**
Proprietário: **SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO** CPF/CNPJ: **09.125.444/0001-28**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE MADEIRA > #1016 - CERCA 15 - EXECUÇÃO 3050,10 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CERCA EM ESTACA SABIÁ NO PARQUE ARQUEOLÓGICO ITACOATIRAS NO INGÁ/PB, CONFORME CONTRATO PJU Nº 93/2018.

Número da ART: **PB20190257588** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/06/2019** Baixada em: **01/08/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB** CPF/CNPJ: **08.702.862/0001-78**

Endereço do contratante: **RUA CORONEL MANOEL MARACAJÁ** Nº: **7**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CABACEIRAS** UF: **PB** CEP: **58480000**
Contrato: **037/2019** Celebrado em: **05/06/2019**
Valor do contrato: **R\$ 357.291,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DISTRITO DE CURRAL DE BAIXO E PATA** Nº: **S/N**
Complemento: **ZONA RURAL** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **CABACEIRAS** UF: **PB** CEP: **58480000**

Data de início: **20/06/2019** Conclusão efetiva: **20/11/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB** CPF/CNPJ: **08.702.862/0001-78**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1529,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1529,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1529,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 1529,60 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (02) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, NAS COMUNIDADES RURAIS DE CURRAL DE BAIXO E PATA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, CONFORME CONTRATO Nº 937/2019





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

179647/2022

Atividade concluída

Número da ART: **PB20200308504** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 01/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB** CPF/CNPJ: **08.702.862/0001-78**
Endereço do contratante: RUA CORONEL MANOEL MARACAJÁ Nº: 7
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58480000
Cidade: CABACEIRAS
Contrato: 01701/2020/CPL Celebrado em: 19/03/2020
Valor do contrato: R\$ 227.990,27 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: REJA ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58480000
Cidade: CABACEIRAS
Data de início: 03/04/2020 Conclusão efetiva: 03/07/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB** CPF/CNPJ: 08.702.862/0001-78

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 15 - EXECUÇÃO 525.00 metro quadrado;**

Observações
EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, CONFORME CONTRATO Nº 01701/2020/CPL.



Número da ART: **PB20200315334** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/06/2020 Baixada em: 30/07/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **ufcg** CPF/CNPJ: **05.055.128/0008-42**
Endereço do contratante: RUA LUIZ GRANDE Nº: S/N
Complemento: Bairro: FREI DAMIÃO UF: PB CEP: 58540000
Cidade: SUMÉ
Contrato: 03/2019 Celebrado em: 02/12/2019
Valor do contrato: R\$ 487.353,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ GRANDE Nº: S/N
Complemento: Bairro: FREI DAMIÃO UF: PB CEP: 58540000
Cidade: SUMÉ
Data de início: 12/12/2019 Conclusão efetiva: 12/07/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: **ufcg** CPF/CNPJ: 05.055.128/0008-42

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações
EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E ACESSIBILIDADE DA UFCG - CAMPUS DE SUMÉ/PB, CONFORME CONTRATO Nº 03/2019

Número da ART: **PB20200319346** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/06/2020 Baixada em: 30/07/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA**

Contratante: **ufcg** CPF/CNPJ: **05.055.128/0008-42**
Endereço do contratante: RUA LUIZ GRANDE Nº: S/N
Complemento: Bairro: FREI DAMIÃO UF: PB CEP: 58540000
Cidade: SUMÉ
Contrato: 04/2019 Celebrado em: 02/12/2019
Valor do contrato: R\$ 137.525,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ GRANDE Nº: S/N
Complemento: Bairro: FREI DAMIÃO UF: PB CEP: 58540000
Cidade: SUMÉ
Data de início: 12/12/2019 Conclusão efetiva: 17/06/2020
Finalidade: Escolar

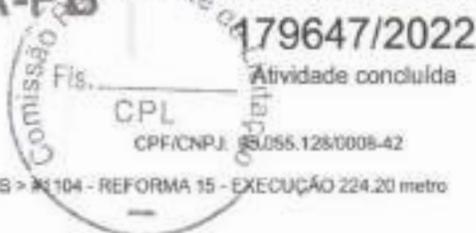




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB CAT COM REGISTRO DE ATESTADO



Proprietário: ufcg

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 224.20 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DA REFORMA DOS AMBIENTES DAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UFCG CAMPUS DE SUMÉ/PB, CONFORME CONTRATO Nº 04/2019

Número da ART: PB26200331967 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/09/2020 Baixada em: 30/07/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA

Contratante: SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CPF/CNPJ: 09.125.444/0001-28

Endereço do contratante: RUA FELICIANO CIRNE

Complemento: TERRED

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 71/2020

Valor do contrato: R\$ 725.199,40

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: VÁRZEA

Data de início: 06/09/2020

Conclusão efetiva: 08/12/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

CPF/CNPJ: 09.125.444/0001-28

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1820 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 345.85 metro;

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CANAL PARA DRENAGEM FLUVIAL (MACRODRENAGEM) NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/PB, CONFORME CONTRATO PJU Nº 71/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 25 linha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 179647/2022

17/08/2022, 11:04

y1xDz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y1xDz



Handwritten signature and initials



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 Rua Coronel Marizaga, nº 27, Centro - Cabaceiras - PB
 CNPJ: 08.117.862/0001-78



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CRA-PB que os serviços de **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, NAS COMUNIDADES DE CURRAL DE BAIXO E PATA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, CONTRATO DE REPASSE Nº 2081529-76/2018, e CONFORME CONTRATO Nº 02/01/2019/CPL**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME**, inscrita no CNPJ: **30.688.361/0001-22**, com sede no Sítio Curral de Baixo, S/N, Zona Rural, Cabaceiras/PB, conforme ART nº **PB20190257588**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civa **FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO, CREA 160510540-6**, e que executaram as quantidades dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
QUADRA 1 - CURRAL DE BAIXO			
1.1	Plano indicativo da obra em traço de aço galvanizado	m ²	10,00
1.2	Obração convencional de obra através de gabarito de tábuas serradas portante/velas com espaçamento de 20 cm	m ²	164,80
2.1	Fundação manual de alven. Af. 03/2016	m ²	28,10
2.2	Relevo de superfície com base de alvenaria	m ²	17,50
3.1	Centro de concreto E = 3 cm, preparo mecânico, deslocamento e adernamento. Af. 07/2016	m ²	49,06
3.2	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, em 23, com 4 utilizações. Af. 26/2017	m ²	1,82
3.3	Centro fixo = 25MPa, traço 1:2,8:7 (cimento / areia média / brita II) - Preparo mecânico com betoneira 400L	m ³	4,78
3.4	Largamento / aplicação manual de concreto em fundações	m ³	4,78
4.1	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, de edifícios de múltiplos pavimentos, utilização tábuas em madeira, utilizando aço CA-50 de 0,3 mm - Montagem. Af. 13/2015	kg	85,50
4.2	Armação de pilar no eixo de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação, técnica ou sistema utilizando aço Aço CA-60 de 5,0 mm - Montagem. Af. 17/2015	kg	15,54
4.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação técnica ou coberto utilizando aço Aço CA-60 de 8,0 mm - Montagem. Af. 17/2015	kg	33,34
4.10	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação técnica ou coberto utilizando aço Aço CA-60 de 10,0 mm - Montagem. Af. 17/2015	kg	114,09
4.11	Fabricação, montagem e desmontagem de forma de viga, encoformo metálico, de concreto simples, em chapas de madeira plastificada e 18mm, 10 utilizações	m ²	9,80
4.12	Enfocamento com argamassa utilizando argamassa cimento e areia traço 1:4	m ²	2,32
4.12	Alvenaria de vedação de tijolos cerâmicos furados na horizontal de 140x19cm (cabeceira 14cm, viga de teste) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 28/2014	m ²	218,50
4.14	Chapisco aplicado em assentamento (sem presença de alven) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 comprimido em betoneira 400L. Af. 06/2014	m ²	197,10
4.15	Massa única para recimento de emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado externamente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com medição de tábuas. Af. 06/2014	m ²	176,42
4.16	Finisura acrílica em piso cimentado 2 decimas	m ²	130,41

Francisco Celso de Azevedo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 160510540-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 179647/2022, emitida em 17/08/2022



Certidão nº 179647/2022

12/07/2023, 15:03

Chave de Impressão: Y140Z

O documento deste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 0 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 Rua Coronel Moreira, nº 32, Centro - Cabaceiras - PB
 CNPJ: 08.702.862/0001-78



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.1	Ladrão de concreto 1 x 3 cm, preparo mecânico, incluído lançamento e adensamento. Af. 07/2016	m²	18,40
4.2	Concreto fixo - 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/farelo média / areia 1) - Preparo mecânico com betoneira 800.	m³	4,18
4.3	Largamento com uso de betão, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m²	4,18
4.4	Armação de pilão ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou vibrado utilizando aço ACO CA 60 de 5,0 mm - Montagem Af. 12/2015	kg	48,94
4.5	Armação de pilão ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou vibrado utilizando aço ACO CA 50 de 8,0 mm - Montagem Af. 12/2015	kg	161,40
4.6	Fabricação, montagem e desmontagem de forma de viga, lastreamento metálico, pe-dreito simples, em chapa de madeira laminada em 18mm, 10 utilizações	m²	11,04
4.7	Quadro com material granular, aplicação em pontos de radiais, espessura de 75 cm³	m²	21,60
4.8	Fornecimento e instalação (uma pastilha grossa, para impermeabilização, espessura 150 milímetros)	m²	184,61
4.9	Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, esp. 10cm, com armação em tela soldada CA-60 (ref. Q-136) ou 10mm, malha 10x10cm	m²	400,62
4.10	Curto de proteção com bato de transferência $\phi = 12,0$ mm a cada 30cm; no local preenchimento com argamassa e malha, piso e grade de concreto com espessura até 10cm	unidade	54,00
4.11	Profundidade de fendas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m	189,24
4.12	Piso antiderrapante externo em PAVC, espessura 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	6,96
4.2	Ladrão de concreto 15 x 15 cm, preparo mecânico, incluído lançamento e adensamento. Af. 07/2016	m²	227,06
4.3	Armadura de vedação de bloco cerâmico ladeado na horizontal de 1400x130mm (espessura 14mm, bloco vedado de paredes com área superior maior ou igual a 6m² sem abas e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 06/2014	m²	22,36
4.4	Chapisco aplicado em alvenaria sem presença de saias e estruturas de concreto de fechada, com colar de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 800. Af. 06/2014	m²	84,72
4.5	Massa única, para rebatimento de pintura, em argamassa traço 1:2:3, preparo mecânico com betoneira 800, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de talhas. Af. 06/2014	m²	22,36
4.1	Refletoe retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400w	unidade	17,00
4.2	Ponto de aço cônico cortados, lido, fargado, lubrificado, fornecimento e instalação	unidade	6,00
4.1	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabimento, caixa de proteção para medidor e aterramento	unidade	1,00
4.4	Caixa de passagem 50x50x40cm, com tampa e chumbo bruto	unidade	6,00
4.5	Grade de proteção em concreto pré-moldado Dn 80cm, com lamina 1x400mm - Fornecimento e instalação	unidade	1,00
4.6	Filodruto PVC flexível conjugado, PVC, Dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - Fornecimento e instalação Af. 12/2015	m	98,07
4.7	Disjuntor modular termomagnético modular padrão norma Ictenizado 25A 240v, fornecimento e instalação	unidade	1,00
4.8	Disjuntor modular termomagnético modular padrão norma Ictenizado 32A 240v, fornecimento e instalação	unidade	1,00
4.9	Quadro de distribuição de energia de embudo, em chapa metálica, para 5 disjuntores termomagnéticos monofásicos, com ferragem, fornecimento e instalação	unidade	1,00
4.10	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm², em chapa 450/750v, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. Af. 12/2015	m	510,00

Araceli Gomes de Sousa
 Engenheira Civil
 CREA 314/084577

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 179647/2022, emitida em 17/08/2022



Certidão nº 179647/2022
 12/07/2023, 15:33
 Chave de Impressão: Y1X0Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 9 folhas

[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 Rua Coronel Marçal, nº 01, Centro - Cabaceiras - PB
 CNPJ 08.702.861/0001-58



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.11	Fio de cobre flexível, isolado, seção de 10mm², anti-choque 450/750V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. AF_12/2025	m	250,00
7.4	Alumbrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura de 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 tag e malha quadrada 30x30m.	m²	144,90
7.5	Ferrão em tela de arame galvanizado nº 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de alumínio, inclusive ferragens.	m²	2,70
7.6	Quando necessário, com moldura em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	9,00
8.1	Bar de barras de aço com comprimento total de 1,80x1,20m, com um de metal e todo	unid	1,00
8.2	Cimento para tubos com travas afiadas de 3,30x2,00x1m em tubo de aço galvanizado 1" com requadro em tubo de 1" - pintura em primer com tinta esmalte sintético e rodos de poliuretano forados.	unid	1,00
8.3	Cimento para quadra de suíte com pedras em tubo de aço galvanizado 1", H=255 cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 20mm, malha 50x50 cm e antenas afiadas em fibra de vidro.	unid	1,00
8.4	Limpeza de superfícies com uso de alta pressão de ar e água.	m²	754,80
QUADRA II - PATA			
9.2	Locação convencional de obra, através de governo de tábuas comidas portatílicas, com deslocamento de 10 vezes.	m²	754,80
9.1	Escavação manual de valas. AF_03/2016	m³	23,19
9.2	Reparo de vala com compactação manual.	m³	17,51
9.3	Lado de concreto, E = 3 cm, preparo mecânico, inclinação longitudinal e adensamento. AF_07_2016	m²	89,06
9.4	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, de 25 mm, 4 unidades. AF_06/2017	m²	1,42
9.5	Concreto fck = 25MPa, traço 1:1,3:2,7 (cimento / areia média / brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400L.	m³	4,78
9.6	Levantamento / aplicação manual do concreto em fundações.	m³	4,78
9.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, de edifícios de múltiplos pavimentos, armação simples ou dobrada, utilizando aço CA-50 DE 8 a 3 mm - Montagem. AF_12/2015	kg	43,30
9.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço Aço CA-50 de 1,5 mm - Montagem. AF_12/2015	kg	61,56
9.9	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço Aço CA-50 de 8,0 mm - Montagem. AF_12/2015	kg	31,34
9.10	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - Montagem. AF_12/2015	kg	114,00
9.11	Fabricação, montagem e desmontagem de forma de viga, em concreto metálico, de dois vãos, em chapa de madeira laminada de 15mm, 10 unidades.	m²	9,80
9.12	Enchimento com pedras argamassada utilizando argamassa cimento e areia traço 1:4	m²	3,52
9.13	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 140x140x190mm (espessura 14cm, blocos furados) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	m²	118,55
9.14	Chapisco aplicado em alvenaria (sem cobertura de vãos) e estruturas de concreto de fachada com caixão de pedras, argamassa traço 1:1 com preparo em betoneira 400L. AF_06/2014	m²	242,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 179647/2022, emitida em 17/08/2022



Certidão nº 179647/2022
12/07/2023, 15:33

Chave de Impressão: y18DZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 9 folhas

Fernando Gomes do Rêgo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 16128/9777

Handwritten signature and initials





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASABRANTES
 Rua Coronel Marizaga, nº 97, Centro - Casabrantas - PB
 CNPJ 08.702.962/0001-75



PLANILHA QUANTITATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.10	Massa única para revestimento de parede, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faixas internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de talocais. Af. 06/2014	m²	290,43
1.10	Finisar a obra em gesso com 2 demãos	m²	150,43
4.1	Letra de concreto, E = 3 cm, preparo mecânico, incluído lançamento e adensamento. Af. 07_2014	m²	18,80
4.2	Concreto Fck = 25MPa, traço 1:2:3:3 (cimento / areia / areia / brita 1) / Preparo mecânico com betoneira 400L	m³	4,18
4.3	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	4,38
4.4	Armação de aço no viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou coberto utilizando aço Aço CA-60 de 5,0 mm. Montagem. Af. 12/2015	kg	30,94
4.4	Armação de aço no viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou coberto utilizando aço Aço CA-50 de 8,0 mm. Montagem. Af. 12/2015	kg	167,06
4.4	Formação, montagem e desmontagem de formado viga, encaixamento metálico, de apoio e topo, em liga de alumínio plastificada de 10mm, 10 unidades	m²	11,08
4.7	Letra com material granular, aplicação em pisos ou reboco, espessura de 1,5 cm²	m²	27,57
4.8	Formalimento / instalação de laje planar pronta, para impermeabilização, espessura (10 mm)	m²	487,17
4.9	Fus em concreto 10 Mpa argamassa mecânica, tipo FVM, com armação em tela soldada CA 60 (ref. 0,130) de 5,0 mm, malha 10x10cm	m²	487,62
4.10	Barra de dilatação com barra de transferência a + 12,5mm a cada 30m, inclusive preenchimento com tarugo e mastique, para piso de concreto com espessura até 10cm	unid	13,00
8.11	Porta de fibra de vidro de demarcação em quadra poliesportiva, 5,1 m de largura	m	189,24
9.1	Fuso polidréico externo em PNC espessura: 3cm, acastorado com argamassa (Osmocimento e Acumantamento)	m²	8,90
9.2	Letra de concreto, E = 3 cm, preparo mecânico, incluído lançamento e adensamento. Af. 07_2014	m²	207,06
9.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, ladeado na horizontal de 14x19x19 cm (espessura 14cm, bloco de vedação de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com alça e seguimento de sustentamento com preparo em betoneira. Af. 06/2014	m²	13,96
9.4	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vidro) e estruturas de concreto de fachada, com colar de polímero, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. Af. 10/2014	m²	44,72
1.1	Massa única para revestimento de parede, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faixas internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de talocais. Af. 06/2014	m²	22,20
4.1	Reboco retangular ladeado com lâmpada vapor metálico 400w	unid	12,00
6.2	Forro de aço zincado combinado reto, fangado, 1x2m. Fornecimento e instalação	unid	6,00
6.3	Entrada de energia elétrica, caixa metálica 30x com porta de concreto, inclusive cabramento, caixa de proteção para fiação e aterramento	unid	1,00
6.4	Caixa de passagem 30x30x40 cm, com tampa e grelha fixa	unid	3,00
6.5	Caixa de ligação em concreto pré-moldado DN 100 mm, com tampa 1-80cm. Fornecimento e instalação	unid	1,00
6.6	Tubo de PVC flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para escoamento horizontal, instalado em parede. Fornecimento e instalação. Af. 12/2015	m	98,00
6.7	Disjuntor monopolar termomagnético monopolar padrão terra (amerizado) 25A 240V, fornecimento e instalação	unid	1,00
6.8	Disjuntor monopolar termomagnético monopolar padrão terra (amerizado) 25A 240V, fornecimento e instalação	unid	1,00

Eng.º Sérgio Antônio Ribeiro
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 16227/1977

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 179647/2022, emitida em 17/08/2022.



Certidão nº 179647/2022
 12/07/2023, 15:33
 Chave de Impressão: Y14Dz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 9 folhas

(Handwritten signature)





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRERIAS
 Rua General Mascena, nº 47, Centro - Cabrerias - PB
 CNPJ: 06.702.862/0001-78



PLANILHA DE PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.9	Quadro de distribuição de energia de energia de energia, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monofásicos, com hardware termicamente e vedação	unid	1,00
6.10	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. NF: 11/2022	m	510,00
6.11	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 10mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. NF: 11/2022	m	510,00
7.1	Acumulado para quadro elétrico, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura de 4x4x, diâmetro 2", com lona de acrílico galvanizado, forro de dry e muito quadrado betão	m²	180,00
7.2	Portão em tela de alumínio galvanizado nº 12 malha 2" e moldura em tubo de aço com duas folhas de vidro, incluindo ferragem	m²	2,70
7.3	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	9,50
8.1	Bar de tubos de aço em compensado naval de 1,80x1,20m, com ato de metal e rede	unid	1,00
8.2	Conjuntos para tubos com moles vitais de 1/2" a 2" em tubo de aço galvanizado 2" com registro em tubo de 2", pintura em primer com tinta corante sintética e rede de proteção fixa leve	unid	1,00
8.3	Conjuntos para quadro de vidro com portas em tubo de aço galvanizado 2" x 2" x 25 cm, pintura em tinta corante sintética, rede de proteção com 2mm, malha 10x10 e antenas térmicas em tela de vidro	unid	1,00
9.1	Lubrificação de superfícies com ato de alta pressão de 40 a 50g	m²	164,80
10.1.1	Lubrificação manual de valas. NF: 04/2016	m²	7,00
10.1.2	Revestimento de solo com impermeabilização manual	m²	7,00
10.1.3	Alvenaria manual de alvenaria com bloco cerâmico e compacto, em estrutura. NF: 05/2016	m³	5,00
10.1.4	Impermeabilização à prova de água com argamassa de cimento e areia, traço 1:4	m²	4,00
10.2.1	Alvenaria de vedação de bloco cerâmico furado na horizontal de 14x19cm (escuridão 1cm, bloco dentado) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de acionamento com preparo em betoneira	m²	28,15
10.2.2	Tinta de acabamento de alvenaria moldada in loco em concreto. NF: 08/2016 (logo betoneira)	m	45,10
10.2.4	Impermeabilização de estruturas verticais, com tinta bitúmica, duas demãos	m²	18,73
10.2.5	Leito de concreto magro, aplicado em pilas ou rampas, espessura 10cm. NF: 07/2016 (trapezoidal)	m²	2,50
10.2.6	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para vazada, em madeira serrada, a=25 mm, 4 unidades. NF: 06/2017	m²	5,00
10.2.7	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço AÇO CA-60 de 3,2 mm. Montagem. NF: 11/2015	kg	27,00
10.2.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço AÇO CA-30 de 8,0 mm. Montagem. NF: 12/2015	kg	37,90
10.2.9	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço AÇO CA-30 de 10,0 mm. Montagem. NF: 12/2015	kg	98,30
10.2.10	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para placas e estruturas similares, em chapa de madeira serrada, 0,117m, 8 unidades. NF: 11/2015 (placa)	m²	5,92
10.2.11	Concreto 14 - 25mm, traço 1:2:2,7 (cimento/areia/medida) betão 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. NF: 07/2016 (vasijas e pilares)	m³	3,00
10.2.12	Lançamento aplicação manual de concreto com juntas em (vasijas)	m³	0,80
10.2.13	Lançamento com uso de balde, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. NF: 12/2015 (placa)	m³	1,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 179647/2022, emitida em 17/08/2022



Certidão nº 179647/2022

12/07/2023, 16:33

Chave de Impressão: y1x02e

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 9 folhas

Andréa Gomes dos Reis FORTES
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 161.264971

[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 Rua Coronel Marizaga, nº 87, Centro - Cabaceiras - PB
 CNPJ: 08.702.863/0001-78



PLANILHA GERAL DE QUANTIFICAÇÃO E VALORACIONAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.2.34	Alvenaria de vedação de tijolos cerâmicos fundidos na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área total maior ou igual a 4m² sem abas e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	11,00
10.2.35	Forro instalado no teto em concreto para paredes com até 1,50m de vão	m	14,80
10.2.36	Contrapiso moldado in loco em concreto para vão de até 1,50m de comprimento	m	13,80
10.2.37	Forro instalado no teto em concreto para paredes com até 1,50m de vão	m	9,20
10.2.38	Cota de amarração de alvenaria moldada in loco com armação de fios de aço, AF - 03/2016	m	40,30
10.2.39	Laje pré-moldada de ferro, sobrecarga 100kg/m², vão até 1,50m e 8cm, inclusive vigas, capotamento 3cm/ concreto D10M, altura 80cm, c/ encastamento (raspas, laj) e forro em gesso	m²	50,22
10.3.1	Porta de alumínio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos inclusive vidros, ferragem e instalação. AF - 08/2015	unid	7,00
10.3.2	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos, ferragem e instalação. AF - 08/2015 (barras do fechamento)	m²	2,57
10.3.3	Grade de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafusos sobre contramuro, com vidros, ferragem	m²	8,32
10.4.4	Trama de madeira composta por vergas para telhados de até 2 águas para terra ondulada de fibrocimento, metálica - alata ou laminada, incluindo transporte vertical	m²	43,44
10.4.5	Telhamento com terra ondulada de fibrocimento e-flex, com recobrimento lateral de 1,1/4 de vão para telhado com inclinação máxima de 12°, com até duas águas, incluindo metelo	m²	40,44
10.4.6	Buro em chapa de aço galvanizado número corte de 25cm, inclusive transporte vertical	m²	23,50
10.4.7	Chapa em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 30cm, inclusive transporte vertical	m	11,80
10.5.1	Capote de concreto magro, aplicado em pontos de vazios, espessura 3cm. AF - 07/2014 (opm)	m²	50,71
10.5.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (preparado artesanal) preparado mecânico com betoneira 400, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, inclusive ferro	m²	50,71
10.5.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltado extra de dimensões atípicas, aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m². AF - 06/2014	m²	34,96
10.6.1	Chapisco aplicado em alvenaria com presença de vãos e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400. AF - 06/2014	m²	925,67
10.6.2	Massa branca para revestimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de talha. AF - 06/2014	m²	278,43
10.6.3	Massa branca para revestimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400, aplicada manualmente em teto, altura de 20mm com execução de talha. AF - 05/2015	m²	47,00
10.6.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltado extra de dimensões atípicas aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura interna das paredes	m²	93,40
10.6.5	Aplicação de fundo selante embo em paredes, uma demão	m²	290,13
10.6.6	Aplicação de fundo selante embo em teto, uma demão	m²	47,00
10.6.7	Aplicação e acabamento de massa látex em teto, uma demão	m²	47,00
10.6.8	Aplicação e acabamento de massa látex em paredes, duas demões	m²	96,42
10.6.9	Aplicação manual de argamassa com terra látex acrílica em paredes, duas demões interna e externa	m²	198,67
10.6.10	Aplicação manual de argamassa com terra látex acrílica em teto, duas demões	m²	47,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 179647/2022, emitida em 17/08/2022



Certidão nº 179647/2022
 12/07/2023, 15:33
 Chave de Ingressão: Y1x0z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2023 e contém 9 folhas

Engenheiro Genesio Aguiar
 ENGENHEIRO
 CREA 361256/2017

Handwritten signature





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 Rua Coronel Manoel, nº 51, Centro - Cabaceiras - PB
 CNPJ: 08.707.862/0001-74



MEMORIAL DESCRITIVO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.7.1	CAIXA D'ÁGUA EM PEXATELHO, 1.000 LITROS, COM ACÚSTICO	unid	1,00
10.7.2	LUAVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	3,00
10.7.3	LUAVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	2,00
10.7.4	ADAPTADOR CURTO COM ROSCA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	1,00
10.7.5	ADAPTADOR CURTO COM ROSCA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	2,00
10.7.6	ADAPTADOR CURTO COM ROSCA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	10,00
10.7.7	SOLHO NO ORNUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	4,00
10.7.8	SOLHO NO ORNUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	3,00
10.7.9	SOLHO NO ORNUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	2,00
10.7.10	LUAVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	4,00
10.7.11	LUAVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	2,00
10.7.12	BULBO DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 10 X 30MM, PARA ÁGUA FRIA	unid	1,00
10.7.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	m	14,00
10.7.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	m	14,00
10.7.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	m	2,00
10.7.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	m	4,00
10.7.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	3,00
10.7.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	2,00
10.7.19	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	4,00
10.7.20	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	unid	1,00
10.7.21	LINHA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00
10.7.22	LINHA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00
10.7.23	TORNEIRA DE BOLA REAL, ROSCÁVEL, 5/8", FORNECIDA E INSTALADA EM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	unid	1,00
10.7.24	ADAPTADOR COM FLANGES E AVE DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00
10.7.25	ADAPTADOR COM FLANGES E AVE DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00

Fernando Gomes de Araújo Rêgo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 10.146/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 179647/2022, emitida em 17/08/2022



Certidão nº 179647/2022
 12/07/2023, 15:33

Chave de Impressão: y1x0z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 9 folhas

[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 Rua Coronel Manoel de Brito, Centro - Cabaceiras - PB
 CNPJ: (06.702.862/0001-78

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.8.20	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, 100MM, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
10.8.1	VASO SANITÁRIO 300MM COM CUBA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00
10.8.2	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	und	3,00
10.8.3	CUBA DE EMBELEIR CUAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00
10.8.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA 100MM, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 12/2013	und	1,00
10.8.5	Banheira em granito ou equivalente para banheiro com bacia - espessura 2cm, largura 57 cm, conforme projeto	m	2,50
10.8.6	FONTEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA FÂNQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 12/2013 (Torneira de jardim)	und	1,00
10.8.7	FONTEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 12/2013	und	4,00
10.8.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
10.8.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
10.8.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
10.8.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - AF. 12/2014	und	2,00
10.8.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANULA CROMADAS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - AF. 12/2014	und	4,00
10.8.13	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	und	4,00
10.8.14	CADETE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 12/2013	und	1,00
10.9.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE 2" 40 MM (2" 1/2" com 2 posições)	und	7,00
10.9.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL (2" 1/2" com duas saídas)	und	1,00
10.9.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - AF. 12/2014 - Permissão de instalação em rede pública	m	52,00
10.9.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAL - AF. 12/2014	m	0,00
10.9.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMARINHAMENTO - AF. 12/2014	m	5,00
10.9.6	CAIXA SPOONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAS DE ENCAMARINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL - AF. 12/2014 - P	und	1,00
10.9.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=6CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
10.9.8	TANQUE SEPTEO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,20M, ALTURA INTERNA = 2,50M, VOLUME ÚTIL = 238,2 L (PARA 3 CONTRIBUINTES) - AF. 01/2018	und	1,00

Antonio Gomes de Brito R205
 R. Genésio de Brito
 CREA 51500/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 179647/2022, emitida em 17/08/2022



Certidão nº 179647/2022
 12/07/2023, 15:33

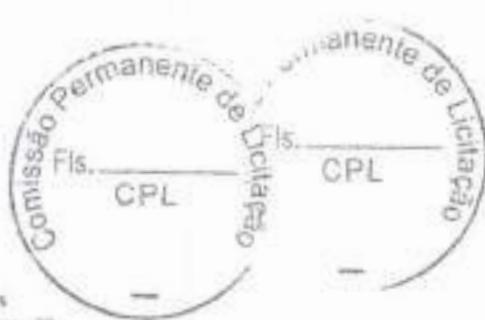
Chave de Impressão: y1x0z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 9 folhas

Assinatura





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACENAS
 Rua Coronel Marcondes, nº 01 - Centro - Cabacenas - PB
 CNPJ: 08.702.802/0001-79



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02.09	SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TÍPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 1,40 X 3,00 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 3 CONTRIBUINTES).	unf	1,00
03.01.1	LAMPARAS TIPO FLUORESCENTES EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 220V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 13/2017	unf	11,00
10.10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	unf	1,00
10.10.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	unf	5,00
10.10.4	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 30A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 03/2016	unf	1,00
01.11.1	Suposta final de obra	unf	40,00

Cabacenas, 24 de março de 2022.

Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 163.258/977



Fernando Gomes Araújo Filho

Fernando Gomes Araújo Filho
 Engenheiro Civil - CREA PB 163.258/977
 ART de Fiscalização nº PB20190260191



Tiago Márcos Castro da Rocha

Tiago Márcos Castro da Rocha
 Prefeito Constitucional do Município de Cabacenas

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
 Praça da Bandeira, 100 - Centro
 Campina Grande - PB
 Email: cartorio@notas.org.br | Tel: 3327-8899 | Fax: 3394-8899

Assinado por semelhança das seguintes assinaturas de TIAGO GOMES BRUNO FILHO.

Campina Grande/PB 22/07/2022
 de testemunho de verdade Dou fé
 escrevente: VIVIANE CLEVDIA DE SOUSA CASTRO
 Cópia Digital: AN071362-0F34
 Confira em https://seidigital.tjpb.jus.br
 Protocolo: RS11.20 ISS R\$0.56 Farpem R\$0.34
 Imposto: RS2.07 MP R\$0.18

Viviane Clevdia de Sousa Castro
 Escrevente Autorizada

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
 Praça da Bandeira, 100 - Centro
 Campina Grande - PB
 Email: cartorio@notas.org.br | Tel: 3327-8899 | Fax: 3394-8899

Assinado por autenticação das seguintes assinaturas de TIAGO MARCOS CASTRO DA ROCHA.

Campina Grande/PB 22/07/2022
 de testemunho de verdade Dou fé
 escrevente: VIVIANE CLEVDIA DE SOUSA CASTRO
 Cópia Digital: AN071362-0F34
 Confira em https://seidigital.tjpb.jus.br
 Protocolo: RS11.20 ISS R\$0.56 Farpem R\$0.34
 Imposto: RS2.07 MP R\$0.18

Viviane Clevdia de Sousa Castro
 Escrevente Autorizada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 179647/2022, emitida em 17/08/2022



Certidão nº 179647/2022
 12/07/2023, 15:33
 Chave de Impressão: yfxDz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 9 folhas



[Handwritten signature]



CLAUSULA QUARTO - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cabaceiras, no estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cabaceiras, 30 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: Francisco de Assis Bezerra Porto

CONTRADO: Lucas Melo Lucas

TESTEMUNHAS 1: _____

2: _____



6º Ofício

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de **FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO**.

Campina Grande/PB 06/12/2021

Em testemunho da verdade dou fé

Substituta: **NELIA RELLO LUCAS**

Selo Digital: APE749E1-896C

Confira em https://selodigital.tjpb.jus.br

Em: R\$10,47 Farpen R\$0,31

Fee: R\$ 2,10 MP R\$0,17

Nelia Melo Lucas
Tábua Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

6º Ofício

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO**.

Campina Grande/PB 06/12/2021

Em testemunho da verdade dou fé

Substituta: **NELIA RELLO LUCAS**

Selo Digital: APE749E2-106Y

Confira em https://selodigital.tjpb.jus.br

Em: R\$10,47 Farpen R\$0,31

Fee: R\$ 2,10 MP R\$0,17

Nelia Melo Lucas
Tábua Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

Handwritten signature and initials



Cartório

NOTAS - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS -
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - PROTESTOS DE TÍTULOS

BEL. José Raimundo Ferreira
— Tabelião e Registrador —
Cabaceiras - Paraíba



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROTOCOLO
 Protocolo sob nº 873. Livro A-3.
 Cabaceiras, 27 de outubro de 2022.

Jose Raimundo Ferreira

José Raimundo Ferreira
 Oficial do Registro de Imóveis



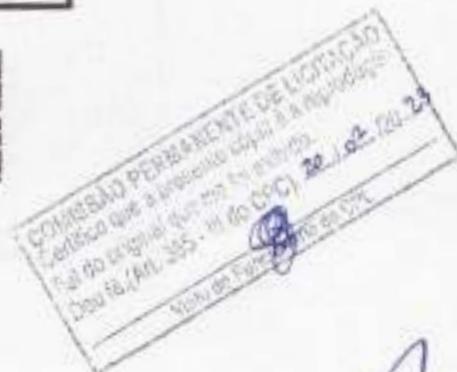
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
 Registro nº 789, fls. 213, Livro-B-12.
 Cabaceiras, 27 de outubro de 2022.

Jose Raimundo Ferreira

José Raimundo Ferreira
 Oficial do Registro de Imóveis



Selo: AHLB4180-TQ7P
Lote: 190950
Tipo: Normal - Tipo A



Handwritten initials/signature



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HELOIZA ERICKA DUARTE DE FARIAS
REGISTRO..... : PB-007057/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.880.204.**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 12/07/2023 às 16:20:19.

Válido até: 10/10/2023.

Código de Controle: 7548.1738.8607.7948.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/07/2023 9:29:32

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0417485

Proposta: 4029545

Controle Interno (Código Controle): 962930424

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001107750417485

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CPF/CNPJ: 08.702.862/0001-78 PC GENERAL JOSE PESSOA, S/N, CABACEIRAS - PB

DADOS DO TOMADOR: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO ME

CPF/CNPJ: 30688363000122 SIT CURRAL DE BAIXO S/N, ZONAL RURAL - CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F86264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF10188B726D55D1532D0F6E57775DCFEAD067

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP: 15414.636371/2023-53 e nº 15414.836374/2022-57. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0417485
 Proposta: 4029545
 Controle Interno (Código Controle): 962930424
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750417485



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 991,59	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 991,59	19/07/2023	18/01/2024
Multas e Penalidades	R\$ 991,59	19/07/2023	18/01/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	03/08/2023	17772068	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 (Parágrafo único) incidem os alíquotas de 0,05% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios do seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Os valores acima descritos (Início) devião) no cenário desta contratação de cobertura(s). Prêmios) sobre alterações) quando contratadas) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0417485
Proposta: 4029545
Controle Interno (Código Controle): 962930424
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750417485



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL)**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0417485
Proposta: 4029545
Controle Interno (Código Controle): 962930424
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750417485

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0417485
Proposta: 4029545
Controle Interno (Código Controle): 962930424
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750417485

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

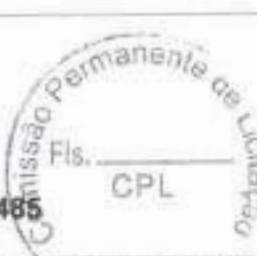
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

Assinatura



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0417485
Proposta: 4029545
Controle Interno (Código Controle): 962930424
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750417485



junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0417485
Proposta: 4029545
Controle Interno (Código Controle): 962930424
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750417485



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0417485
Proposta: 4029545
Controle Interno (Código Controle): 962930424
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750417485



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0417485
Proposta: 4029545
Controle Interno (Código Controle): 962930424
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750417485



junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO RAZÃO ANALITICO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 19 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de Livro Razão Analítico, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FRANCISCO DE ASSIS B PORTO
Endereço : CURRAL DE BAIXO, SN
Bairro : ZONAL RURAL
C.E.P. : 58480-000
Cidade : CABACEIRAS / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25101360704

Arquivado em 13/06/2018

Inscrição Estadual nº isento
C.N.P.J. nº 30.688.363/0001-22

Cabaceiras/PB, 01 de Janeiro de 2021


HELOIZA ERICKA DUARTE DE FARIAS
Contador
C.P.F.: 884.880.204-49
R.G. : 1434432
C.R.C.: PB-PB00705703


FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
EMPRESARIO
C.P.F.: 100.356.247-79
R.G.: 2820482







TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO RAZÃO ANALITICO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 19 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e serviu de Livro Razão Analítico, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FRANCISCO DE ASSIS B PORTO
Endereço : CURRAL DE BAIXO, SN
Bairro : ZONAL RURAL
C.E.P. : 58480-000
Cidade : CABACEIRAS / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25101360704

Arquivado em 13/06/2018

Inscrição Estadual nº isento
C.N.P.J. nº 30.688.363/0001-22

Cabaceiras/PB, 31 de Dezembro de 2021

HELOIZA ERICKA DUARTE DE FARIAS
Contador
C.P.F.: 884.890.204-49
R.G. : 1434432
C.R.C.: PB-PB00705703

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
EMPRESARIO
C.P.F.: 100.356.247-79
R.G.: 2620462





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAIBA

**CONSELHO
CONTADOR
REG** Nº de Registro
PB-027570-3

**HELOISA GOMES SOARES DE
FARIAS**

Função
JOSE QUARTE NIRO
ENFERM DO CARMO LUIS QUARTE

Associação do Profissional

5ª

AUTENTICACAO

Certifico que a presente obra é original, que se foi emitido em 28/05/2023. Confira-se em <http://seiodigital.fcp.pb.gov.br>. Selo Digital: 8L178168-0411. Exp: R\$ 0,52. Faren: R\$ 0,31. Fee: R\$ 0,52. NP: 998,04.

Handwritten signature and date: 28/05/2023

CARTÓRIO

28 MAIO 2023

Maria Celso Jordão - Tabelão
Nairia Amélia Lucas - Substituta
Nairma Lucas Lucar - Escrivã
Nairma Lucas Lucar - Escrivã

INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
1181975	BRASILEIRA	CAPIXABA GRANDE - PB
OPÇÃO	CPF	RG
947998	054.696.204-48	143452 557-PB
TÍTULO	TÍTULO ESPECIAL OU DECL. DE PROFISSIONAL	
MEMBR. DE CONSELHO CONTADOR	MEMBR. DE CONSELHO CONTADOR DO ESTADO	

Este cartão tem o valor como documento de identidade, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 9.205/66, do art. 1º da Lei nº 8.206/75.

EST. DE ESPECIALIZADO
MEMBR.

Handwritten signature: Betty

Estado de Santa Helena
PRESIDENTE DO IBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Certifico que a presente obra é original, que se foi emitido em 28/05/2023. Confira-se em <http://seiodigital.fcp.pb.gov.br>. Selo Digital: 8L178168-0411. Exp: R\$ 0,52. Faren: R\$ 0,31. Fee: R\$ 0,52. NP: 998,04.

Handwritten signature and date: 28/05/2023

Handwritten initials: A, M, and a signature.

BALANÇO PATRIMONIAL**FRANCISCO DE ASSIS B PORTO**

0085

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ : 30.688.363/0001-22

Inscrição Estadual : isento

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 13/06/2018

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	652.691,96 D
DISPONIVEL	652.691,96 D
CAIXA	652.691,96 D
CAIXA	652.691,96 D
TOTAL DO ATIVO =====>	652.691,96 D

PASSIVO

CIRCULANTE	155.250,20 D
FORNECEDORES GERAIS	177.117,28 D
FORNECEDORES	177.117,28 D
COMPRA DE MERCADORIA	177.117,28 D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.567,61 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.567,61 C
INSS A RECOLHER	1.567,61 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	20.299,47 C
IMPOSTOS A RECOLHER	20.299,47 C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.299,47 C
PATRIMONIO LIQUIDO	807.942,16 C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	792.942,16 C
LUCRO NO EXERCICIO	792.942,16 C
LUCRO NO PERIODO	792.942,16 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	652.691,96 C

Handwritten signature and initials in blue ink.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**FRANCISCO DE ASSIS B PORTO****0085**

CURRAL DE BAIXO - SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ / CEI : 30.688.363/0001-22

Inscrição Estadual: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 10/01/2015

Nº do Registro: 25101360704

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 2

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RECEITA DE SERVIÇOS

501.062,89

501.062,89

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**501.062,89****(=) Lucro Bruto****501.062,89****(-) Despesas Operacionais**

DESPEAS ADMINISTRATIVAS

PRO-LABORE

13.200,00

INSS S/ PRO-LABORE

1.452,00

14.652,00

DESPEAS TRIBUTARIAS

SIMPLES NACIONAL

31.991,58

31.991,58

DESPEAS GERAIS

DESPEAS DIVERSAS

281,96

281,96

DESPEAS FINANCEIRAS

MULTAS E JUROS

153,69

153,69

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**453.983,68****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****453.983,68**

CABACEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

REVISÃO E EMISSÃO DEBEM SER DE PARALELA

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

0085

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 56480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.888.363/0001-22 I.E.: isento

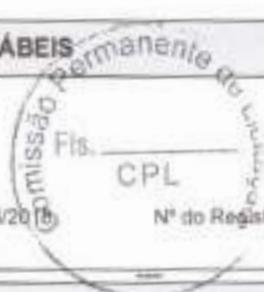
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 13/06/2018

Nº do Registro: 25101360704

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad \text{ILS : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad \text{ILI : } 1$$

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

0085

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

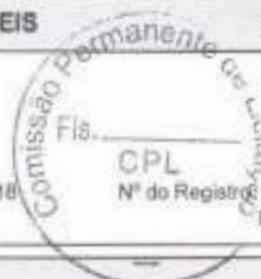
CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22 I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 13/06/2018

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	652.691,96		
	Ativo Circulante	652.691,96	IPD :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	0,00		
	Ativo Circulante	652.691,96	IPE :	0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	652.691,96		
	Ativo	652.691,96	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	-177.117,28		
	Ativo Circulante	652.691,96	IPC :	-0,2714

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

0085

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22 I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 13/06/2018

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 25101360704

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	807.942,16	IVRP =		
	Patrimônio Líquido Anterior	353.958,48	IVRP :		2,2826

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

PELF =	Patrimônio Líquido	807.942,16	PELF =		
	Passivo não Circulante	0,00	IPELF :		807942,16

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	807.942,16	IPET =		
	Passivo Circulante	652.691,96	IPET :		1,2379

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	807.942,16	IPP =		
	Passivo	652.691,96	IPP :		1,2379

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 56480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22

I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 13/06/2018

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Fls.

0085

CPL

Nº do Registro: 25101360704

FOLHA: 0008

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{89.794.216,00}{652.691,96} \quad C: 123,7881$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{807.942,16} \quad IC: 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{652.691,96}{807.942,16} \quad LRP: 0,8078$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad IEG: 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad IEC: 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{652.691,96}{807.942,16} \quad ICT: 0,8078$$

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

0085

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22

I.E.: isento

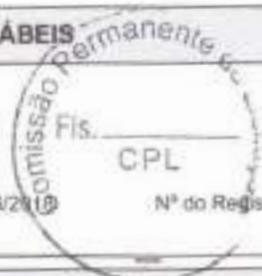
Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 13/06/2019

Nº do Registro: 25101360704

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0007



ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{501.062,89}{652.691,96}$	IGA :	0,7677
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{501.062,89}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{792.942,16}{652.691,96}$	RA :	1,2149
------	---	------	---------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{79.294.216,00}{807.942,16}$	RPL :	98,1434
-------	--	-------	------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{501.062,89}{47.079,21}$	IRD :	10,643
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{807.942,16}{652.691,96}$	IIF :	1,2379
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page. There is a large signature that appears to be 'A' and some smaller initials below it.

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.383/0001-22 I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 13/06/2018

Nº do Registro: 25101380704

FOLHA : 0008

0085



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{652.691,96}{652.691,96} \quad \text{ISG} : 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{997.942,18} \quad \text{IGI} : 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP: 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.588.363/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: isento

Data de Registro: 13/05/2008

Nº do Registro: 25101360704



O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTAS EXPLICATIVAS

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP: 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.383/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: Isenta

Data de Registro: 13/06/2018

Nº do Registro: 25101360704



A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTAS EXPLICATIVAS

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 56480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.888.353/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: Isenta

Data de Registro: 13/06/2008

Nº do Registro: 25101360704



As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTAS EXPLICATIVAS

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP : 56480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.688.363/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: isento

Data de Registro: 13/06/2018

Nº do Registro: 25101360704



As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTAS EXPLICATIVAS

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

CURRAL DE BAIXO, SN - ZONAL RURAL - CEP: 58480-000

CABACEIRAS / PB

CNPJ: 30.588.363/0001-22

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: isento

Data de Registro: 13/06/2018

Nº do Registro: 25101360704



Lançamento efetuado para ajuste de saldo da conta 2.01.04.01.0010 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL, em função de parcelamento feito em 2019, porém não tendo sido provisionado na contabilidade na ocasião.

HELOIZA ERICKA DUARTE DE FARIAS

CONTADOR

C.P.F.: 884.880.204-49 RG: 1434432

C.R.C.: PB-P800705703

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO

EMPRESARIO

C.P.F.: 100.358.247-79

R.G.: 2620462



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DE ASSIS B PORTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10035624779	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO
88488020449	HELOIZA ERICKA DUARTE DE FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2022 15:34 SOB Nº 20220308527.
PROTÓCOLO: 220308527 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205839297. CNPJ DA SEDE: 30488343000122.
NIRE: 25101360704. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.sedesia.pb.gov.br

É válida esta declaração, em impressa, tão logo a impressão de sua assinatura nos dispositivos portáteis, autorizada para esse fim, seja realizada através de verificação.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

2

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma **FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME**, com sede no sítio Curral de Baixo, zona rural- Cabaceiras - PB - fone 98798.8618 . no estado da Paraíba, inscrita no CNPJ Nº 30.688.363/0001-22. doravante denominada **CONTRATANTE**. neste ato representado pelo sócio, Francisco de Assis Bezerra Porto, casado, empresário, residente no sítio Curral de Baixo, zona rural- Cabaceiras - PB. RG Nº 2620462SSP/PB, CPF Nº 100.356.247-79 e pelo outro lado o Sr. Francisco Celso de Azevedo, casado, com título profissional de engenharia civil, com registro no CREA Nº 160510540-6, RG N 297.388 SSP/PB, CPF Nº 108.796.764-34, residente a rua - Jardelino Pinto Brandão, 50 - Catolé - Campina Grande - PB - CEP 58.410.520, fone 99605.5236, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

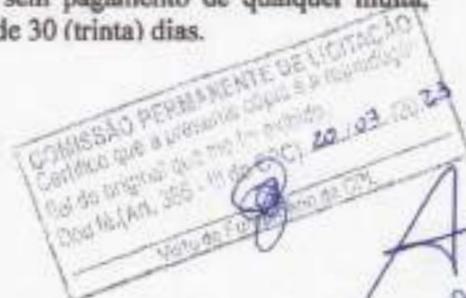
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico de engenharia, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) salários mínimos dos Pais até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 04 (quatro) horas por dia.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita à antecipada de 30 (trinta) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER PRÉVIO /JUR/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 0009/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o execução dos serviços de reforma da Secretaria de Educação no Município de Cabaceiras-PB (parte estrutural).

ASSUNTO: Análise jurídica do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. **Contratação de empresa especializada para o execução dos serviços de reforma da Secretaria de Educação no Município de Cabaceiras-PB.** Tomada de preço. Análise do edital e seus anexos. Constatação de regularidade. Aprovação.

I. BREVE SÍNTESE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O processo administrativo em epígrafe refere-se à Contratação de empresa especializada para o execução dos serviços de reforma da Secretaria de Educação no Município de Cabaceiras-PB.

A Comissão de Licitação solicitou parecer acerca da legalidade referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** instaurada sob o nº. 0009/2023, do tipo menor preço, com regime de execução por empreitada por preço global, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para que seja analisada por esta Assessoria Jurídica a Minuta do edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Assim, para exame prévio do edital por esta Assessoria Jurídica, foi encaminhado pelo Presidente da CPL, o procedimento licitatório com os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) Solicitação de contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o Edital e seus anexos;
- r) indicação das condições para participação da licitação;
- s) indicação da forma de apresentação das propostas;
- t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da dotação orçamentária específica;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

X - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para averiguação dos atos ao cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos.

Por fim, cumpre ressaltar que o presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Ademais, o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também aos atos do procedimento licitatório realizados até então. Isso porque o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com ações anteriores que

Grand



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

funcionaram como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

É o relatório. Passamos a análise.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Segundo o Art. 22, II, da Lei 8.666/1993 a Tomada de Preços é uma modalidade de licitação e destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme estabelece o §2º da referida legislação.

Cabe destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

“Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Observando o que reza o artigo supra e analisando os documentos do presente processo é legalmente viável que o certame possa ser engendrado sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, possibilitando maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que promoverá a participação apenas das empresas licitantes interessadas e, mais importante, que venham atender às exigências do instrumento convocatório.

Nessa esteira, constatamos que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, bem como acolhe ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico, termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

No que diz respeito à minuta contratual, é importante que esta respeite o que estabelece o Art. 55 e seus incisos da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Assim, observamos que a minuta contratual acolhe as determinações do Art. 55 da Lei de Licitações.

Importante mencionar ainda a ampla publicidade do edital, de modo a aumentar ou atingir um número maior de interessados e conseqüentemente qualificar a concorrência, bem como garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a proposta mais vantajosa para a administração, sendo a licitação processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, de acordo com o determina o Art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Por tudo que foi exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, somos pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

É o PARECER.

Salvo melhor juízo.

Cabaceiras PB, 29 de junho de 2023.

JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS

Assessora Jurídica
OAB/PB 21.109

VIVIANE AMARAL DO Ó

Assessora Jurídica
OAB/PB 20.663



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER CONCLUSIVO/JUR/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 0009/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o execução dos serviços de reforma da Secretaria de Educação no Município de Cabaceiras-PB (parte estrutural).

ASSUNTO: Análise sobre a regularidade e a legalidade do processo licitatório "Tomada de Preço nº 009/2023".

I. SÍNTESE DOS FATOS:

Após a realização do processo licitatório, por despacho da Presidência da CPL, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise final da Tomada de Preço nº 009/2023 que objetivou classificar empresa para a execução dos serviços de reforma da Secretaria de Educação no Município de Cabaceiras-PB (parte estrutural).

Finalizado o cumprimento das fases que competiam, retornam os autos à Assessoria Jurídica para analisar a regularidade e legalidade do processo licitatório, de acordo com a solicitação da Presidência da CPL.

Dito isso, passamos a análise da Consulta.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primeiramente insta informar que foi emitido parecer inicial concernente à adequação dos trâmites administrativos sobre o processo licitatório e da regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na Lei de Licitações e nos princípios gerais de direito.

Assim, observamos que o aviso da licitação foi devidamente publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e site oficial da Prefeitura Municipal de Cabaceiras para recebimento de propostas e abertura, o que constam nos autos ter ocorrido regularmente. Ainda, houve o respeito ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame foi obedecida.

As empresas habilitadas no processo foram as apresentadas no mapa de apuração abaixo:

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL)						
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO	UNID	1	98.765,61	98.765,61	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ASSESSORIA JURÍDICA

Diante do exposto, estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

III - CONCLUSÃO:

Concluimos, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem à análise dessa Procuradoria Jurídica.

E por assim ser, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação das fases cumpridas até o presente momento no processo em análise.

Retornem-se os autos à Presidência da CPL para que, sendo o caso, encaminhar o presente processo ao Excelentíssimo senhor Prefeito para que seja feita a Homologação e a Adjudicação ou outra medida que julgar conveniente aos interesses do Poder Público.

É o PARECER.

Salvo melhor juízo.

Cabaceiras - PB, 14 de agosto de 2023.

JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS

Assessora Jurídica

OAB/PB 21.109

VIVIANE AMARAL DO Ó

Assessora Jurídica

OAB/PB 20.663